

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Sexta Feira, 18 de Novembro de 2011 Nº 25684

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 9.645, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Riva

**Institui o Dia Estadual do Municipalismo e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial de eventos, o Dia Estadual do Municipalismo, a ser comemorado no dia 04 de maio, data da fundação da Associação Mato-grossense dos Municípios - A.M.M.

**Parágrafo único.** Nesta data serão realizados eventos conjuntos, orquestrados pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Associação Mato-grossense dos Municípios - A.M.M e sociedade civil, onde serão homenageadas personalidades que atuam em defesa do municipalismo.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2011, 190º da Independência e 123º da

República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

LEI Nº 9.646, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

**Declara de utilidade pública o Lar Espírita Fonte de Luz, de Sinop.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o **Lar Espírita Fonte de Luz**, com sede no Município de Sinop.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2011, 190º da Independência e 123º da

República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

### DECRETO

DECRETO Nº 823, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

**Aprova o Regimento Interno da Vice Governadoria.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Vice Governadoria.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2011, 190º da Independência e 123º da

República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO  
Vice Governador

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado

**Francisco Tarquínio Daltro**  
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda .....	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde .....	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura .....	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Adriano Breunig
Secretário de Estado das Cidades .....	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes .....	Francisco Antonio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 .....	Eder de Moraes Dias

## REGIMENTO INTERNO DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TÍTULO I  
DA CARACTERIZAÇÃO E DAS FINALIDADESCAPÍTULO I  
DA CARACTERIZAÇÃO

**Art. 1º** A Vice-Governadoria do Estado de Mato Grosso, criada pela Lei nº 4.664, de 27 de fevereiro de 1984, tem suas competências definidas na Lei Complementar nº. 427 de 12 de julho de 2011, constitui órgão auxiliar do Governador do Estado, regendo-se por este regimento, pelas normas internas e pela legislação em vigor, cuja missão consiste na articulação e gestão das relações internacionais do Governo do Estado de Mato Grosso; coordenação e viabilização de projetos estratégicos para o desenvolvimento do Estado; coordenação das políticas de Telecomunicações no âmbito do Estado de Mato Grosso; articulação institucional com os municípios mato-grossenses; elaboração e coordenação das ações da Defesa Civil; elaboração e coordenação das ações das Políticas Indigenistas e a coordenação das atividades do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso, em Brasília.

CAPÍTULO II  
DAS FINALIDADES

**Art. 2º** Constituem finalidades da Vice-Governadoria:

- I - auxiliar o Governador do Estado no desempenho de suas funções;
- II - auxiliar o Governador do Estado no relacionamento com autoridades federais, estaduais e municipais; autoridades religiosas, civis e militares; e, partidos políticos, entidades de classe e outras organizações e instituições representativas da sociedade;
- III - articular e gerir as relações internacionais do Governo do Estado de Mato Grosso;
- IV - coordenar e viabilizar projetos estratégicos para o desenvolvimento do Estado;
- V - coordenar as políticas de Telecomunicações no âmbito do Estado de Mato Grosso;
- VI - realizar articulação institucional com os municípios mato-grossenses;
- VII - coordenar as ações da Defesa Civil;
- VIII - coordenar as políticas indigenistas;
- IX - coordenar as ações dos órgãos vinculados a Vice-Governadoria.

TÍTULO II  
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA VICE-GOVERNADORIACAPÍTULO I  
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial da Vice Governadoria, definida no Decreto nº. 752, de 03 de outubro de 2.011, republicado em 14 de outubro de 2011, é composta por:

## I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação – COSINT

## II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete da Vice-Governadoria
- 2 – Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília – DF

## III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

## IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Defesa Civil
  - 1.1 – Coordenadoria de Prevenção e Resposta a Desastres e Reconstrução
    - 1.1.1 – Gerência de Monitoramento de Riscos de Desastres
    - 1.1.2 – Gerência de Avaliação de Danos
    - 1.1.3 – Gerência de Capacitação e Mobilização Comunitária
  - 1.2 – Coordenadoria de Atendimento a Acidentes Ambientais
    - 1.2.1 – Gerência de Respostas a Acidentes com Produtos Perigosos
  - 1.3 – Coordenadoria de Gestão do Fogo
    - 1.3.1 – Gerência de Articulação e Planejamento Operacional

- 2 – Superintendência de Assuntos Indígenas
  - 2.1 – Coordenadoria de Assuntos Indígenas
    - 2.1.1 – Gerência de Apoio a Assuntos Indígenas

## V – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

- 1 – Agência de Fomento do estado de mato Grosso S.A – MT-FOMENTO
- 2 – Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT
- 3 – Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT

TÍTULO III  
DAS COMPETÊNCIASCAPÍTULO I  
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

## Seção I

## Do Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação Tecnologia da Informação – COSINT

**Art. 4º** O Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação – COSINT, órgão colegiado de caráter normativo e deliberativo das políticas do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, foi instituído pela Lei nº. 8.199 de 11 de novembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº. 6.300, de 31 de agosto de 2005, alterada pela Lei nº. 427 de 12 de julho de 2011 e Decreto nº. 577 de 04 de agosto de 2011. As competências, atribuições e demais dispositivos necessários ao seu funcionamento constarão em Regimento Interno próprio conforme previsto na legislação supramencionada.

CAPÍTULO II  
DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

## Seção I

## Do Gabinete da Vice-Governadoria

**Art. 5º** O Gabinete da Vice-Governadoria, como unidade de Direção Superior, tem como missão organizar o fluxo de informações e expediente, visando agilizar, aperfeiçoar os trabalhos do Gabinete junto a outras unidades, competindo-lhe:

- I – assistir ao Vice-Governador no desempenho das atividades administrativas, políticas e sociais;
- II – coordenar as relações do Vice-Governador com os órgãos de Administração Estadual, com a comunidade e com as autoridades civis, militares e religiosas;
- III – estabelecer, quando necessário e oportuno, articulações com órgãos de segurança do Estado, visando à proteção pessoal do Vice-Governador;
- IV – auxiliar em atribuições que forem incumbidas ao Vice-Governador, no desempenho de suas funções;
- V – dar respaldo administrativo e financeiro ao Vice-Governador no desempenho de suas funções.

## Seção II

## Do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília - DF

**Art. 6º** O Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília - DF, como órgão de direção superior, tem como missão representar e assessorar o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, junto ao Governo Federal, Congresso Nacional, instituições públicas e privadas e a organismos internacionais, promovendo a articulação necessária à implementação das ações de interesse do Estado, competindo-lhe:

- I - prestar apoio logístico ao Governador, Vice-Governador, Secretários e Secretários Adjuntos;
- II - acompanhar a concessão de passaportes, vistos e agendas em viagens oficiais de agentes públicos;
- III - participar de solenidades e eventos, em Brasília, representando o Governo do Estado de Mato Grosso;
- IV - colaborar na divulgação das potencialidades do Estado de Mato Grosso;
- V - elaborar, o Plano Plurianual – PPA e o Plano de Trabalho Anual - PTA do Escritório de Representação em Brasília;
- VI - elaborar relatórios de execução físico-financeira;
- VII - consultar, por meio do FIPLAN, a execução orçamentária e financeira, ocorrência de inadimplências e outras irregularidades, informando aos responsáveis pela regularização;
- VIII - articular, junto ao Congresso Nacional, na proposição das emendas parlamentares para atender os interesses do Estado;
- IX - prestar assistência às pessoas enfermas, quando solicitada pelo TFD (Tratamento Fora de Domicílio) da Secretaria Estadual de Saúde (SES);
- X - acompanhar o encaminhamento e as tramitações de processos, convênios protocolados pelo Estado de Mato Grosso em relação às transferências de recursos junto ao Governo Federal.

CAPÍTULO III  
DO NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIORSeção I  
Do Gabinete de Direção

**Art. 7º** O Gabinete de Direção, como unidade de Assessoramento Superior, tem como missão organizar o fluxo de informações e expediente, visando agilizar e otimizar os trabalhos do Gabinete junto a outras unidades, competindo-lhe:

- I – assessorar o Vice-Governador no desempenho de suas atribuições e a orientação, supervisão, coordenação e controle de todas as atividades do Gabinete do Vice Governador;
- II – assistir ao Vice-Governador no desempenho das atividades administrativas e da representação política e social;
- III – controlar, analisar, registrar e distribuir a correspondência oficial submetida à consideração do Vice-Governador;
- IV – coordenar, organizar e atualizar o cadastro de autoridades federais, estaduais e municipais;
- V – supervisionar e controlar as atividades de imprensa, fax e divulgações;
- VI – orientar sobre a organização do arquivo de notícias que sejam de interesse ou digam respeito às atividades do Vice-Governador e do órgão;
- VII – responsabilizar pelo preparo e despacho de expediente oficial e pessoal do Vice-Governador;
- VIII – articular-se com a Secretaria de Estado de Comunicação Social, no sentido de promover a divulgação de pronunciamento e atividades do Vice-Governador;
- IX – coordenar e controlar as atividades de assistência ao Vice-Governador, observando as diretrizes emanadas;
- X – coordenar, controlar e programar a agenda de compromissos e audiências do Vice-Governador;
- XI – coletar informações, elaborar matérias e distribuir aos veículos de comunicação, em assuntos de interesse da Vice-Governadoria;
- XII - analisar e controlar as despesas do Gabinete;
- XIII – elaborar a proposta orçamentária da Vice-Governadoria.

Seção II  
Da Unidade de Assessoria

**Art. 8º** A Unidade de Assessoria como unidade de Assessoramento Superior, tem como missão prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica ao Gabinete de Direção e as demais unidades administrativas da Vice-Governadoria compete:

- I – elaborar parecer técnico, administrativo e jurídico;
- II – elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;
- III – desenvolver relatórios técnicos, informativos e gerenciais;
- IV – elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento;
- V – estabelecer mecanismos de articulação e integração entre as áreas da Vice-Governadoria para a programação e execução de seus projetos e atividades;
- VI – congregar, desdobrar, divulgar e acompanhar as metas da Secretaria e das unidades componentes de sua estrutura, mantendo a alta administração informada;
- VII – facilitar o fluxo de processos em ações interinstitucionais da Vice-Governadoria, junto à área governamental e não-governamental.

CAPÍTULO IV  
DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

## Seção I

## Da Superintendência de Defesa Civil

**Art. 9º** A Superintendência de Defesa Civil tem como missão, promover e coordenar as ações de Defesa Civil visando aumentar o nível de segurança global da população, resguardando a incolumidade da vida e patrimônio, promovendo a minimização de desastres e o aumento da qualidade de vida do povo mato-grossense, competindo-lhe:

- I - promover e implementar as diretrizes da Política Nacional de Defesa Civil;
- II - promover as ações de Defesa Civil;
- III - promover a supervisão dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Defesa Civil – SIEDEC;
- IV - manter um sistema de informações válidas ao sistema de Defesa Civil Estadual e Nacional;
- V - promover estudos referentes às causas, ameaças, vulnerabilidades e consequências de ocorrências de desastres de qualquer origem no Estado;
- VI - promover a implantação de centros de ensino, pesquisas e gerenciamento sobre desastres atinentes à Defesa Civil;

VII - promover estudos, voltados para a melhoria da gestão, normatização dos processos, adequação dos modelos de organização e divisão do trabalho das unidades da Defesa Civil;

VIII - promover a emissão de boletins, avisos e alertas, sobre condições climáticas, hidrometeorológicas e outras informações relacionadas à Defesa Civil, para conhecimento e precaução da população;

IX - consolidar e compatibilizar planos, projetos, programas globais, regionais e setoriais, observadas as políticas governamentais;

X - promover a implantação dos Sistemas Municipais de Defesa Civil consolidados nas Coordenadorias Municipais de Defesa Civil – COMDEC ou órgão equivalente e nos Núcleos de Defesa Civil - NUDEC;

XI - propor ao Governo Estadual a homologação de decreto de situação de emergência ou estado de calamidade pública, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC e, em casos excepcionais, a sua decretação;

XII - promover o cumprimento dos critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil;

XIII - supervisionar a prevenção, a fiscalização e o controle de empreendimentos que manipulam produtos químicos e perigosos;

XIV - prestar apoio técnico necessário à atuação de órgãos ou entidades na área de Defesa Civil;

XV - promover a capacitação de recursos humanos com vista à execução das atividades de Defesa Civil;

XVI - promover as ações de prevenção, preparação e resposta aos incêndios florestais;

XVII - fomentar a implantação da política de prevenção, monitoramento e controle das queimadas e incêndios florestais no Estado de Mato Grosso;

XVIII - estruturar e coordenar o Serviço de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais;

XIX - exercer o controle e a fiscalização das atividades capazes de provocar desastres no Estado de Mato Grosso;

XX - realizar estudos para implementação do emprego da ferramenta gerencial promovendo as ações emergenciais de forma integrada, em circunstâncias de desastres ou na sua iminência;

XXI - promover a celebração de convênios e / ou termos de cooperação técnica, para viabilizar as ações da Defesa Civil.

### Subseção I

#### Da Coordenadoria de Prevenção e Resposta a Desastres e Reconstrução

**Art. 10.** A Coordenadoria de Prevenção e Resposta a Desastres e Reconstrução tem como missão coordenar o desenvolvimento de programas e projetos que visem à prevenção de desastres e minimização de danos, socorro e assistência às populações afetadas e reabilitação e reconstrução dos cenários deteriorados por desastres, competindo-lhe:

- I - promover a fiscalização das ações desenvolvidas pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Defesa Civil – SIEDEC;
- II - promover a integração das informações do Sistema Estadual de Defesa Civil e do Sistema Nacional de Defesa Civil;
- III - promover a implementação dos programas de prevenção de desastres, preparação para emergências, resposta e de reconstrução;
- IV - elaborar programa de correção e melhoria das ações já existentes;
- V - promover as atividades de confecção e divulgação de boletins, avisos e alertas, sobre condições climáticas, hidrometeorológicas, geológicas e outras informações relacionadas à Defesa Civil;
- VI - promover as ações do Centro de Monitoramento de Risco de Desastres da Defesa Civil.

#### Da Gerência de Monitoramento de Riscos de Desastres

**Art. 11.** A Gerência de Monitoramento de Riscos de Desastres tem como missão promover o monitoramento e a análise das condicionantes hidrometeorológicas, geológicas, geoambientais e o desenvolvimento de estudos e pesquisas que permitam determinar áreas de riscos e suas vulnerabilidades, bem como fornecer informações destinadas à orientação das ações de defesa civil, competindo-lhe:

- I - promover e atualizar estudos referentes às causas, ameaças, vulnerabilidades e consequências de ocorrências de desastres de qualquer origem;
- II - realizar, em conjunto com a Gerência de Capacitação e Mobilização Comunitária, as ações de capacitações pertinentes a esta Unidade;
- III - promover grupos de trabalho de estudos sobre causas, ameaças, vulnerabilidades e consequências de ocorrências de desastres de qualquer origem;
- IV - fomentar a implantação de centros de ensino e pesquisas sobre desastres atinentes à Defesa Civil;
- V - promover a criação de infra-estrutura de monitoramento, alerta e alarme sobre eventos adversos;
- VI - promover o monitoramento hidrometeorológico e fluviométrico para atendimento das atividades de Defesa Civil;
- VII - promover o gerenciamento das informações de riscos no Estado de Mato Grosso;
- VIII - promover a difusão de relatórios, boletins e alertas sobre eventos adversos, condições climáticas e informações de Defesa Civil e aos demais órgãos do sistema Estadual e Nacional de Defesa Civil – SINDEC;
- IX - atualizar e disponibilizar as informações relacionadas a riscos e desastres de Defesa Civil.

#### Da Gerência de Avaliação de Danos

**Art. 12.** A Gerência de Avaliação de Danos tem como missão promover o gerenciamento das ações de prevenção ou minimização de danos, socorro e assistência às populações atingidas por sinistros, reabilitando e promovendo a recuperação de áreas deterioradas por desastres, competindo-lhe:

- I - promover análise emitindo parecer sobre os processos das Situações de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;
- II - realizar, em conjunto com a Gerência de Capacitação e Mobilização Comunitária, as ações de capacitações pertinentes a esta Unidade;
- III - promover a tramitação de processos, fazendo cumprir datas e prazos de publicação e vigência;
- IV - manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas aos processos de situação de emergência e estado de calamidade pública;
- V - vistoriar, emitindo parecer técnico, as áreas atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, ou em iminência;
- VI - promover programas voltados à prevenção, preparo para emergências, resposta aos desastres e reconstrução;
- VII - vistoriar e emitir pareceres técnicos referente a áreas de risco;
- VIII - promover a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação de locais de risco de desastres;
- IX - dar suporte técnico aos órgãos municipais de Defesa Civil para a avaliação de danos e prejuízos nas áreas atingidas por desastres;
- X - promover a avaliação das ações de ajuda humanitária junto às localidades atingidas por desastres ou em sua iminência, e as desencadeadas pelo Estado em favor de outro Ente Federativo ou Internacional, quando determinada por autoridade competente;
- XI - promover, emitindo parecer em Planos de Contingência, Planos de Ação ou Segurança, para a realização de eventos ligados ao turismo de sol e praia, turismo náutico, turismo de pesca esportiva ou outros eventos de mesma natureza;
- XII - analisar e emitir parecer em Planos de Contingência, de Ação ou Segurança dos empreendimentos de barragens.

#### Da Gerência de Capacitação e Mobilização Comunitária

**Art. 13.** A Gerência de Capacitação e Mobilização Comunitária tem como missão, promover a

capacitação e a mobilização comunitária, com foco na minimização de desastres, na percepção de risco e na construção de comunidades mais seguras, competindo-lhe:

- I - promover programas de capacitação de recursos humanos para as ações de Defesa Civil, nos diversos órgãos componentes do Sistema Estadual;
- II - promover, em conjunto com as demais áreas da Defesa Civil, ações de capacitação;
- III - promover junto às entidades não governamentais, comunidades em risco, associações comunitárias, clubes de serviços, igrejas e outros segmentos, noções de Defesa Civil, de gestão e percepção de risco e redução de vulnerabilidades;
- IV - promover e apoiar a implementação e o funcionamento das Coordenadorias Municipais de Defesa Civil, ou órgãos correspondentes, e dos Núcleos de Defesa Civil, ou entidades correspondentes;
- V - apoiar os municípios, na elaboração e implementação de planos diretores de defesa civil, de contingência e de operações, bem como programas e projetos relacionados com o assunto;
- VI - promover a elaboração de currículos, programas, instrumentos e metodologias para a formação continuada de educadores, gestores, profissionais e sociedade civil em geral, nos assuntos relacionados com a Defesa Civil;
- VII - incentivar a participação da sociedade civil na formulação e execução de políticas relacionadas com os objetivos da Defesa Civil;
- VIII - manter atualizados um sistema de informações referentes às Prefeituras, Coordenadorias Municipais de Defesa Civil, Núcleos de Defesa Civil e demais segmentos de interesse da Defesa Civil;
- IX - criar e manter atualizado um sistema de informações que possibilite a requisição e a mobilização de recursos humanos, de materiais disponíveis e de instalações na administração estadual;
- X - promover o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento da população afetada em situação de desastres, quando superada a capacidade do município, assim solicitado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil ou quando o recurso destinado for proveniente da União ou do Estado.

### Subseção II

#### Da Coordenadoria de Atendimento a Acidentes Ambientais

**Art. 14.** A Coordenadoria de Atendimento a Acidentes Ambientais tem como missão, coordenar a prevenção, a preparação e a resposta rápida aos desastres envolvendo produtos químicos perigosos, competindo-lhe:

- I - promover o acompanhamento da remoção e do destino residuais gerados em acidentes com produtos químicos perigosos e a recuperação da área;
- II - promover os atendimentos emergenciais, referentes a acidentes ambientais envolvendo produtos químicos perigosos e, se necessário, com outros órgãos ou instituições públicas;
- III - promover vistorias, com a emissão de pareceres técnicos, referentes a acidentes ambientais envolvendo produtos químicos perigosos;
- IV - promover a intervenção preventiva, o isolamento ou a evacuação de edificações vulneráveis ou atingidas por produtos químicos perigosos;
- V - promover ações, programas e projetos de prevenção e resposta aos desastres envolvendo agentes químicos, biológicos, físicos ou radiológicos;
- VI - promover a análise dos Planos de Ação Emergencial para desastres que envolvam produtos químicos perigosos;
- VII - promover a prevenção de empreendimentos que manipulam, movimentam, armazenam, distribuem e transportam produtos químicos perigosos;
- VIII - prestar apoio técnico à atuação de órgãos ou entidades na área de Defesa Civil que envolva o tema emergências ambientais;
- IX - supervisionar as atuações e as infrações referentes a produtos químicos perigosos nos limites da legislação;
- X - acompanhar o desdobramento das consequências geradas em função das emergências ambientais com produtos químicos perigosos;
- XI - articular e propor parcerias com as instituições governamentais, não governamentais, empresas privadas, entidades de classe, sociedade civil, organizações comunitárias e demais entidades que estejam envolvidas com o tema emergências ambientais;
- XII - promover estudos de melhoria das ações de prevenção de acidentes e emergências ambientais;
- XIII - elaborar e propor atividades voltadas para o aperfeiçoamento de programas e ações existentes, bem como o desenvolvimento de novos programas e projetos;
- XIV - promover a sistematização das informações gerenciais;
- XV - propor a elaboração e revisão periódica de normas, critérios, padrões, planos de contingência e procedimentos para prevenção e respostas de acidentes e emergências ambientais com produtos químicos perigosos;

#### Da Gerência de Respostas a Acidentes com Produtos Perigosos

**Art. 15.** A Gerência de Respostas a Acidentes com Produtos Perigosos tem como missão, atuar de forma colaborativa na implementação das ações de prevenção, preparação e a resposta rápida aos desastres envolvendo produtos químicos perigosos, competindo-lhe:

- I - propor intercâmbio de concepção e experiências que aprimorem a prática de prevenção, preparação e resposta rápida a emergências ambientais com produtos químicos perigosos;
- II - realizar, em conjunto com a Gerência de Capacitação e Mobilização Comunitária, as ações de capacitações pertinentes a esta unidade;
- III - identificar demandas relacionadas à prevenção, preparação e resposta rápida a acidentes com produtos químicos perigosos;
- IV - propor procedimentos e diretrizes administrativas e operacionais para atendimento a emergências ambientais com produtos químicos perigosos;
- V - manter um sistema de informações necessárias à prevenção, preparação e resposta rápida a acidentes com produtos químicos perigosos;
- VI - mapear áreas de riscos de acidentes;
- VII - fazer simulados e elaborar estudos de caso de emergências ambientais com produtos químicos perigosos;
- VIII - acompanhar, monitorar e avaliar o desempenho das ações empreendidas pelas equipes de resposta às emergências, propondo melhorias cabíveis;
- IX - emitir relatórios das emergências ambientais e pareceres técnicos, quando solicitados;
- X - promover o cadastramento e a fiscalização dos empreendimentos que produzem, manipulam, armazenam ou distribuem produtos químicos perigosos, quando necessário;
- XI - acompanhar, quando pertinente, a realização dos simulados de prevenção e preparação das empresas que produzem, manipulam, armazenam ou distribuem produtos químicos perigosos;
- XII - gerenciar e acompanhar a remoção e o destino dos resíduos gerados em acidentes com produtos químicos perigosos e a recuperação da área;
- XIII - demandar ações para o isolamento ou a evacuação de edificações vulneráveis ou atingidas por produtos químicos perigosos;
- XIV - emitir a autorização para transporte de resíduo perigoso, em caso de acidentes envolvendo produtos químicos perigosos;
- XV - promover a análise nos processos de Planos de Ação Emergencial para desastres que envolvam produtos químicos perigosos;
- XVI - implementar ações, programas e projetos de prevenção e resposta aos desastres, envolvendo agentes químicos, biológicos, físicos ou radiológicos.

### Subseção III

#### Da Coordenadoria de Gestão do Fogo

**Art. 16.** A Coordenadoria de Gestão do Fogo tem como missão, promover as ações de prevenção,

preparação e a resposta aos incêndios florestais e queimadas de forma integrada com os diversos órgãos do Estado, Municípios, União, entidades não governamentais, iniciativa privada e comunidade, visando à redução e a minimização dos efeitos danosos e prejuízos ao meio ambiente e a população, competindo-lhe:

- I - promover a prevenção, a preparação, o monitoramento e a resposta às queimadas e incêndios florestais;
- II - fiscalizar e autuar as infrações referentes a incêndios florestais e penalizar nos limites da delegação;
- III - prestar apoio técnico à atuação de órgãos ou entidades na área de prevenção e combate a incêndios florestais;
- IV - promover o planejamento das ações para atuar efetivamente no controle de queimadas e combate aos incêndios florestais;
- V - propor a capacitação de recursos humanos na área de queimadas e incêndios florestais;
- VI - promover a elaboração, implementação e a avaliação do Plano de Prevenção e Monitoramento de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais;
- VII - subsidiar os órgãos componentes do Comitê Estadual de Gestão do Fogo, no que concerne às atividades de informação e conscientização sobre queimadas, incêndios florestais e suas consequências;
- VIII - disponibilizar informações gerenciais no âmbito de sua competência;
- IX - instituir e manter um sistema de informações sobre as operações emergenciais e de rotina desencadeadas sobre a gestão do fogo no estado;
- X - acompanhar e avaliar a política estadual de controle de queimadas e combate aos incêndios florestais;
- XI - elaborar e propor ações voltadas ao aperfeiçoamento de programas existentes, bem como o desenvolvimento de novos programas e projetos na sua área de atuação;
- XII - identificar e sugerir o uso de recursos orçamentários e financeiros que serão utilizados na prevenção, monitoramento do controle de queimadas e combate aos incêndios florestais;
- XIII - analisar e sugerir alterações em políticas públicas de desenvolvimento que possam causar o aumento na incidência de queimadas e incêndio florestais;
- XIV - articular com as Prefeituras Municipais, o estabelecimento de parcerias no sentido de promover a redução, a prevenção, o monitoramento e o combate aos incêndios florestais e queimadas urbanas;
- XV - promover as articulações institucionais com os órgãos integrantes do Comitê Estadual de Gestão do Fogo.

#### Da Gerência de Articulação e Planejamento Operacional

**Art. 17.** A Gerência de Articulação e Planejamento Operacional tem como missão, implementar e coordenar a articulação, a mobilização, a prontidão, o emprego e a gestão dos meios e dos recursos, tendo em vista assegurar o aprestamento, a resposta rápida e um elevado nível de eficácia no combate às queimadas e aos incêndios florestais, competindo-lhe:

- I - promover a articulação e alocação de recursos locais disponíveis, públicos ou privados;
- II - realizar, em conjunto com a Gerência de Capacitação e Mobilização Comunitária, as ações de capacitações pertinentes a esta Gerência;
- III - promover estudos de estratégias, táticas e técnicas de melhoria das operações de prevenção e combate aos incêndios florestais em sua área de competência;
- IV - acompanhar o monitoramento e análise das condicionantes hidrometeorológicas;
- V - levantar áreas de riscos e vulnerabilidades;
- VI - promover informações sobre ações de prevenção de combate a incêndios florestais;
- VII - gerenciar a Sala de Situação por ocasião das operações de Combate aos Incêndios Florestais;
- VIII - criar condições de sensibilização, prevenção e orientação para redução dos focos de calor, no território de Mato Grosso;
- IX - apoiar e participar da fiscalização de queimadas e qualquer tipo de alteração antrópica detectada, bem como apoio aos trabalhos de pesquisas em campo relacionados com sensoriamento remoto e fiscalização de queimadas e incêndios florestais;
- X - criar mecanismos de infra-estrutura de Combate aos Incêndios Florestais;
- XI - promover o emprego de recursos humanos, materiais de moto mecanização e equipamentos a serem empregados nas operações de prevenção e combate às queimadas urbanas e incêndios florestais.

#### Seção II

##### Da Superintendência de Assuntos Indígenas

**Art. 18.** A Superintendência de Assuntos Indígenas, como órgão de execução programática, tem como missão cooperar, dar assistência, intermediar, implementar e desenvolver políticas aplicáveis aos povos indígenas do Estado de Mato Grosso, visando o bem estar e entendimento pacífico dos povos indígenas com os não indígenas, competindo-lhe:

- I - participar das ações de cooperação técnica de interesse dos povos indígenas;
- II - atuar como interlocutora, em assuntos inerentes aos povos indígenas;
- III - assessorar o Governador e Secretários de Estado nos conflitos entre índios e não índios;
- IV - propor a implementação das diretrizes e medidas às políticas indigenista no Estado;
- V - promover a avaliação das diretrizes e medidas a serem implementadas pelo Estado;
- VI - prestar assistência imediata aos povos indígenas, em casos de emergência e calamidades públicas;
- VII - atuar como órgão de sustentação, orientação, execução, elaboração e fiscalização nas ações voltadas a preservação dos povos indígenas, bem como na sua cultura e sua sustentabilidade;
- VIII - desenvolver ações sociais de melhoria da qualidade de vida dos povos indígenas;
- IX - realizar assembleias, reuniões, palestras, seminários e mutirões sobre assuntos ou atividades indígenas.

#### Subseção I

##### Da Coordenadoria de Assuntos Indígenas

**Art. 19.** A Coordenadoria de Assuntos Indígenas como órgão de execução programática, tem como missão coordenar, as ações voltadas aos povos indígenas do Estado de Mato Grosso, visando o bem estar e entendimento pacífico entre índios e não índios, competindo-lhe:

- I - coordenar a execução dos trabalhos e ações da Superintendência;
- II - atuar na elaboração de projetos que venham ao encontro dos interesses dos povos índios e não índios;
- III - atuar na coordenação e orientação das ações voltadas a preservação dos povos indígenas;
- IV - coordenar a realização de assembleias, reuniões, palestras, seminários e mutirões referentes a assuntos indígenas.

#### Da Gerência de Apoio a Assuntos Indígenas

**Art. 20.** A Gerência de Apoio a Assuntos Indígenas como órgão de execução programática, tem como missão prestar apoio aos povos indígenas, por meio de ações concretas que venham ao encontro à satisfação das comunidades indígenas, competindo-lhe:

- I - promover a execução dos projetos de interesse da comunidade indígena;
- II - realizar os trabalhos de rotina de apoio à comunidade indígena;
- III - elaborar e manter atualizado Banco de Dados com informações referentes a assuntos indígenas.

### TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

### CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO

#### Seção I Do Vice-Governador

**Art. 21.** Constituem atribuições básicas do Vice-Governador:

- I - substituir o Governador, no caso de impedimento, e suceder-lhe, no de vaga;
- II - auxiliar o Governador sempre que por ele convocado para missões especiais;
- III - articular e gerir as relações internacionais do Governo do Estado de Mato Grosso;
- IV - coordenar e viabilizar projetos estratégicos para o desenvolvimento do Estado;
- V - coordenar as políticas de Telecomunicações no âmbito do Estado de Mato Grosso;
- VI - realizar articulação institucional com os municípios mato-grossenses;
- VII - coordenar as ações da Defesa Civil;
- VIII - coordenar as políticas indígenas;
- IX - coordenar as ações dos órgãos vinculados a Vice-Governadoria.

#### Seção II Do Assessor Especial em Brasília

**Art. 22.** Constituem atribuições básicas do Assessor Especial em Brasília:

- I - representar, em Brasília, o Governo e demais órgãos da administração pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, junto aos órgãos públicos e entidades privadas no Distrito Federal, em todos os assuntos de natureza administrativa, comercial, social e política;
- II - dar suporte técnico e acompanhamento aos projetos e programas do Estado junto à União;
- III - dar assistência material e humana às autoridades e demais servidores em missão especial do Governo de Mato Grosso em Brasília;
- IV - assessorar as autoridades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em missão no Distrito Federal;
- V - assessorar no gerenciamento das transferências dos recursos da União para o Estado de Mato Grosso;
- VI - formular, com orientação da Coordenadoria de Planejamento do Núcleo de Administração Sistêmica, a Proposta Orçamentária de sua unidade;
- VII - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

#### Seção III Dos Superintendentes

**Art. 23.** Constituem atribuições básicas dos Superintendentes:

- I - auxiliar o Vice-Governador e Assessores na tomada de decisões, em matéria de competência de sua área, de acordo com o plano estratégico da Vice-Governadoria;
- II - apresentar, quando solicitado, relatório de suas atividades;
- III - promover reuniões periódicas com os servidores que lhe são subordinados;
- IV - primar pelo desempenho do trabalho gerencial de planejamento, liderança, organização e controle;
- V - formular, com orientação da Coordenadoria de Planejamento do Núcleo de Administração Sistêmica, a Proposta Orçamentária de sua unidade;
- VI - garantir a Gestão Pública no planejamento, execução e avaliação das ações;
- VII - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

### CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

#### Seção I Do Chefe De Gabinete

**Art. 24.** Constituem atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

- I - assistir ao Vice-Governador no desempenho de suas funções;
- II - distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do Gabinete;
- III - adotar providência para organização e controle da pauta de audiências;
- IV - preparar a agenda de compromissos do Vice-Governador e representá-lo quando designado;
- V - supervisionar o preparo e controle do expediente e correspondências do Vice-Governador;
- VI - concluir tarefas de caráter reservado e/ou confidencial determinadas pelo Vice-Governador;
- VII - assistir o Vice-Governador, quando de suas viagens e deslocamentos, coordenando as medidas locais que assegurem o cumprimento da programação estabelecida;
- VIII - acompanhar as matérias de interesse da Vice-Governadoria divulgadas nos meios de comunicação;
- IX - supervisionar e coordenar o serviço de transporte do Vice-Governador;
- X - preparar e despachar com o Vice-Governador todo o expediente para as providências necessárias;
- XI - controlar a remessa de documentos para fins de publicação no Diário Oficial do Estado;
- XII - comparecer a atos e solenidades oficiais, por delegação do Vice Governador;
- XIII - organizar os arquivos de documentos do Gabinete;
- XIV - coordenar e controlar as atividades de assistência ao Vice-Governador, observando as diretrizes emanadas;
- XV - controlar, analisar, registrar e distribuir a correspondência oficial submetida à consideração do Vice-Governador.

#### Seção II Dos Assessores

**Art. 25.** Os Assessores, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, têm como atribuições básicas:

**§ 1º** Quando nomeado no cargo de Assessor Especial:

- I - prestar informações e orientações aos demais órgãos e às entidades componentes da Administração Pública Estadual, no que diz respeito a assuntos de competência da Vice-Governadoria;
- II - elaborar relatórios, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Vice-Governadoria;
- III - coletar informações, analisar e estruturá-las em documentos - Relatórios e Informações para outros entes, poderes, órgãos, entidades e sociedade em geral, visando atender solicitação da alta administração;
- IV - participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;
- V - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior;
- VI - elaborar, o Plano Plurianual - PPA e o Plano de Trabalho Anual - PTA da Vice-Governadoria;
- VII - elaborar relatórios de execução físico-financeira;
- VIII - consultar, por meio do FIPLAN, a execução orçamentária e financeira, ocorrência de inadimplências e outras irregularidades, informando aos responsáveis pela regularização.

**§ 2º** Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Direito - Advogado:

I – prestar assessoria e consultoria ao Vice-Governador em assuntos de natureza jurídica, bem como supervisionar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral;  
 II – preparar minutas e anteprojetos de Leis e Decretos, elaborar portarias, entre outros atos normativos;  
 III – assistir ao Vice-Governador no controle da legalidade dos atos por ele praticados e sugerir alterações na legislação administrativa visando o devido cumprimento das normas constitucionais;  
 IV – examinar o aspecto jurídico dos documentos que lhes são submetidos, emitindo parecer jurídico sugerindo as providências cabíveis;  
 V – orientar as lideranças e os servidores, sobre questões relativas às legislações pertinentes;  
 VI – identificar e propor a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da Vice-Governadoria;  
 VII – interpretar a Constituição, as leis, os tratados e os demais atos normativos, para que sejam uniformemente seguidos pelas unidades administrativas, quando não houver orientação normativa do Poder Executivo Estadual;  
 VIII – propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação administrativa estadual;  
 IX – examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito desta Vice-Governadoria, os textos de editais de licitação e dos respectivos contratos ou acordos congêneres, a ser celebrados e publicados, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação;  
 X – examinar decisões judiciais e orientar as autoridades quanto ao seu cumprimento, bem como apresentar propostas de uniformização de procedimentos;  
 XI – prestar apoio jurídico em matéria de processos administrativos disciplinares, de inquérito e de averiguações, bem como analisar as decisões pertinentes;  
 XII – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

**§ 3º** Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Comunicação Social, Jornalismo e/ou Publicidade e Propaganda:

I – formular, implantar, acompanhar e avaliar a política de comunicação e publicidade institucional da Vice-Governadoria para o público interno e externo;  
 II – elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas, visando atender solicitação da alta administração;  
 III – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;  
 IV – prestar assessoria ao Vice-Governador e demais autoridades dos órgãos no relacionamento com os veículos de comunicação social;  
 V – receber, analisar e processar as solicitações de entrevistas e informações encaminhadas pelos veículos de comunicação;  
 VI – monitorar e selecionar as notícias publicadas na imprensa, que sejam de interesse da Vice-Governadoria;  
 VII – acompanhar a gestão de conteúdo relacionada aos sites institucionais da Vice-Governadoria na rede mundial de computadores - internet e na rede interna de computadores - intranet;  
 VIII – promover a disseminação das informações relativas aos produtos e procedimentos da, contribuindo para aprimorar serviços e fortalecer a credibilidade do governo junto à sociedade;  
 IX – exercer outras atividades correlatas.

**§ 4º** Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, outras áreas de formação:

I – elaborar pareceres e relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Vice-Governadoria;  
 II – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;  
 III – prestar informações e orientações aos órgãos e às entidades, no que diz respeito a assuntos de competência da Vice-Governadoria;  
 IV – desenvolver metodologias, mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional da Vice-Governadoria;  
 V – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

**§ 5º** Quando nomeado no cargo de Assistente Técnico:

I – elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;  
 II – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;  
 III – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

CAPÍTULO III  
DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Seção I

**Das Atribuições Comuns dos Servidores da Vice-Governadoria**

**Art. 26.** Constituem atribuições comuns dos servidores da Vice-Governadoria:

I – zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;  
 II – conhecer e obedecer aos regulamentos institucionais;  
 III – promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados pela Vice-Governadoria;  
 IV – primar pela observância aos princípios do Modelo de Gestão voltado para Resultados do Governo do Estado de Mato Grosso: satisfação do cliente – cidadão; envolvimento de todos; gestão participativa; valorização das pessoas; constância de propósitos; melhoria contínua; prevenção de erros; garantia da qualidade e transparência.

TÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 27.** O horário de trabalho da Vice-Governadoria obedecerá à legislação vigente.

**Art. 28.** São substituídos por motivos de férias, viagens e outros impedimentos eventuais, por indicações do Vice-Governador, conforme legislação vigente:

I – o Chefe de Gabinete por um servidor indicado pelo titular;  
 II – o superintendente por um servidor indicado pelo titular;  
 III – o Assessor por um servidor, indicado pelo titular do cargo.

**Art. 29.** O Vice-Governador do Estado regulamentará através de Norma Interna as demais atribuições específicas de cada Superintendente, Assessor, Coordenador e Gerente.

**Art. 30.** Os casos omissos ou não previstos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Vice-Governador do Estado, a quem compete decidir quando às modificações julgadas necessárias.

**Art. 31.** O Vice-Governador do Estado regulamentará os atos suplementares necessários ao fiel cumprimento e aplicação do presente regimento.

DECRETO Nº 824, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

**Dispõe sobre exclusão de servidor do Decreto n.º 1.996, de 13 de setembro de 1988, que versa sobre enquadramento de servidores da Casa Civil do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**DECRETA:**


**Art.1º** Fica a servidora excluída, do Decreto n.º1.996, de 13 de setembro de 1988, mencionada neste Decreto:


**Cargo – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social (40 horas)**


Processo	Matrícula	Nome
779.570/11	416.08	MARIA DE FÁTIMA SALES LEANDRO

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 387, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

**DECRETA :**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 5.098.494,00 (cinco milhões e noventa e oito mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

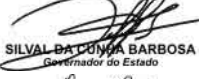
**Tipo: 150**


PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1434	18201 FUNDAÇÃO NOVA CHANCE	8.494,00
1509	11602 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO	5.090.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.098.494,00</b>


**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1434	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE								
PROGRAMA DE TRABALHO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	306 3998 9900	CONSOLIDAÇÃO DE AÇÕES PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA AOS REEDUCANDOS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	7.874,00
				F	44900000	240	Não	NO	620,00
PROCESSO : 1509	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PROGRAMA DE TRABALHO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036 1650 9900	GESTAO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO - ESTADO	S	33900000	250	Não	NO	2.890.000,00

04	122	237	1694	9900	RECADASTRAMENTO DOS INATIVOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES - ESTADO	S	33900000	250	Não	NO	2.200.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>5.098.494,00</b>

<b>ANEXO II</b>		<b>DOTAÇÃO A ANULAR</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>0,00</b>	

## ANEXO III

Processo:	1509	Unidade Orçamentária:	11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	1650 - GESTAO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	SISTEMA PREVIDENCIARIO GERIDO(PERCENTUAL)	100,00	
Meta Física Neste Processo:	SISTEMA PREVIDENCIARIO GERIDO(PERCENTUAL)	100,00	

Processo:	1509	Unidade Orçamentária:	11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	1694 - RECADASTRAMENTO DOS INATIVOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	INATIVOS PENSIONISTAS E DEPENDENTES RECADASTRADOS(PERCENTUAL)	100,00	
Meta Física Neste Processo:	INATIVOS PENSIONISTAS E DEPENDENTES RECADASTRADOS(PERCENTUAL)	100,00	

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 388, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Especial por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.631, de 19 de outubro de 2011.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Especial por Transposição no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de dotações orçamentárias da (o) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO, Crédito Especial por anulação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

<b>ANEXO I</b>		<b>CRÉDITO ADICIONAL</b>		<b>DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR</b>							
PROCESSO	1469	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO								
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31910000	100	Não	ES	10.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>10.000,00</b>

<b>ANEXO II</b>		<b>DOTAÇÃO A ANULAR</b>									
PROCESSO	1469	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO								
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	S	31900000	100	Não	NO	10.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>10.000,00</b>

## ANEXO III

Processo:	1469	Unidade Orçamentária:	11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)	100,00	
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)	100,00	

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 389, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 2.740.782,98 (dois milhões e setecentos e quarenta mil e setecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

## Tipo: 102


PROCESSO	FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1511	20101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	2.740.782,98
<b>TOTAL</b>			<b>2.740.782,98</b>


Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

<b>ANEXO I</b>		<b>CRÉDITO ADICIONAL</b>		<b>DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR</b>							
PROCESSO	1511	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL								
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	2.300.000,00
						F	31910000	100	Não	NO	440.782,98
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>2.740.782,98</b>

<b>ANEXO II</b>		<b>DOTAÇÃO A ANULAR</b>									
PROCESSO	1511	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	30103 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN								
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8024	9900	CONVENIOS, CONTRATOS E OUTROS AJUSTES - ESTADO	F	33200000	100	Não	NO	499.000,00
						F	33500000	100	Não	NO	250.000,00
						F	33900000	100	Não	NO	1.991.782,98
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>2.740.782,98</b>

## ANEXO III

Processo:	1511	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)	100,00	
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)	100,00	

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 390, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 35.296.737,41 (trinta e cinco milhões e duzentos e noventa e seis mil e setecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1538	02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	599.916,00
1519	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	34.474.900,00
1518	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	126.102,01
1551	12302 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	95.819,40
<b>TOTAL</b>		<b>35.296.737,41</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓTES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1518	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	26.340,00
06	128	310	1062	9900	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES - ESTADO	F	44900000	240	Sim	NO	52.476,00
06	181	312	4279	0700	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES OPERACIONAIS INTEGRADAS PARA A SEGURANÇA DA FRONTEIRA OESTE - REGIAO VII - SUDOESTE	F	33900000	240	Não	NO	39.377,86
						F	33900000	242	Não	NO	7.908,18
PROCESSO : 1519	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	276	2975	0500	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES - REGIAO V - SUDESTE	S	33500000	112	Não	NO	9.484.900,00
						S	44500000	112	Não	NO	2.066.000,00
10	302	276	4157	9900	COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, APOIO A DESCENTRALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - ESTADO	S	33500000	112	Não	NO	16.924.000,00
						S	44500000	112	Não	NO	6.000.000,00
PROCESSO : 1538	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	122	036	2005	0600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - REGIAO VI - SUL	F	33900000	100	Não	NO	599.916,00
PROCESSO : 1551	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	603	214	2954	9900	PREVENÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE PRAGAS QUARENTENÁRIAS - ESTADO	F	33900000	262	Não	NO	95.819,40
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>35.296.737,41</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1518	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	301	3947	9900	ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ESTADO	F	33910000	242	Não	NO	5.451,40
						F	44900000	242	Não	NO	2.456,76
06	124	312	1086	9900	REDUÇÃO DO DESVIO DE CONDUTA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	11.449,46
						F	44900000	240	Não	NO	27.928,40
06	181	311	1073	9900	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA LOGÍSTICA PARA O POLÍCIAMENTO OSTENSIVO - ESTADO	F	44900000	240	Não	NO	52.476,00
06	181	312	4274	9900	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIOPAER - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	26.340,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>126.102,01</b>

PROCESSO : 1519	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	276	2975	0500	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES - REGIAO V - SUDESTE	S	33900000	112	Não	NO	11.550.900,00
10	302	276	4157	9900	COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, APOIO A DESCENTRALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - ESTADO	S	33900000	112	Não	NO	22.924.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>34.474.900,00</b>
PROCESSO : 1538	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	032	291	3923	0600	MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - REGIAO VI - SUL	F	33900000	100	Não	NO	355.002,00
						F	44900000	100	Não	NO	244.914,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>599.916,00</b>
PROCESSO : 1551	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	603	214	2954	9900	PREVENÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE PRAGAS QUARENTENÁRIAS - ESTADO	F	33910000	262	Não	NO	95.819,40
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>95.819,40</b>

### ANEXO III

Processo: 1518	Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	1062 - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	POLICIAL MILITAR ATENDIDO(PESSOA) 1.700,00
Meta Física Neste Processo:	POLICIAL MILITAR ATENDIDO(PESSOA) 1.980,00
Processo: 1518	Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00
Processo: 1518	Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	4279 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES OPERACIONAIS INTEGRADAS PARA A SEGURANÇA DA FRONTEIRA OESTE Regional: 0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00
Processo: 1519	Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2975 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES Regional: 0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE) 1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE) 100,00
Processo: 1519	Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	4157 - COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, APOIO A DESCENTRALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	SERVIÇOS ORGANIZADOS(UNIDADE) 9,00
Meta Física Neste Processo:	SERVIÇOS ORGANIZADOS(UNIDADE) 9,00
Processo: 1538	Unidade Orçamentária: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2005 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00
Processo: 1551	Unidade Orçamentária: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2954 - PREVENÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE PRAGAS QUARENTENÁRIAS Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	PROPRIEDADE ATENDIDA(UNIDADE) 150,00
Meta Física Neste Processo:	PROPRIEDADE ATENDIDA(UNIDADE) 150,00

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 391, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

**Abre no Orçamento Fiscal, Crédito Especial por Anulação em favor da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei Complementar nº 435, de 30 de setembro de 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Especial por Transposição no valor de R\$ 14.274.117,20 (quatorze milhões e duzentos e setenta e quatro mil e cento e dezessete reais e vinte centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de dotações orçamentárias da (o) AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO, Crédito Especial por anulação no valor de R\$ 14.274.117,20 (quatorze milhões e duzentos e setenta e quatro mil e cento e dezessete reais e vinte centavos), conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1541		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	319	5081	0600	INVESTIMENTO NA QUALIFICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA O RECEPTIVO TURÍSTICO DA COPA DO MUNDO DO PANT - REGIAO VI - SUL	F	33900000	202	Não	ES	2.643.136,65
						F	33900000	202	Não	ES	2.196.463,00
23	695	319	7013	0600	criação de programação anual de eventos culturais e históricos para consolidar as atrações turísticas - REGIAO VI - SUL	F	33900000	202	Não	ES	20.000,00
27	451	315	5004	0600	AMPLIAÇÃO DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANAS NA REGIÃO METROPOLITANA PARA COPA - REGIAO VI - SUL	F	33400000	202	Não	ES	7.000.000,00
						F	44900000	202	Não	ES	834.797,55
27	541	315	5021	0600	INSERÇÃO DE AÇÕES SUSTENTÁVEIS DE INCENTIVO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA - REGIAO VI - SUL	F	33500000	202	Não	ES	150.000,00
27	541	315	7015	0600	CONTRIBUIÇÃO COM A PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO NA PROGRAMAÇÃO DA COPA - REGIAO VI - SUL	F	33900000	202	Não	ES	1.138.120,00
						F	44900000	202	Não	ES	291.600,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>14.274.117,20</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1541		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4302 - AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	319	5081	0600	INVESTIMENTO NA QUALIFICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA O RECEPTIVO TURÍSTICO DA COPA DO MUNDO DO PANT - REGIAO VI - SUL	F	33500000	202	Não	NO	2.643.136,65
						F	33900000	202	Não	NO	2.196.463,00
23	695	319	7013	0600	criação de programação anual de eventos culturais e históricos para consolidar as atrações turísticas - REGIAO VI - SUL	F	33900000	202	Não	NO	20.000,00
27	451	315	5004	0600	AMPLIAÇÃO DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANAS NA REGIÃO METROPOLITANA PARA COPA - REGIAO VI - SUL	F	33400000	202	Não	NO	7.000.000,00
						F	45900000	202	Não	NO	834.797,55
27	541	315	5021	0600	INSERÇÃO DE AÇÕES SUSTENTÁVEIS DE INCENTIVO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA - REGIAO VI - SUL	F	33500000	202	Não	NO	150.000,00
27	541	315	7015	0600	CONTRIBUIÇÃO COM A PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO NA PROGRAMAÇÃO DA COPA - REGIAO VI - SUL	F	33900000	202	Não	NO	1.138.120,00
						F	44900000	202	Não	NO	291.600,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>14.274.117,20</b>

## ANEXO III

Processo:	1541	Unidade Orçamentária:	4302 - AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	5004 - AMPLIAÇÃO DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANAS NA REGIÃO METROPOLITANA PARA COPA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	OBRA REALIZADA(PERCENTUAL)		15,00
Meta Física Neste Processo:	OBRA REALIZADA(PERCENTUAL)		0,00

Processo:	1541	Unidade Orçamentária:	4302 - AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	5021 - INSERÇÃO DE AÇÕES SUSTENTÁVEIS DE INCENTIVO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ATIVIDADE REALIZADA(UNIDADE)		10,00
Meta Física Neste Processo:	ATIVIDADE REALIZADA(UNIDADE)		0,00

Processo:	1541	Unidade Orçamentária:	4302 - AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	5081 - INVESTIMENTO NA QUALIFICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA O RECEPTIVO TURÍSTICO DA COPA DO MUNDO DO PANT	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PESSOA CAPACITADA(PESSOA)		2.500,00
Meta Física Neste Processo:	PESSOA CAPACITADA(PESSOA)		0,00

Processo:	1541	Unidade Orçamentária:	4302 - AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	7013 - CRIAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ANUAL DE EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS PARA CONSOLIDAR AS ATRAÇÕES TURÍSTICAS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PROGRAMAÇÃO ANUAL DE EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS CRIADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PROGRAMAÇÃO ANUAL DE EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS CRIADO(UNIDADE)		0,00

Processo:	1541	Unidade Orçamentária:	4302 - AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	7015 - CONTRIBUIÇÃO COM A PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO NA PROGRAMAÇÃO DA COPA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	AÇÃO REALIZADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO REALIZADA(UNIDADE)		0,00

## ATO DO GOVERNADOR

## ATO Nº 5.022/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Parecer nº 1298/SGP/SAD/2011, constante no Processo nº 8239/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a servidora **MARILEIDE DE ALMEIDA PINA VIEIRA**, RG nº.MG-1039050-SSP/MG, cargo de Professora da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Cuiabá/MT, a partir de 06 de setembro de 1993, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

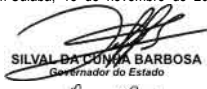
  
AGUIAR MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


## ATO Nº 5.023/2011.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Parecer nº 1331/SGP/SAD/2011, constante no Processo nº.330795/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a servidora **NEUZA DA SILVA ZATTAR**, RG nº.1333058-6-SSP/MT, cargo de Professora da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Cuiabá/MT, a partir de 01 de janeiro de 2001, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.




Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
REGIS MORAES SOUZA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 5.024/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar FABIANA MARIA AUXILIADORA DA SILVA SOARES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Diretora da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May", da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 31 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 5.025/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 762944/2011-SETAS, e considerando o que dispõe a Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, resolve exonerar da função de membros Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MT, as pessoas abaixo indicadas:

- a) Representantes da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS:  
- Ricardo Augusto Moreira da Silva - Titular  
- Heliana das Graças Corrêa da C. Souza - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 5.026/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DOMINGOS SÁVIO GROSSO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Diretor da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May", da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 1º de novembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

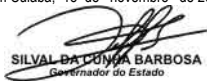
  
PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos


ATO Nº 5.027/2011.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 762944/2011-SETAS, e considerando o que dispõe a Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, resolve nomear para exercerem a função de membros Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MT, as pessoas abaixo indicadas:

- a) Representantes da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS:  
- Heliana das Graças Corrêa da C. Souza - Titular  
- Juliete Gonçalves dos Reis - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

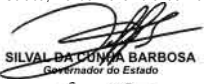
  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil


  
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social


ATO Nº 5.028/2011.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 762420/2011/SEDUC, resolve cessar em parte os efeitos do Ato Governamental Nº 1.053/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 1º de março de 2011, que autorizou a cessão da servidora IRENE MENDES DUARTE, Matrícula Funcional nº 85241/1, lotada na Escola Estadual Manuel Bandeira/ SEDUC, no município de Alta Floresta/MT, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, a partir de 11 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

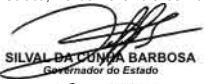
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração


  
REGIS MORAES SOUZA  
Secretário de Estado de Educação


ATO Nº 5.029/2011.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 717954/2011, da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU, resolve prorrogar a cessão para exercer suas funções no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, o servidor NILTON DE BRITTO, Técnico Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 80876/1, lotado na Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2011 a 18 de Agosto de 2011, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26/03/2009 em razão de interesse público do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ATO Nº 5.020/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 640921/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.689/2011, de 22.08.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr (a). JOEL BENEDITO VIANA, portador (a) do RG nº 178746-2/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações ..."

LEIA – SE:

"... fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990 mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações ..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de Novembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.021/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 749595/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.406/2011, de 13.10.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). SONIA MARIA DE OLIVEIRA FAGUNDES, portador (a) do RG nº 0272579-7/SJ/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...portador (a) do RG nº 272579-7/SSP/MT..."

LEIA – SE:

"...portador (a) do RG nº 0272579-7/SJ/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de Novembro de 2011.



SILVAL BARBOSA  
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

### Extrato do Contrato 024/2011/Vice-Governadoria

#### I – Das Partes

Contratante: Vice-Governadoria  
Contratada: Domingos Sávio Queiroz Porto - ME

**II – Do Objeto** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro e confecção de chaves e carimbos para atender a Vice-Governadoria, tudo conforme a especificações na Ata de Registro de Preços 026/2011/SAD e processo Administrativo nº 747367/2011.

**III – Do Valor:** O valor do contrato é de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

**IV – Da Dotação Orçamentária:** 2136.3390.3900.100

**V – Da Vigência:** A vigência será a partir de 21/10/2011 a 21/10/2012.

**VI – Do Fiscal:** Renan de Almeida Lara

Assinam: **Francisco Tarquínio Daltro**, Vice-Governador, contratante e Domingos Sávio Queiroz Porto, representante, contratada.

Cuiabá – MT, 21 de Outubro de 2011.

## SECRETARIAS

### SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2011

**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração  
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem como OBJETO, a disponibilização da Técnica da Área Instrumental do Governo – Perfil Advogada, Taynara dos Santos, para desenvolver atividades jurídicas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**DA VIGÊNCIA:** 17/05/2011 a 31/12/2011.

**ASSINAM:** Cesar Roberto Zilio  
Valter Albano da Silva

### TORNA SEM EFEITO

O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, por meio da Secretaria de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado de Administração, **TORNA SEM EFEITO** o Termo de Rescisão Unilateral nº 023/SPS/SAD/2011, do Contrato de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 015/SPS/SAD/2008, celebrado entre a Secretaria de Estado e Administração SAD e a Delegacia Regional do Trabalho e Emprego em Mato Grosso, publicado no dia 25 de outubro de 2.011, constante na página 14 do Diário Oficial do Estado nº 25671, Matéria nº 438685.

### TORNA SEM EFEITO

O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, por meio da Secretaria de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado de Administração, **TORNA SEM EFEITO** o Termo de Rescisão Unilateral nº 022/GPI/CPM/SPS/SAD/2011, do Termo de Concessão de Uso de Bem Imóvel nº 032/SPS/SAD/2006, celebrado entre a Secretaria de Estado e Administração SAD e o Conselho Regional de Representantes Comerciais do Estado de Mato Grosso - COREMAT, publicado no dia 21 de outubro de 2.011, constante na página 11, do Diário Oficial do Estado nº 25669, Matéria nº 437902.

### EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 098/2011

**DOADORA:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

**DONATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT.

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 0984/2011/SPS/SAD, SENDO 02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLAS MASSEY FERGUSON MF 283 85 CV; ANO: 1996; MODELO: 1997; 01 (UM) SÉRIE 283015881; 01 (UM) SÉRIE 283015875 SEGUIDA DOS ACESSÓRIOS: 02 (DOIS) GRADES ARADORA BALDAN 32 DISCOS DE 28 MODELOS 12X26; 02 (DOIS) NIVELADORAS BALDAN 32 DISCOS DE 20 MODELOS SP 32x20; 02 (DOIS) PLANTADEIRAS / ADUBADORA BALDAN 03 LINHAS PH 3x2800; 02 (DOIS) CARRETAS 02 RODAS C/ CAPACIDADE PARA 03 TONELADAS MARCA ISOL MODELO R300.

VLR. TOTAL DESTES BENS MÓVEIS É R\$ 55.434,00 (CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** FUNDA-SE NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, E NO DECRETO ESTADUAL 4.568, DE 02 DE JULHO DE 2002 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, APLICANDO SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 DE OUTUBRO DE 2011.

**CESAR ROBERTO ZILIO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.  
DOADORA.

**FLAVIO DALTRIO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT.  
DONATÁRIO

### EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 089/2011

**DOADORA:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

**DONATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - MT

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 089/2011/SPS/SAD, SENDO 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON – MF 283 85 CV; ANO: 1996; MODELO: 1997; SÉRIE 283015824; SEGUIDOS DOS ACESSÓRIOS: 01 (UM) GRADE ARADORA BALDAN 32 DISCOS DE 28 MODELOS 12x26; 01 (UM) NIVELADORA BALDAN 32 DISCOS DE 20 MODELOS SP 32x20; 01 (UM) PLANTADEIRA ADUBADORA BALDAN 03 LINHAS PH 3x2800; 01 (UM) CARRETAS 02 RODAS C/ CAPACIDADE PARA 03 TONELADAS MARCA ISOL MODELO R 300.

VLR. TOTAL DESTES BENS MÓVEIS É R\$ 27.717,00 (VINTE E SETE MIL SETECENTOS DE DEZESSETE REAIS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** FUNDA-SE NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, E NO DECRETO ESTADUAL 4.568, DE 02 DE JULHO DE 2002 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, APLICANDO SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2011.

**CESAR ROBERTO ZILIO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.  
DOADORA.

**BENEDITO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – MT.  
DONATÁRIO.

### EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 097/2011

**DOADORA:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

**DONATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL - MT

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 097/2011/SPS/SAD, SENDO 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON – MF 283 85 CV; ANO: 1996; MODELO: 1997; SÉRIE 283015871; SEGUIDOS DOS ACESSÓRIOS: 01 (UM) GRADE ARADORA BALDAN 32 DISCOS DE 28 MODELOS 12x26; 01 (UM) NIVELADORA BALDAN 32 DISCOS DE 20 MODELOS SP 32x20; 01 (UM) PLANTADEIRA ADUBADORA BALDAN 03 LINHAS PH 3x2800; 01 (UM) CARRETAS 02 RODAS C/ CAPACIDADE PARA 03 TONELADAS MARCA ISOL MODELO R 300.

VLR. TOTAL DESTES BENS MÓVEIS É R\$ 27.717,00 (VINTE E SETE MIL SETECENTOS DE DEZESSETE REAIS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** FUNDA-SE NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, E NO DECRETO ESTADUAL 4.568, DE 02 DE JULHO DE 2002 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, APLICANDO SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 DE OUTUBRO DE 2011.

**CESAR ROBERTO ZILIO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.  
DOADORA.

**NIVALDO PONCIANO COELHO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT.  
DONATÁRIO.

### EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 081/2011

**DOADORA:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

**DONATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - MT.

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 081/2011/SPS/SAD, SENDO 02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLAS MASSEY FERGUSON MF 283 85 CV; ANO: 1996; MODELO: 1997; 01 (UM) SÉRIE 283015869; 01 (UM) SÉRIE 283015872 SEGUIDOS DOS ACESSÓRIOS: 02 (DOIS) GRADES ARADORA BALDAN 32 DISCOS DE 28 MODELOS 12X26; 02 (DOIS) NIVELADORAS BALDAN 32 DISCOS DE 20 MODELOS SP 32x20; 02 (DOIS) PLANTADEIRAS / ADUBADORA BALDAN 03 LINHAS PH 3x2800; 02 (DOIS) CARRETAS 02 RODAS C/ CAPACIDADE PARA 03 TONELADAS MARCA ISOL MODELO R300.

VLR. TOTAL DESTES BENS MÓVEIS É R\$ 55.434,00 (CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** FUNDA-SE NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, E NO DECRETO ESTADUAL 4.568, DE 02 DE JULHO DE 2002 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, APLICANDO SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 DE SETEMBRO DE 2011.

**CESAR ROBERTO ZILIO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.  
DOADORA.

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU - MT.

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 055/2011****DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.****DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT.**

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. **055/2011/SPS/SAD**, SENDO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR; MARCA/MODELO: FORD/F4000; TIPO CAMINHÃO PLACA: JZK 5185; COMBUSTÍVEL: DIESEL; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2001/2003; CHASSI 9BFLF47G52B069902; RENAVALM 781218276; COR VERMELHA.

VL.R. TOTAL DESTES BENS MÓVEIS É **R\$ 53.444,00** (CINQUENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** FUNDA-SE NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, E NO DECRETO ESTADUAL 4.568, DE 02 DE JULHO DE 2002 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, APLICANDO SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2011.****CESAR ROBERTO ZILIO**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.  
DOADORA.**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT.

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 049/2011****DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.****DONATÁRIO: GRUPO DE UNIÃO E CONSCIENCIA NEGRA GRUCON - MT.**

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. **049/2011/SPS/SAD**, SENDO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR MARCA/MODELO: MMC/L200 4X4 GL; TIPO: CAMIONETE; PLACA: JZN 5842; COMBUSTÍVEL: DIESEL; ANO FABRICAÇÃO: 2003; MODELO: 2004; CHASSI: 93XJNK3404C333106; RENAVALM: 818181338.

VL.R. TOTAL DESTES BENS MÓVEIS É **R\$ 38.449,00** (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** FUNDA-SE NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, E NO DECRETO ESTADUAL 4.568, DE 02 DE JULHO DE 2002 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, APLICANDO SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA: 30 DE MAIO DE 2011.****CESAR ROBERTO ZILIO**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.  
DOADORA.**DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

PRESIDENTE GRUPO DE UNIÃO E CONSC. NEGRA GRUCON MT.

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 059/2011****DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.****DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT.**

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. **059/2011/SPS/SAD**, SENDO 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES: 01 (UM) DE MARCA/MODELO FIAT/PALIOOYOUN; COR VERDE; COMBUSTÍVEL: GASOLINA; ANO DE FABRICAÇÃO 2002 MODELO 2002; PLACA: JZD 2661; CHASSI 9BD17834612232303; RENAVALM 746157746, E 01 (UM) OUTRO DE MARCA/MODELO: VW/GOL 1.8; COR: PRATA COMBUSTÍVEL: GASOLINA; ANO FABRICAÇÃO: 2002; MODELO2002; PLACA JZN 6895 CHASSI 9BWCA05X62T086986; RENAVALM 803417675.

VL.R. TOTAL DESTES BENS MÓVEIS É **R\$ 45.000,00** (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** FUNDA-SE NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, E NO DECRETO ESTADUAL 4.568, DE 02 DE JULHO DE 2002 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, APLICANDO SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2011.****CESAR ROBERTO ZILIO**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.  
DOADORA.**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT.

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA**

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE PROCEDERAM A INUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS, EM CUMPRIMENTO A OBRIGAÇÃO DA EMISSÃO DE NF-e, CONFORME PREVISTO NO ART 198-A DO RICMS-MT. MAURO ROGÉRIO

SBRUSSI 13257858-1 INUTILIZADOS BLOCOS MODELO-1 SERIE-1, DE 81 A 125. ÁGUA BOA, 17/11/2011 - GENNY BRESOLIN - AAF

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO 52/91 E ART 30 DO ANEXO VII DO RICMS, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Earle Francisco da Silva, IE: 13.240.005-7, CNF: 582.066.639-91. Água Boa, 18 novembro de 2011. Elizandra de Almeida Zandavalli mat. 488500087

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA**

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) MARIA DE LIMA OLIVEIRA, portador do CPF nº 80884385191, apresentou através do e-Process nº 5105844/2011, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ARREND. SÍTIO SÃO BENTO, localizada no endereço COMUNIDADE MUNDO NOVO, LOTE 437/1-B, no município de ALTA FLORESTA/MT, certificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 10/01/2020 03:00:00. Agência Fazendária de Alta Floresta, em 11/05/2012 05:00:00. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) IRALDO TABORDA, portador do CPF nº 29903718187, apresentou através do e-Process nº 5105844/2011, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ESTANCIA TRES IRMÃOS, localizada no endereço GLEBA CARLINDA, COMUNIDADE MARAVILHA, QUADRA 12, LOTE 5, no município de CARLINDA/MT, certificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 10/01/2020 03:00:00. Agência Fazendária de Alta Floresta, em 11/06/2012 05:00:00. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) CARLOS GOMES DA SILVA, portador do CPF nº 79836615687, apresentou através do e-Process nº 5105844/2011, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ESTANCIA NOSSA SENHORA APARECIDA, localizada no endereço VICINAL CENTRAL, GLEBA REDENÇÃO, COMUNIDADE OURO VERDE, LOTE 503/B-2, no município de ALTA FLORESTA/MT, certificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 10/01/2020 03:00:00. Agência Fazendária de Alta Floresta, em 11/06/2012 05:00:00. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) SELMA APARECIDA MEDEIROS RODRIGUES, portador do CPF nº 17410620803, apresentou através do e-Process nº 5107513/2011, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada CHACARA BOM PASTOR, localizada no endereço SETOR EMPRESARIAL, CHACARA 16/A, QUADRA E/03, no município de CARLINDA/MT, certificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 10/01/2016 04:00:00. Agência Fazendária de Alta Floresta, em 11/06/2012 05:00:00. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) JANUARIO CORDEIRO DA SILVA, portador do CPF nº 38456745120, apresentou através do e-Process nº 5107632/2011, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada COMODATO SÍTIO 3 ESTRELAS, localizada no endereço ESTRADA VICINAL 4ª SUL, COMUNIDADE MIRASOL, LOTE 632, no município de ALTA FLORESTA/MT, certificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 11/01/2016 04:00:00. Agência Fazendária de Alta Floresta, em 11/06/2012 05:00:00. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) JOSE NONATO DE MIRANDA, portador do CPF nº 17528062120, apresentou através do e-Process nº 5108145/2011, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada CHACARA RIO JORDÃO, localizada no endereço COMUNIDADE MARAVILHA, no município de CARLINDA/MT, certificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 10/01/2016 04:00:00. Agência Fazendária de Alta Floresta, em 11/06/2012 05:00:00. Servidor: LARYSSA M. MONTANHER Matr: 41283481

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA**

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORT Nº 79/00-SEFAZ) dos contribuintes: Joaquinho Mariano Inscrição Estadual 13.437.808-3, Carlos Eduardo Thomé Inscrição Estadual 13.13.439.002-4, José Antonio Bassetto Junior Inscrição Estadual 13.433.365-9, Maria Abadia Oliveira da Silva Inscrição Estadual 13.439.022-9. Agência Fazendária de Alto Araguaia, 18/11/2011. DONIZETE CARMELO SILVA - Gerente Fazendário – Matrícula: 48717023-7

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS**

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE TABELAMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO, CONFORME O ART. 9º, ANEXO X, RICMS. Inscrição Estadual 13.264.222-0 – CAMILO MIGUEL

ZANDONADE (município de Novo São Joaquim-MT) BARRA DO GARÇAS-MT- 18 DE NOVEMBRO DE 2011, AAF-ARNILDO CAMPONOGARA.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO - TDI DO MICROPRODUTOR RURAL - TDI Nº 10/2011. Macia Fernandes Savi Rocha TDI Nº 05-2011, CPF 531.202.991-20; Maria Wilda Pereira dos Santos TDI Nº 06-2011, CPF – 514.738.101-59. Sandra Lucia Luna Falqueto Tome.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 – SEFAZ). CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL Nome: JOSE FRANCISCO PORTO I.E N.13.438.980-8. Diamantino-MT, Em 18/11/2011 – Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUINA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO: VILSON TELES DE ANDRADE – I.E. 13.365.896-1, CPF. 408.721.149-53, DO MUNICIPIO DE JUÍNA, SANTO ZANIOLO – MATRICULA: 496110012 – GERENTE FAZENDARIO.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI Nº 212/2011 Município:SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: APARECIDA MEROTTI DE PAULA; CPF:62933701120; Sítio União; Validade Indeterminada Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT, 18 de Novembro de 2011 – Evaniel Rodrigues Tapajós - AAI

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. ORDEM CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO ESTADUAL:1-Alaide Ramon Bezerra-IE:13 439 427-5;Juliene de Souza Brito-IE:13.439.420-8;Belcilina Barbosa de Souza-IE:13439.413-5;Joaquim de Oliveira Junior-IE:13.439.456-9.Mirassol D'Oeste, 18 de novembro de 2011.- Evaniel Rodrigues Tapajós - AAI

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

Relação de Contribuintes que lavraram Termo de Opção pelo Diferimento do Icms Diferencial de Aliquota dos bens arrolados nos Anexos I e II do Convênio 52/91, destinados a integrar o Ativo Imobilizado de Estabelecimento Industrial ou Agropecuário. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF RICARDO CASTELAR DE FARIA 909.464.999-34 13.434423-5 17/11/2011. Agenfa Nova Mutum, 18/11/2011. Rosmar Karolhus de Castro – Mat. 498.530.060.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL PARA MICROPRODUTOR RUTAL – TDI Nº 127/2011, Eu, IZABEL MARIA SOUZA DA ROCHA, brasileiro (a), VIUVA, agricultor (a), Inscrito no CPF 415.574.921-15 e RG., 1154557-7 SJ-MT, residente e domiciliado SÍTIO CANÁA, localidade ZONA RURAL, com uma área de, 10,5 (há .) em Nova Xavantina, atendendo aos dispositivos do Art. 26 da Portaria 114/2002, nesta data, solicito à SEFAZ/MT, através da USC de Nova Xavantina, que emita TDI referente a área acima descrita.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI Nº 051/2011 – RONDONÓPOLIS. Reconheço que os microprodutores rurais abaixo relacionados cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Arlindo José Vilela, CPF 589.756.916-91, válido até 31/12/2012. Agência Fazendária de Rondonópolis/MT. Em 18/11/2011. Adilson Mikuska - Gerente Fazendário, Mat. 225744.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO – PRODUTOR RURAL – TDI - SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, 18 DE NOVEMBRO DE 2011. Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo relacionados: CPF NOME RG TDI; 869.469.601-06 Fábio Moretti Calheiros 12538752 054/2011; 030.240.281-02 Ivani Juliana da Silva 19980507 055/2011; 312.476.521-49 Antonio Lucindo Sobrinho 216641 056/2011; 031.212.471-66 João Pedro Zocal Buss 1430682 057/2011; Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. ADRIANE APARECIDA COMERLATO - GERENTE DA AGENFA - MATRIC. 49589001-4

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NO ANEXO I E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social CPF/CNPJ Inscrição Estadual; Eduardo Zorzi 645.189.650-00 13.322.258-6; Valdecir Paulo Rovaris 283.865.909-04 13.394.158-2; São José do Rio Claro, 18 de Novembro de 2011. Adriane Aparecida Comerlato - Gerente da Agenfa - Matric. 49589001-4.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO - SOLICITAÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I II DO CONVÊNIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO, CONFORME O ART.9º, ANEXO X, DO RICMS/MT DE ACORDO COM O DECRETO 565/2007. RAZÃO SOCIAL I.E CPF/CNPJ DATA; INETE LODI 13.347.838-6 003.240.171-03 18/11/11. Pedro Irineu Giehl – Mat.495.860.018 - Gerente Fazendário.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA TRIBUTAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO (COM PREVISÃO DE DIFERIMENTO DO IMPOSTO) E APROVEITAMENTO) DE CRÉDITO. GUSTAVO ADOLFO MORCELI RODRIGUES. FAZENDA M.B.N RODOVIA BR 070 KM 120 ZONA RURAL MUNICIPIO DE POCONÉ I.E -13.438.012-6 CPF -216.996.018-01. JAIR RUVIERI DE SOUZA FAZENDA MURICI I.E 13.438.807.0 CPF 241.516.881.53 MUNICIPIO DE POCONÉ ZONA RURAL TEL 3621-1102

### GER. FISCALIZ. DE TRANSPORTE ATACADO E OUTROS SEGMENTOS - GFOS NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - TI

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Termo de Notificação(TI); 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: RODO OESTE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA Inscrição Estadual: 132992744 Nº da Notificação: 766086/659/105/2011

### GERÊNCIA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIP. DOS MUNICIPIOS - GIPM AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GIPM

A GIPM – Gerência de Apuração do Índice de Participação dos Municípios, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, que deve ser solicitado via Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br. O referido código verificador será enviado à empresa somente no Email cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte: AGENOR GONCALVES DE CASTRO Inscrição Estadual: 132380331 Nº da Notificação: 607856/653/13/2011 Contribuinte: LUCIANA BOCHIO GONCALVES E OUTRO Inscrição Estadual: 132404737 Nº da Notificação: 607879/653/13/2011

Contribuinte: LUIZ CARLOS MOREIRA E OUTRO Inscrição Estadual: 132372711 Nº da Notificação: 607890/653/13/2011

Contribuinte: AILTON ANTONIO GOMES Inscrição Estadual: 132378167 Nº da Notificação: 607895/653/13/2011

Contribuinte: EDERSON GIOVANI DE MAMAN Inscrição Estadual: 132389746 Nº da Notificação: 607899/653/13/2011

Contribuinte: EDILSON JOSÉ DA SILVA Inscrição Estadual: 132393840 Nº da Notificação: 607901/653/13/2011

Contribuinte: MARCOS ANTONIO PERBONI Inscrição Estadual: 132400391 Nº da Notificação: 607903/653/13/2011

Contribuinte: NILO PEREIRA DA SILVA Inscrição Estadual: 132643782 Nº da Notificação: 609834/653/13/2011

Contribuinte: ODILIO MARTINS DA SILVA Inscrição Estadual: 132641011 Nº da Notificação: 609838/653/13/2011

Contribuinte: CUSTODIO PEREIRA DE ALMEIDA Inscrição Estadual: 132646285 Nº da Notificação: 609839/653/13/2011

Contribuinte: NICODEMOS DE SIQUEIRA CALIXTO Inscrição Estadual: 132656655 Nº da Notificação: 609846/653/13/2011

### GERENCIA DE NOTA FISCAL DE SAIDA - GNFS AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GNFS – Gerência de Nota Fiscal de Saída por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, avisa que, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) O número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) O número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) O código verificador (o qual deverá ser solicitado por e-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que somente será enviado ao contribuinte via e-mail cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: VALDETAR ZAGO ME Inscrição Estadual: 133683516 Nº da Notificação: 67625/333/11/2011

**PORTARIA Nº 289/2011-SEFAZ**

Altera, para adequação à nova estrutura fazendária, a Portaria nº 6/2011-SEFAZ, publicada em 10/01/2011, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006, incisos VIII e XIV do artigo 83 e incisos I e VII do artigo 84, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional; e

CONSIDERANDO a necessidade de se adequarem as disposições da legislação tributária mato-grossense à nova estrutura fazendária, divulgada pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO, ainda, que são necessários ajustes na legislação tributária mato-grossense;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam substituídas, devendo ser promovidas as adequações nos correspondentes textos, as remissões feitas a unidades fazendárias, cujas atribuições ou nomenclaturas foram alteradas ou definidas com a edição do Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, constantes dos dispositivos adiante arrolados, todos da Portaria nº 6/2011-SEFAZ, de 07/01/2011 (DOE de 10/01/2011), que institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, força-tarefa para análise dos processos que especifica, e dá outras providências, além daquelas decorrentes da necessidade de se ajustar a lotação de origem do servidor, como segue:

Dispositivo	Remissão à unidade fazendária:	Substituir pela unidade fazendária:
I - art. 7º	AERP	Unidade Executiva da Receita Pública da Secretaria Adjunta da Receita Pública – UERP/SARP
II - Anexo Único, item 63	APTR	GPPS
III - Anexo Único, item 63	SARP	SUAC
IV - Anexo Único, item 111	GPAT	GCRE
V - Anexo Único, item 127	ARFF	URFF
VI - Anexo Único, item 140	CJUL	GPPS
VII - Anexo Único, item 140	SUNOR	SUAC
VIII - Anexo Único, item 146	URFF	GPPS
IX - Anexo Único, item 146	SARP	SUAC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de agosto de 2011, exceto em relação ao disposto nos incisos VIII e IX do artigo anterior, cujos efeitos retroagem a 1º de novembro de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRAS-SE.**

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 17 de novembro de 2011.



MARCEL SOUZA JURSSI  
Secretário Adjunto da Receita Pública

**PORTARIA Nº 291/2011-SEFAZ**

Altera, para adequação à nova estrutura fazendária, a Portaria nº 70/2007-SEFAZ, publicada em 20/06/2007, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006, incisos VIII e XIV do artigo 83 e incisos I e VII do artigo 84, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional; e

CONSIDERANDO a necessidade de se adequarem as disposições da legislação tributária mato-grossense à nova estrutura fazendária, divulgada pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO, ainda, que são necessários ajustes na legislação tributária mato-grossense;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica substituída a remissão feita a unidade fazendária, cujas atribuições foram alteradas com a edição do Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, constante do parágrafo único do artigo 45 da Portaria nº 70/2007-SEFAZ, de 19/06/2007 (DOE de 20/06/2007), que estabelece procedimentos relativos à destinação de mercadorias, bens e/ou objetos abandonados sob administração das unidades da Receita e dá outras providências, devendo ser promovida a adequação no correspondente texto, como segue:

Dispositivo	Remissão à:	Substituir por:
art. 45, parágrafo único	Gerência de Controle Digital da Superintendência de Fiscalização – GCDI/SUFIS	Gerência de Controle Informatizado de Trânsito da Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito – GCIT/SUCIT

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de agosto de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRAS-SE.**

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 17 de novembro de 2011.



MARCEL SOUZA JURSSI  
Secretário Adjunto da Receita Pública

**PORTARIA Nº 294/2011-SEFAZ**

Altera a Portaria nº 169/2005-SEFAZ, publicada em de 21/12/2005, que dispõe sobre o Sistema de Gerenciamento Eletrônico do Termo de Apreensão e Depósito – Sistema TAD-e, no âmbito da Secretaria de Estado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006, incisos VIII e XIV do artigo 83 e incisos I e VII do artigo 84, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional; e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública Estadual a implementação de medidas que concorram para o saneamento de pendências tributárias em nome do contribuinte;

**RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria nº 169/2005-SEFAZ, de 19/12/2005 (DOE de 21/12/2005), que dispõe sobre o Sistema de Gerenciamento Eletrônico do Termo de Apreensão e Depósito – Sistema TAD-e, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, institui o Termo de Apreensão e Depósito emitido por processamento eletrônico de dados – TAD-e, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acrescentado o § 4º-A ao artigo 10, conforme adiante indicado:

“Art. 10 .....  
.....”

§ 4º-A Não será designado depositário fiel em relação a determinado bem ou mercadoria retida aquele que, tendo assim sido designado em relação a bem ou mercadoria retida em decorrência da lavratura de TAD pertinente a outra operação ou prestação, deixou ou de promover a respectiva restituição, sem liquidação do correspondente débito, após confirmação, ainda que parcial do crédito tributário, por julgamento em segunda instância administrativa.”

II – acrescentado o artigo 10-A, com a redação assinalada:

“Art. 10-A Perderá a condição de depositário fiel, devendo restituir imediatamente à Secretaria de Estado de Fazenda o bem ou mercadoria depositados, quando o crédito tributário exigido pelo correspondente TAD-e, cumulativamente:

I – houver sido julgado procedente, ainda que parcialmente, em segunda instância administrativa;

II – o respectivo valor total for superior ao dobro do valor mínimo fixado para a lavratura de TAD, nos termos do artigo 467-G-1 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989.

Parágrafo único A liquidação do débito pendente de pagamento dispensa a restituição do bem ou mercadoria determinada no caput deste artigo.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRAS-SE.**

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, de 16 de novembro de 2011.



MARCEL SOUZA JURSSI  
Secretário Adjunto da Receita Pública

**PORTARIA CONJUNTA Nº. 041/2011/PGE/SEFAZ.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18.03.2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas nos Ofícios nº 038 e 039/2011/PAD-054/PGE/SEFAZ, datados de 03.11.2011, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria Conjunta nº 054/2011/PGE/SEFAZ, de 13.09.2010.

**RESOLVEM:**

I – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 30.09.2011, o prazo da Portaria para Conjunta nº 054/2011/PGE/SEFAZ, de 13.09.2010, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no § 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29.12.2004, republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, inciso X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Tomar sem efeito a Portaria nº 034/2011/PGE/SEFAZ, DE 27.09.2011, publicada no DOE de 29.09.2011.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRAS-SE**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 04 de Novembro, de 2011.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Fazenda



JENZ PROCHNOW JÚNIOR  
Procurador-Geral do Estado

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA E O INSTITUTO MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO – IMDC.**

PARTES: A **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA)** e o **INSTITUTO MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO – IMDC**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

I – A prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Sétima do Termo original, pelo período de 27 de novembro de 2011 a 27 de novembro de 2012.

II - A alteração da Cláusula Quarta;

III – A alteração da razão social .

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do respectivo Termo Aditivo será do dia 27 de novembro de 2011 a 27 de novembro de 2012.

**CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

I – Para dar continuidade às ações no ano de 2012, este Termo Aditivo, foi estimado o valor global de R\$ 8.828.126,79, à conta da Dotação Orçamentária: **27101.181.02.2348.9900.3390.3900** .

**CLAUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO**

As disposições relativas ao Plano de Trabalho permanecem inalteradas, portanto plenamente aplicável ao exercício de 2012.

**CLAUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

A razão social do Instituto Mineiro de Desenvolvimento, passa a ser Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania – IMDC, em consonância com os documentos constantes do processo protocolado na SEMA sob nº 737174/2011.

**CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICACAO**

As partes ratificam as demais Cláusulas e condições expressas no Termo de Parceria original, que não foram alteradas por este Instrumento.

E por se acharem de pleno acordo entre si, as partes, justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, 10 de novembro de 2011.

**VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO** – Secretário de Estado do Meio Ambiente

**DEIVSON OLIVEIRA VIDAL** – Diretor Presidente do IMDC

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que concedeu **Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para:

**CHRISTOVÃO MONTEIRO DA SILVA**, CPF nº 352.390.261-49, Processo nº 795699/2011, a ser construído na Rua das Bromélias Q2, Lote A - Condomínio Florais Cuiabá, na zona urbana do município de Cuiabá com as seguintes características: Coordenada geográfica da obra de captação: 15°32'15,4" S e 56°05'25,2" W; A profundidade pretendida é de 60m com diâmetro de 6". O poço será perfurado pela Empresa Hecoservice Construções e Saneamento, devidamente credenciado na SEMA e terá acompanhamento do Geólogo José Roberto Ribeiro CREA: 1561 D-PB. Essa autorização vigorará até **18 de Março de 2012** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

**JOSIANE NUNES DOS SANTOS**, CPF nº 011.641.161-93, Processo nº 795728/2011, a ser construído na Rua Marina, nº 132 Jardim Itália II, na zona urbana do município de Cuiabá com as seguintes características: Coordenada geográfica da obra de captação: 15°35'45" S e 56°03'29" W; A profundidade pretendida é de 70m com diâmetro de 6". O poço será perfurado pela Empresa Hecoservice Construções e Saneamento, devidamente credenciado na SEMA e terá acompanhamento do Geólogo José Roberto Ribeiro CREA: 1561 D-PB. Essa autorização vigorará até **18 de Março de 2012** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

**CUIABÁ OUTDOOR PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ nº 73.893.083/0001-69, Processo nº 799346/2011, a ser construído na Rua das Margaridas, nº 201 – Associação Alphaville – Jd. Itália, na zona urbana do município de Cuiabá com as seguintes características: Coordenada geográfica da obra de captação: 15°35'50,3" S e 56°03'41,7" W; A profundidade pretendida é de 50m com diâmetro de 6". O poço será perfurado pela Empresa Hecoservice Construções e Saneamento, devidamente credenciado na SEMA e terá acompanhamento do Geólogo José Roberto Ribeiro CREA: 1561 D-PB. Essa autorização vigorará até **18 de Março de 2012** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

**RICARDO JUVENIZ SOUZA DOS SANTOS**, CPF nº 831.982.611-04, Processo nº 799241/2011, a ser construído na Alameda Bunitis LT 02, Condomínio Florais dos Lagos, na zona urbana do município de Cuiabá com as seguintes características: Coordenada geográfica da obra de captação: 15°32'10,8" S e 56°05'29,7" W; A profundidade pretendida é

de 80m com diâmetro de 6". O poço será perfurado pela Empresa Hecoservice Construções e Saneamento, devidamente credenciado na SEMA e terá acompanhamento do Geólogo José Roberto Ribeiro CREA: 1561 D-PB. Essa autorização vigorará até **18 de Março de 2012** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

**MARCOS ROBERTO ALVES LIMA**, CPF nº 035.365.818-97, Processo nº 799303/2011, a ser construído na Rua das Bromélias, nº 185, Condomínio Florais Cuiabá, na zona urbana do município de Cuiabá com as seguintes características: Coordenada geográfica da obra de captação: 15°32'27,4" S e 56°05'36,4" W; A profundidade pretendida é de 50m com diâmetro de 6". O poço será perfurado pela Empresa Hecoservice Construções e Saneamento, devidamente credenciado na SEMA e terá acompanhamento do Geólogo José Roberto Ribeiro CREA: 1561 D-PB. Essa autorização vigorará até **18 de Março de 2012** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que o seguinte usuário requereu **A Autorização de Perfuração de Poço Tubular**:

**GINCO ALFA INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ:11.644.920/0001-69, PROCESSO Nº.: 799387/2011. Características: Município de Cuiabá; Coordenadas Geográficas: Lat:15°32'06,7" S e Long. 56°05'32,6" W; Modalidade: Captação de Água Subterrânea; Finalidade: uso prediais (construção de condomínio); Profundidade pretendida(m): 100; Diâmetro de perfuração: 6"; Vazão pretendida: 9m³/h.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que o seguinte usuário requereu **A Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

**PLANETA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS**, CNPJ:03.329173/0001-46, PROCESSO Nº.: 805188/2011. Município de Cuiabá; Coordenadas Geográficas: Lat.15°38'43,2" S e Long. 56°02'47,3" W; Finalidade de uso: comercialização de água através de caminhões pipa; Profundidade do poço(m): 100; Diâmetro: não informado; Vazão solicitada: 8m³/h.

**PORTARIA CONJUNTA Nº 329/2011 AGE-COR/SEMA DE 2011**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE** no uso das atribuições conferidas pelo art. 170 da lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o disposto no art. 8º da lei Complementar nº 413/2010 de 20/12/2010.

Considerando os documentos que instruem o processo nº 773751/2011 em trâmite na Secretaria Estadual de Meio Ambiente/MT, em especial a Comunicação de fis. 06/07, em que relata a falta de urbanidade por parte da servidora Almeri Jovita Rigodanzo Fey – Diretora da Unidade Regional de Juína/MT, contra servidor daquela unidade.

Considerando que se for comprovado o fato acima descrito, a servidora, em tese, incorrer na infração disciplinar descrita no artigo 143, inciso XI da Lei Complementar nº 04/90, o qual prevê a pena descrita no artigo 157 da mencionada lei;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no art. 69 da Lei Complementar nº 207 de 29/12/2004, designando uma comissão apuradora composta pelos seguintes servidores:

-Nadja Naira Barros Monteiro Pinheiro – Presidente

-Belgrano Anacleto de Souza – Membro

-Susana da Silva Leite – Membro

**Parágrafo único.** Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

**Art. 2º** Autuar a presente Portaria para instrução, apresentação do relatório da Comissão e decisão administrativa.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 09 de novembro de 2011.

**VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO**

Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**

Secretário Auditor Geral do Estado/MT

**SEEL****SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO EX-OFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 064/2011/SEEL/FUNDED referente ao Processo nº 501166/2011.**

**PARTES:** Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a **Prefeitura Municipal de Santo Afonso** – CNPJ nº 37.464.161/0001-46.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 07/11/2011.

**SIGNATÁRIO:** Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente do FUNDED.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO EX-OFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 065/2011/SEEL/FUNDED referente ao Processo nº 501166/2011.**

**PARTES:** Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a **Prefeitura Municipal de Santo Afonso** – CNPJ nº 37.464.161/0001-46.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 10/11/2011.

**SIGNATÁRIO:** Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente do FUNDED.

## SETPU

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo Aditivo nº 602/2010/01/01- ASJU

Processo nº 803652/2010 – SINFRA

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços Especializados na Publicação de matéria em jornal de circulação diária a nível local/regional para atender a SETPU, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência do Instrumento Contratual nº 602/2010/00/00-ASJU, por 12 (doze) meses pelo valor correspondente a R\$ 56.832,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Partes: A.C. ARAÚJO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO-EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa EMILIO SOARES DE SOUZA EPP.

DO OBJETO: a prestação de serviços de sistema de sonorização com 01 (um) técnico responsável pela montagem e operação do sistema, para atender a demanda do Gabinete Integrado de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso no evento Medalha Mérito da Segurança Pública. (Conforme Termo de Referência e Ata de Registro de Preço 041/2011).

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 036/Atividade: 2007/Fonte: 240/Natureza de Despesa: 33903900.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado o Sr. Wankley Corrêa Rodrigues, Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada.

DA VIGÊNCIA: 17/11/2011 a 16/03/2012.

DA DATA: 17/11/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, o Sr. EMILIO SOARES DE SOUZA - Empresa EMILIO SOARES DE SOUZA EPP./CONTRATADA.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa GASOLINI COM. E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: a adesão ao item 08 do Lote 08 da ata de Registro de Preços nº 053/2011/SAD, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 058/2011/SAD, visando a aquisição de bens de consumo (gás de cozinha), para atender as necessidades Grupo Especial de Segurança de Fronteira - GEFRON.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 19101; Programa: 312; Atividade: 4279; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 242.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato o Tenente Coronel PM, Sr. Antônio Mário da Silva Ibanez.

DA VIGÊNCIA: 18/11/2011 a 17/11/2012.

DA DATA: 18/11/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, o Sr. CLAIR UGOLINI - Empresa GASOLINI COM. E SERVIÇOS LTDA./CONTRATADA.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa GASOLINI COM. E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: a adesão aos itens 58 e 68 da Ata de Registro de Preço nº 050/2011/SAD, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 056/2011/SAD visando a aquisição de material de consumo (fóstero em madeira e garrafa térmica rosqueável), para atender as necessidades das Bases Comunitárias de Segurança Pública.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 615,56 (Seiscentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 19101; Programa: 307; Atividade: 4264; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 242.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato, o Coordenador Estadual de Polícia Comunitária o Sr. Jonas Duarte de Araújo - Ten. Cel. PM.

DA VIGÊNCIA: 18/11/2011 a 31/12/2011.

DA DATA: 18/11/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, o Sr. DOVIRGE VITORIO DA COSTA - Empresa GASOLINI COM. E SERVIÇOS LTDA./CONTRATADA.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa GASOLINI COM. E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: a adesão ao item 01 do lote 08 da ata de Registro de Preços nº 053/2011/SAD, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 058/2011/SAD, visando a aquisição de Bens de Consumo (Vasilhame de gás de cozinha), para atender as necessidades da Polícia Judiciária Civil.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 19101; Programa: 303; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato o Gerente de Controle de Aquisição e Patrimônio, o Sr. José Carlos Lima.

DA VIGÊNCIA: 18/11/2011 a 17/11/2012.

DA DATA: 18/11/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, o Sr. CLAIR UGOLINI - Empresa GASOLINI COM. E SERVIÇOS LTDA./CONTRATADA.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO E TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 162/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo e Termo de Rerratificação ao Contrato nº 162/2009, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa THUYSENKRUPP ELEVADORES S/A.

DO OBJETO: a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA e retificação do item 8.7. da CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO e da CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 162/2009, referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores com fornecimento de materiais, de forma contínua, destinados à Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso – DGPJ/MT.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do presente Contrato, contado a partir de 16/11/2011 a 15/11/2012.

DO PAGAMENTO: 8.7. O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, CNPJ nº 03.507.415/0028-64 – Endereço: Rua D s/nº, Bairro: Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-927 – Cuiabá – MT, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 303; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 242, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2011. As despesas do orçamento de 2012 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. VENÂNCIO CAMPELO NETO e o Sr. EDMAR TEIXEIRA DAS CHAGAS - Empresa THUYSENKRUPP ELEVADORES S/A/CONTRATADA.

## SEDOC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃOAVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEDOC/  
MT  
Nº 003/2011

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decide **PRORROGAR a data de realização da Concorrência Pública 003/2011 para o dia 19 de dezembro de 2011 às 8:30 horas**, cujo objeto e Contratação de Empresa especializada na execução de obras para a construção de unidade escolar com 06 salas de aula; laboratórios (informática, matemática, física, biologia, química e solos); diretoria; secretaria; sala de professores; coordenação; biblioteca; 02 conjuntos de sanitários M/F com PNEE; construção de cozinha e refeitório; instalações hidro-sanitárias; instalações elétricas; construção de 30m de muro com gradil padrão Seduc; 570m de alambrado; construção de quadra poli-esportiva coberta com arquibancada de 02 degraus nas duas laterais dimensão da quadra 24x32m a serem construídas no município de Terra Nova do Norte no Estado de Mato Grosso., por **conveniência administrativa**.

Cuiabá, 17 de novembro de 2011.

Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃOAVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEDOC/  
MT  
Nº 004/2011

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decide **PRORROGAR a data de realização da Concorrência Pública 004/2011 para o dia 19 de dezembro de 2011 às 14:30 horas**, cujo objeto e Contratação de empresa especializada em execução de obra para construção de unidade escolar com 06 salas de aula; laboratórios (informática, matemática, física, biologia, química e solos); diretoria; secretaria; sala de professores; coordenação; biblioteca; 02 conj. de sanitários M/F com PNEE; construção de cozinha e refeitório; instalações hidro-sanitárias; instalações elétricas; construção de 30 m de muro com gradil padrão Seduc; 310m alambrado a serem construídas no município de Água Boa/MT., por **conveniência administrativa**.

Cuiabá, 17 de novembro de 2011.

Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃOAVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEDOC/  
MT  
Nº 005/2011

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decide **PRORROGAR a data de realização da Concorrência Pública 005/2011 para o dia 20 de dezembro de 2011 às 8:30 horas**, cujo objeto e Contratação de empresa especializada em execução de obra para ampliação da Escola através da Construção de 05 (cinco) laboratórios EMI (Ensino Médio Integrado), instalação elétricas e hidro-sanitárias na EE Heronides Araújo, localizada no município de Barra do Garças/MT., por **conveniência administrativa**.

Cuiabá, 17 de novembro de 2011.

Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃOAVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEDUC/  
MT  
Nº 006/2011

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decide **PRORROGAR a data de realização da Concorrência Pública 006/2011 para o dia 20 de dezembro de 2011 às 14:30 horas**, cujo objeto e Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma geral, prevenção de combate a incêndio e pânico, instalações hidro-sanitárias (água fria/esgoto/drenagem de águas pluviais/dreno do condicionador de ar/ serviços complementares), instalações elétricas, rede de tubulação telefônica, posto de transformação de 150 KVA e SPA, construção de 30m de muro com gradil padrão Seduc (frente da escola) e construção de 318,64m de muro (subir em 1,00M do muro existente na EE Antonio João Ribeiro, localizada no município de Poconé/MT., por **conveniência administrativa**.

Cuiabá, 17 de novembro de 2011.

Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2011

Processo n.º 670964/2011

**I – PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC (Contratante) MARIA DE LOURDES BUTURA-ME- CNPJ: 09.213.580/0001-70 (Contratado).

**II – OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para consultoria e capacitação para atender aos eventos das equipes vinculadas a Superintendência de Diversidades Educacionais.

**III – JUSTIFICATIVA:** Inexigibilidade de Licitação em conformidade com a Justificativa apresentada no Termo de Referência n.º 353/2011, pela Superintendência de Diversidades Educacionais, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas da Pasta, consubstanciada pelo Parecer Jurídico n.º 1464/2011/ASEJ/SEDUC/MT/AD53.

**IV – FUNDAMENTO:** A presente Inexigibilidade fundamenta-se no art. 25, inciso II c/c artigo 13, ambos da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**V – VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 90.100,00 (noventa mil e cento reais).

**VII – SIGNATÁRIOS:** ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E MARIA DE LOURDES BUTURA - ME – CNPJ: 09.213.580/0001-70. (CONTRATADO).

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, cumpridas as exigências do Parágrafo Único, frente à Justificativa Técnica apresentada e do Parecer Jurídico, parte integrante do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2011

Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de EducaçãoGOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

## RESULTADO DE PREGÃO Nº 021/2011 – SEDUC/MTA

Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 021/2011, Termo de Referência n.º 735/2011, oriundo da Superintendência de Gestão Escolar cujo objeto Contratação de empresa especializada em locação de barco voadeira e veículo tipo caminhonete e combustível para transporte dos técnicos do Censo Escolar em área de difícil acesso, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital, Convênio Federal 755935/2011 realizado no dia 11 de novembro de 2011, às 14:30hs, Sala de Pregão N.º 01 da Secretaria de Estado de Administração – SAD, o Lote 01 foi declarado vencedor a empresa Agência de Viagens Universal Ltda- EPP., inscrita no CNPJ. 02981773000163, pelo valor R\$.37.910,00 o Lote 02 foi considerado Deserto., Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2011.

Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de EducaçãoGOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011 – SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as unidades escolares, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital – Convênio Federal nº 806012/2007, no dia 01 de Dezembro de 2011 às 08:30 hs, na Sala de Pregão Nº 01 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paliaguás – Centro Político administrativo – Cuiabá – MT. O Edital encontra-se a disposição nos Sites: [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br), maiores informações pelo telefone (65) 3613-6409, E-mail: [licitacao@seduc.mt.gov.br](mailto:licitacao@seduc.mt.gov.br).**

Cuiabá (MT), 18 de novembro de 2011.  
Nizete Lenir da Silva Costa  
PregoeiraGOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

## RESULTADO DE PREGÃO Nº 018/2011 – SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 018/2011, Termo de Referência n.º 506/2011, oriundo da Conselho Estadual de Educação cujo objeto Aquisição de equipamentos de tecnologia e mobiliário para atender o Conselho Estadual de Educação, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital, realizado no dia 11 de novembro de 2011, às 08:30hs, Sala de Pregão N.º 01 da Secretaria de Estado de Administração – SAD, o Lote 01 foi considerado Fracassado; para o Lote 02 foi declarado vencedor a empresa Elismar Alves de Souza –ME.; inscrita no CNPJ. 10453901000192, pelo valor de R\$. 1.570,00, e para o Lote 03 a empresa Milanflex Ind. E Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 867293240002-61, pelo valor total de R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais); Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2011.

Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 140/2008.

Locador: SEDUC - MT.

Locatário: SOCIEDADE BENEFICENTE SALMO 23

**OBJETO:** Alterações das seguintes cláusulas contratuais: “Do prazo de locação” e “Do Reajuste” do contrato n.º. 140/2008 para funcionamento da EE Laura Vieira de Souza no Município de Tangará da Serra/MT  
**Valor Contratado:** O novo valor mensal pactuado será de **R\$ 3.465,78 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, perfazendo um valor global de **R\$ 41.589,36 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)**.

**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33900000.120.1.1

**Fundamento:** Lei n.º. 8.666/93, artigo 24 inciso X, e suas alterações legais.

**Prazo de Execução:** **12 (doze) meses**, com início em **06/11/2011** e seu término em **05/11/2012**.

Cuiabá – MT, 06 de novembro de 2011.

Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 175/2011

Origem: Dispensa n.º 005/2011 – Processo licitatório n.º 742488/2011.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

Contratada: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

**Objeto:** Execução de obra para reforma geral, e acessibilidade, ampliação de 02 salas de aula, instalações hidro-sanitárias, sistema de prevenção e combate a incêndio, instalações elétricas, telefônicas, posto de transformação 150 Kva, SPDA, construção de 30m de muro com gradil padrão Seduc na frente da escola, elevação de 40cm no existente na E.E Nova Canaã, localizada no município de Nova Canaã do Norte/MT.

**Valor:** **R\$ 2.046.325,37** (dois milhões, quarenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).

**Prazo de Vigência:** 12 (meses), com início em **10/11/2011** e término em **10/11/2012**.

**Prazo de Execução:** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

**Fundamento Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT 10 de novembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 163/2010

Origem: Concorrência n.º 037/2010.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: Poli Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula Oitava de Execução do Contrato n.º 163/2010.

**Prazo de Execução:** Terá o acréscimo de 145 (cento e quarenta e cinco) dias, com início em 11/11/2011 e término 05/04/2012..

**Da Convalidação:** **Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de execução e o data da assinatura do 1º Termo Aditivo de Prazo de Execução.

**Fundamento Legal:** Artigo 57, parágrafo 1º, e seus incisos I e II da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretaria de Estado de Educação

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 249/2010

Origem: Tomada de Preço nº 012/2010.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: Mapa Construção Civil Ltda.

**Objeto:** Constitui objeto deste Termo aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor do Contrato n.º 249/2010.

**Valor:** Fica aditada a quantia de **R\$ 23.638,92** (vinte e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), que corresponde a um aumento de 14,44% (quatorze vírgula e quarenta e quatro por cento) do valor original.

**Fundamento Legal:** Art. 65, inciso I, “a” e “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretaria de Estado de Educação

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 167/2010

Origem: Concorrência n.º 037/2010.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: Poli Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula Oitava de Execução e Cláusula Nona de Vigência do Contrato n.º 167/2010.

**Prazo de Execução:** Terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 11/11/2011 e término 11/03/2012.

**Prazo de Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 06/04/2012 e término em 04/08/2012.

**Da Convalidação:** **Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de execução e o data da assinatura do 1º Termo Aditivo de Prazo de Execução.

**Fundamento Legal:** Artigo 57, parágrafo 1º, e seus incisos I e II da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretaria de Estado de Educação



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 166/2010****Origem:** Concorrência nº 037/2010.**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.**Contratada:** Poli Engenharia e Comércio Ltda.**Objeto:** Aditar a Cláusula Oitava – Da Execução - do Contrato nº 166/2010.**Prazo de Execução:** Terá o acréscimo de 145 (cento e quarenta e cinco) dias, com início em 11/11/2011 e término em 05/04/2012.**Da Convalidação:** Convalidam-se todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de execução e o data da assinatura do 1º Termo Aditivo de Prazo de Execução.**Fundamento Legal:** Art. 57, §1º, inciso II da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2011.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretaria de Estado de Educação**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 084/2010****Origem:** Concorrência nº 007/2010.**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/Seduc.**Contratada:** POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**Objeto:** Constitui objeto deste Termo aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor do Contrato nº 084/2010.**Valor:** Fica aditada a quantia de R\$ 31.927,73 (trinta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos), que corresponde a um aumento de 9,07% (nove vírgula sete por cento) do valor original.**Fundamento Legal:** Art. 65, inciso I, "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2011.**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretaria de Estado de Educação**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 086/2010****Origem:** Concorrência nº 007/2010.**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/Seduc.**Contratada:** POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**Objeto:** Constitui objeto deste Termo aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor do Contrato nº 086/2010.**Valor:** Fica aditada a quantia de R\$ 60.740,53 (sessenta mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e três reais centavos), que corresponde a um aumento de 18,33% (dezoito vírgula trinta e três por cento) do valor original.**Fundamento Legal:** Art. 65, inciso I, "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2011.**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretaria de Estado de Educação

Lauda 290

**EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 119/2008.****PARTE:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Porto Espiridião/MT, CNPJ/MF 03.238.904/0001-48.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº 119/2008, execução de obra de reforma do piso e instalações elétricas da Quadra Poliesportiva na EE Pedro Neca, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30/10/2011 para 30/12/2011.

Assinatura: 17/11/2011

Lauda 291

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 108/2008.****PARTE:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Colider/MT, CNPJ/MF 15.023.930/0001-38.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº 108/2008, construção de unidade escolar com 24 salas de aula, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 22/09/2011 para 31/12/2011.

Assinatura: 18/11/2011

**PORTARIA Nº 504/2011/GS/SEDUC/MT**

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 339/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 16/06/2010, alterada pela Portaria nº 169/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 18/02/2011, e os documentos que instruem o processo administrativo nº 812845/2010, originado pela Portaria nº 631/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 03/11/2010, que instaurou tomada de contas especial em desfavor da Prefeitura Municipal de Arenópolis/MT pela suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 297/2007**, nos serviços de obra para reforma geral, ampliação e reforma da cozinha, adequação ao PNEE e reforma dos banheiros da Escola Estadual "João Ponce de Arruda", no município de Arenópolis/MT, **que ao final restou quantificado a importância de R\$ 29.713,22 (Vinte e Nove Mil Setecentos e Treze Reais e Vinte e Dois Centavos) a título de representação do dano** (considerando o valor de R\$ 48.766,66 dos serviços não executados deduzido do valor de R\$ 19.053,44 de serviços extracontratuais), **que será suprimido (glosado) do saldo existente no empenho de R\$ 46.751,62, para o qual restará um saldo líquido final de R\$ 17.038,40 (Dezessete Mil Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos).**

**RESOLVE:****Art. 1º.** Determinar que a Comissão de Recebimento de Obras deste Órgão realize o recebimento formal do objeto do Convênio, para o cumprimento dos demais atos necessários a extinção definitiva do vínculo do referido instrumento com a Prefeitura Municipal de Arenópolis/MT.**Art. 2º.** Determinar que as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e Unidades Vinculadas deste Órgão adotem as providências necessárias ao registro das recomendações contidas neste ato, além das demais medidas sugeridas no Relatório Final de Tomadas de Contas Especial.**Art. 3º.** Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de novembro de 2011.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretaria de Estado de Educação**PORTARIA Nº 503/2011/GS/SEDUC/MT**

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 339/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 16/06/2010, alterada pela Portaria nº 169/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 18/02/2011, e os documentos que instruem o processo administrativo nº 812825/2010, originado pela Portaria nº 630/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 03/11/2010, que instaurou tomada de contas especial em desfavor da Prefeitura Municipal de Arenópolis/MT pela suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 296/2007**, nos serviços de obra para reforma geral e construção de banheiros na Escola Estadual "25 de Outubro", no município de Arenópolis/MT, **que ao final restou quantificado a importância de R\$ 14.216,77 (Catorze Mil Duzentos e Dezesseis Reais e Setenta e Sete Centavos) a título de representação do dano** (considerando o valor de R\$ 39.310,81 dos serviços não executados deduzido do valor de R\$ 25.094,04 de serviços extracontratuais), **que será suprimido (glosado) do saldo existente no empenho de R\$ 31.710,22, para o qual restará um saldo líquido final de R\$ 17.493,45 (Dezessete Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**

**RESOLVE:****Art. 1º.** Determinar que a Comissão de Recebimento de Obras deste Órgão realize o recebimento formal do objeto do Convênio, para o cumprimento dos demais atos necessários a extinção definitiva do vínculo do referido instrumento com a Prefeitura Municipal de Arenópolis/MT.**Art. 2º.** Determinar que as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e Unidades Vinculadas deste Órgão adotem as providências necessárias ao registro das recomendações contidas neste ato, além das demais medidas sugeridas no Relatório Final de Tomadas de Contas Especial.**Art. 3º.** Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de novembro de 2011.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretaria de Estado de Educação

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE PESSOAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO E MONITORAMENTO**

**PORTARIA Nº 500 /2011/GS/SEDUC/MT****A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por lei,**RESOLVE:****Art. 1º Cessar** a partir de 23 de dezembro de 2009, para fins de regularização funcional, os efeitos da Portaria/SEDUC/00043/2009 de 06/03/2009, publicada no Diário Oficial de 06/03/2009, página 296, que designou **MARLY ELUIZA DA CRUZ BONFIM**, CPF. Nº 326.000.971 – 04, RG: 243684/SSP/MT, para exercer a Função de Coordenador Pedagógico / FDE Un. Adm. (023329) EEPG "MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI", do município de Cuiabá – MT.**CUMPRASE:**

Cuiabá, 11 de novembro de 2011.



**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretaria de Estado de Educação

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 193/2011/SECITEC/MT – Processo 720181/2011****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT**CONTRATADO:** Rodrigo Antônio Martins.**OBJETO:** Prestação de educacionais com finalidade de ministrar aula no Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Mecânica, a serem ofertados no município de Primavera do Leste.**REMUNERAÇÃO MENSAL:** 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).**DA ASSINATURA:** 10/10/2011.**DA VIGÊNCIA:** 10/10/2011 a 10/01/2012.**ASSINAM:** Eliene José de Lima – SECITEC/MT e Rodrigo Antônio Martins – Contratado**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 192/2011/SECITEC/MT – Processo 720199/2011****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT**CONTRATADO:** Luciano Cunha das Neves.**OBJETO:** Prestação de educacionais com finalidade de ministrar aula no Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Panificação, a serem ofertados no município de Primavera do Leste.**REMUNERAÇÃO MENSAL:** 1.030,00 (hum mil e trinta reais).**DA ASSINATURA:** 10/10/2011.**DA VIGÊNCIA:** 10/10/2011 a 10/12/2011.**ASSINAM:** Eliene José de Lima – SECITEC/MT e Luciano Cunha das Neves – Contratada**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 191/2011/SECITEC/MT – Processo 720207/2011****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT**CONTRATADO:** Jucelio Lelis de Sousa.**OBJETO:** Prestação de educacionais com finalidade de ministrar aula no Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Eletricista de Distribuição, a serem ofertados no município de Sinop, em parceria com a Rede Cemate e a ENECOL.**REMUNERAÇÃO MENSAL:** 1.140,00 (hum mil cento e quarenta reais).**DA ASSINATURA:** 10/10/2011.**DA VIGÊNCIA:** 10/10/2011 a 10/11/2011.**ASSINAM:** Eliene José de Lima – SECITEC/MT e Jucelio Lelis de Sousa – Contratada**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 189/2011/SECITEC/MT – Processo 706425/2011****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT**CONTRATADO:** Cléo Pereira de Souza.**OBJETO:** Prestação de educacionais com finalidade de ministrar aula no Curso de Educação Profissional Técnica de

Nível Médio em Eletricista de Distribuição, a serem ofertados no município de Barra do Garças, em parceria com a Rede Cemate e a ENECOL.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** 1.130,00 (hum mil cento e trinta reais).

**DA ASSINATURA:** 30/09/2011.

**DA VIGÊNCIA:** 03/10/2011 a 03/11/2011.

**ASSINAM:** Eliene José de Lima - SECITEC/MT e Cléo Pereira de Souza - Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 190/2011/SECITEC/MT – Processo 706437/2011**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT

**CONTRATADO:** Flávio Lopes da Silva.

**OBJETO:** Prestação de educacionais com finalidade de ministrar aula no Curso de Formação Inicial e Continuada de trabalhadores em Eletricista de Distribuição, a serem ofertados no município de Juína, em parceria com a Rede Cemate e a ENECOL.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** 1.205,01 (hum mil duzentos e cinco reais e um centavos).

**DA ASSINATURA:** 30/09/2011.

**DA VIGÊNCIA:** 03/10/2011 a 17/01/2012.

**ASSINAM:** Eliene José de Lima - SECITEC/MT e Flávio Lopes da Silva - Contratada

**PORTARIA Nº.117/2011/SECITEC**

**Designar os servidores para gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

**Art. 1º** - Designar o Servidor **Sérgio Carlo Passos**, matrícula nº. 234839, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado:

**Contrato nº.: 042/2011.**

Contratado (a): Itamar Carlos dos Santos.

Objeto: Prestação de serviços de locação de ônibus para transporte de alunos da Escola Técnica de Alta Floresta em aulas práticas dos cursos técnicos.

**Art. 2º** Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de novembro de 2011.

**ADRIANO BREUNIG**

Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº.118/2011/SECITEC**

**Designar os servidores para gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

**Art. 1º** - Designar o Servidor **HILDEBRANDO RAMOS DIAS**, matrícula nº. 215795, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado:

**Contrato nº.: 045/2011.**

Contratado (a): GIGANEWS Comercial Ltda.

Objeto: Aquisição de projetor multimídia para atender a SECITEC, na implantação do CATIS.

**Art. 2º** Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de novembro de 2011.

**ADRIANO BREUNIG**

Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

**SICME**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

**GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.**

**Comunicado nº. 066/2011 – PRODEIC**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**C O M U N I C A M** que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 390.903/2011 está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limites de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmados em 08/07/2011, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Novembro de 2011**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** - Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	STR COMERCIAL LTDA
Inscrição Estadual :	13.374.245-8
CNPJ :	66.110.404/0009-01
Endereço:	Avenida Beira Rio, nº. 1.520 – Bairro Praeiro – Cuiabá – MT.
Produtos Beneficiados:	CNAE 4649-04/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos (Aparelhos de ar condicionado diversos)

Cuiabá - MT, 28 de Outubro de 2011.

  
**PEDRO JAMIL NÁDAF**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
**PRESIDENTE DO CEDEM**

**RESOLUÇÃO Nº. 059/2011**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM**, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº.1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 27ª reunião Extraordinária realizada no dia 25 de outubro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o cancelamento de reserva de área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, de acordo com o Decreto 821/2007, das empresas:

- 1. Acquavix Ambiental Engenharia Ltda**, processo 646.402/2010, CNPJ nº 12.136.395/0001-33, Inscrição Estadual nº 13.396.686-0, com a área de 9.000,00 m².
- 2. Ecopneu Reciclagem de Pneus Ltda.**, processo nº 860.346/2009, CNPJ nº 08.439.653/0001-83, com a área de 3.600,00 m².
- 3. Ecosupply Ltda.**, processo nº 860.333/2009, CNPJ nº 10.533.843/0001-07, com a área de 3.600,00 m².
- 4. Multifort Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda**, CNPJ nº 09.190.084/0001-48, Inscrição Estadual nº 13.346.814-3, com a área de 7.200,00 m²

**Art. 2º** - Aprovar o pedido de reserva de área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá – DIICC da empresa **Cerâmica P. Roberto Alves ME.**, processo nº 736.088/2011, CNPJ 26.806.737/0001-90, Inscrição Estadual nº 13.306.821-8, localizada à Rua 1 (um) esquina com a Rua 45 e Rua 10, quadra RDV. 4/1 (lotes 1 a 7), RDV 4/2 (lotes de 1 a 7) e parte da antiga Rua 6, com a área total de 29.400,00 m².

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor desta data.

Cuiabá, 26 de outubro de 2011.

  
**PEDRO JAMIL NÁDAF**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
**Presidente do CEDEM**

Republica-se por ter saído incompleta.

**SEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 035/2011, referente ao processo nº 439647/2011 – SEC/MT:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta - CNPJ nº 15.023.906/0001-07.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto **“Realização do 27º FESCAF – Festival da Canção do Araguaia de Alta Floresta - MT”**, nos termos do Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), sendo R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) repasse da concedente e R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) como contrapartida financeira da conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	334039	9900	100	R\$ 30.000,00	23101.0001.11.01715-1

**VIGÊNCIA:** 18/10/2011 a 10/12/2011

**ASSINAM:** João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Maria Izaura Dias Alfonso - Prefeita Municipal de Alta Floresta.

#### PORTARIA Nº. 062/2011


**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual c/c o Art. 28, V, do Decreto nº 2.142, de 10 de setembro de 2008 e, Considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e termos do Decreto nº 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º Retificar** Portaria 015/2011 publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso da data de 25/03/2011, que passa a ter a seguinte redação: "designar a servidora Danielle Martins Lucialdo da Secretaria de Estado de Cultura, para acompanhar o Contrato nº. 002/2011/SEC, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa Rondon de Telecomunicações Ltda, em obediência aos princípios legais que regem a Administração Pública".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2011.

  
JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS  
Secretário de Estado de Cultura

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### Edital de Citação de Servidor

A Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2011, instaurado por força da Portaria Conjunta nº 126/2011/AGE-COR/SES, subscrita pelos Senhores Secretários de Estado de Saúde e Secretário Auditor Geral do Estado de Mato Grosso, publicada no Diário Oficial do Estado em 06/07/2011, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 78, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004, CITA, pelo presente edital, VALDIR JOÃO SIMON. Cargo: PNS do SUS, Perfil: Médico, matrícula funcional nº 725130024, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Oriente Tenuta, nº 676, bairro Consil, Cuiabá-MT, no período das 12h00min às 18h00min, a fim de ser interrogado sobre os atos e fatos constantes no referido processo a que responde, sob pena de revelia.

Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2011.  
(original assinado)  
**Patrícia Goretti Serra Yabumoto**  
Presidente do PAD nº 014/2011  
Portaria Conjunta Nº 126/2011/AGE-COR/SES

#### Portaria Nº 001/2011/PAD nº015/2011

**A PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 015/2011**, no uso de suas atribuições descritas nos artigos 81 e parágrafo 2º do artigo 82 da Lei Complementar nº 207/2004. Considerando a Portaria Conjunta nº 124/2011/SES/AGE-COR, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de julho de 2011;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **Sildemar Antônio Alves**, matrícula funcional nº 932.970-010, Cargo: PNS do SUS, Perfil: Administrador, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Saúde para, na condição de Defensor Dativo, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2011 e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório ao acusado, nos termos da Lei Complementar nº 207/2004.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2011.

(original assinado)  
**Patrícia Goretti Serra Yabumoto**  
Presidente do PAD nº 015/2011

#### Portaria Nº 001/2011/PAD nº019/2011

**A PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 019/2011**, no uso de suas atribuições descritas nos artigos 81 e parágrafo 2º do artigo 82 da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando a Portaria Conjunta nº 096/2011/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial do Estado em 08 de julho de 2011;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **Sildemar Antônio Alves**, matrícula funcional nº 932.970-010, Cargo: PNS do SUS, Perfil: Administrador, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Saúde para, na condição de Defensor Dativo, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2011 e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório ao acusado, nos termos da Lei Complementar nº 207/2004.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 07 de novembro de 2011.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2011.

(original assinado)

**Maykel Ponçon**  
Presidente do PAD nº 019/2011

#### Portaria Nº 001/2011/PAD nº031/2011

**A PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 031/2011**, no uso de suas atribuições descritas nos artigos 81 e parágrafo 2º do artigo 82 da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando a Portaria Conjunta nº 228/2011/SES/AGE-COR, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de setembro de 2011;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **Sildemar Antônio Alves**, matrícula funcional nº 932.970-010, Cargo: PNS do SUS, Perfil: Administrador, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Saúde para, na condição de Defensor Dativo, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2011 e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório ao acusado, nos termos da Lei Complementar nº 207/2004.

09/11/2011.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2011.

(original assinado)

**Synara Vieira Gusmão**  
Presidente do PAD nº 031/2011

#### Portaria Nº 001/2011/PAD nº035/2011

**O PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 035/2011**, no uso de suas atribuições descritas nos artigos 81 e parágrafo 2º do artigo 82 da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando a Portaria Conjunta nº 224/2011/SES/AGE-COR, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de setembro de 2011;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **Sildemar Antônio Alves**, matrícula funcional nº 932.970-010, Cargo: PNS do SUS, Perfil: Administrador, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Saúde para, na condição de Defensor Dativo, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2011 e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório ao acusado, nos termos da Lei Complementar nº 207/2004.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2011.

(original assinado)

**Renato da Silva Mota**  
Presidente do PAD nº 035/2011

#### PORTARIA Nº 134/2011/GAPL/CADQV/SGP.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PNS do SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
89050	2	Suzana Albuquerque de Moraes	9

#### Assistente do SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
120225	1	Helena Amelia Moraes dos Santos	9,61

#### Apoio do SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
42988	1	Gabriel Correa de Assunção	10
30403	2	Mariluce de Araujo Bastos	9,7

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 18 de novembro de 2011.

  
PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

#### PORTARIA Nº 135/2011/GAPL/CADQV/SGP.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2008, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PNS do SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
114080	1	Nicodemus Nunes da Costa	9,95

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 18 de novembro de 2011.

  
PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

#### PORTARIA Nº 016/2011/GAPL/CADQV/SGP.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2011, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PNS do SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
123134	1	Admilson da Silva Modesto	9,31
118067	1	Adriane Spezia	9,25
115470	1	Allan Rodrigo C. Morbeck	9,9
42059	3	Almir Assad	9,56
58258	1	Ana Conceição Calhao	9,99
126147	1	Andreia de Sousa Oliveira	9,56

24992	1	Antonio de Moraes Chagas	7,58
93226	1	Aracy Assunção e Silva	9,6
42673	1	Artur Ramos Filho	10
38987	4	Celma Maria de Moraes	9,64
63751	1	Cicero Fraga de Melo	10
42747	6	Clayton Chaves de Oliveira	9,18
97023	2	Cristina Pereira da Silva	9,5
124932	1	Doris Galvagni	9,83
118310	1	Edel Maria de Almeida S. Rodrigues	9,81
101200	2	Elio Joao Jaskulski	9,23
110733	2	Eva do Bondespacho Dias	9,99
95508	1	Evalton Rocha dos Santos Junior	8,85
43059	2	Gilberto Almeida Botelho	10
93309	1	Gislene Rosa de Deus	9,24
115411	1	Glaucia de Lourdes Gaiva	10
59604	2	Henrique Alvarenga Silva	9,58
123856	1	Herlandreson Gomes Gonçalves	9,20
73928	3	Hiermak Luis Retiz Ruiz	8,77
77922	2	Hilmar Dantas Reis	9,40
93162	1	Iara Silva Casotti	8,79
118585	1	Ingridh Farina	10
96536	2	Jacqueline de Lima Zottis Marques	9,72
123920	1	Jandira Luzia Teixeira da Costa	9,81
126312	1	Jane Katia Vivas Taveira Castro	9,79
118978	1	Jean Carls Leirson Nandi	9,19
34935	1	Joao Batista Sá	10
106879	1	Joao Francisco Borba	10
40633	1	Joao Shuji Yamaguchi	9,72
106245	1	Joelma Leite da Silva Duarte	10
42502	2	Jose Henrique de Souza Medeiros	7,60
103787	1	Jose Tarco de Abrantes Junior	9,62
95126	2	Joseana de Abrantes	9,67
41997	1	Juarez Antonio Batista	9,93
97562	3	Katia Moreira Xavier Ribeiro	9,60
97563	2	Lauro Maiolino Ribeiro	9,25
96566	1	Leilane Aparecida Paes de Barros	9,24
90162	1	Lindinalva Rodrigues dos Santos	9,6
117735	1	Luciane Gatto	9,79
106888	1	Luciele Fernanda Benin	9,37
80652	2	Lucinea Soares da Silva	10
115767	1	Manoel Abreu Oliveira Neto	10
46511	2	Marcia Leao Ormond Ballen	9,66
41854	2	Marco Aurelio Rodrigues Lima	8,41
53431	10	Maria das Graças da Silva Albuquerque	9,70
90900	1	Maria Julia Ribeiro Figueiredo	9,76
84140	2	Marilene Maria Feltrin	9,68
60170	2	Marines Chenet	9,29
37377	2	Marizete Alves Esteves	9,91
110164	2	Mariene da Costa Barros	9,96
32458	1	Marlene Lopes Plaster	10
58251	1	Marta Araujo Souto	10
42327	1	Neide Maria Rodrigues da Silva	9,62
67725	1	Olinete Adelina Correa Rangel	10
103848	1	Otelia Regina Ackermann Hahn	9,06
69881	3	Paulo Jose Gamba de Oliveira	8,89
41787	2	Regina Coeli Coelho Pereira	8,4
117038	1	Renato Alves Vilas Boas	8,95
95119	2	Roberto Satoshi Yoshida	9,77
49132	5	Romulo Lacerda Bispo	9,99
122426	1	Roney Dias Damaceno	9,95
58294	3	Rosana Aparecida Pedro	9,92
93991	2	Rosângela Marques Figueiredo Iwasaki	9,22
89901	2	Rosania Maria da Silva	9,7
59018	1	Roseli Aparecida Berrar Macagnan	9,81
47083	2	Rosemary Schmidt	9,54
33359	4	Rosiene Rosa Pires Aires	9,65
41883	1	Rubens Willian de Figueiredo Cunha	9,47
98209	7	Rubia Sartori	9,83
106339	1	Rudimar Menegotto	9,74
90055	1	Samia Moraes Bittencourt	9,35
47143	2	Sandra Regina Boim Maggioni	9,16
43046	2	Selma Auxiliadora de O. Marques	10
52568	2	Sidnei Juliani	9,20
125573	1	Silvana Ferreira Pinto	10
93950	1	Silvano Carvalho Vilela	9,33
99361	1	Silvia Missora Karakawa	9,97
93424	1	Simone Vieira Rocha	9,25
95595	2	Siziebora Sebastiana de O. Barbosa	9,7
89050	2	Suzana Albuquerque de Moraes	9
64894	2	Tania Maria do Rosario	10
41858	2	Valter Coelho de Moraes	9,23
96051	1	Wuber Jefferson de Souza Soares	8,8
68291	2	Yehya Chakib Ghaffi	9,25

## Assistente do SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
93947	1	Adriana Albuquerque	9,20
42204	1	Alice dos Anjos Feitosa	9,94
68393	1	Ana Aguidia Miranda de Oliveira	9,76
86302	1	Ana Lira Dala Valle	9,27

91017	1	Ana Ten Caten Pipper	9,63
86194	1	Anderson Fabio Chenet	8,06
90117	1	Andre Luiz Silva	9,9
43677	2	Aparecida da Silva	9,77
42491	1	Bernadete Rodrigues dos Santos	9,87
42398	2	Cizina Feitosa Coronheiro	9,94
86268	1	Claudia Cristina Zuanazzi	9,55
58352	1	Clodoaldo Monteiro da Silva	8,47
115897	1	Dejalmir Assunção Pereira	9,8
91010	1	Denise Monteiro Magalhaes	9,01
86312	1	Dicilene Ferronato Ropke	9,75
86161	1	Dulci Ivone Hanauer	8,25
115533	1	Eder Del Barco Nishioka	10
42505	1	Edinethi Rodrigues de Oliveira	8,8
93955	1	Edmilson de Pinho Almeida	9,1
90527	1	Elián Queiroz Pereira	8,74
73199	2	Erlene de Castro Souza	8,81
42230	2	Genezio Antonio Rissi	8,50
42233	2	Geni Teresinha Rissi	9,60
106827	1	Gladislene Rodrigues de Souza Neves	10
94413	1	Gonçalina da Costa e Silva	9,2
61388	2	Helio Lopes Parron Junior	9,9
90089	1	Ines Bernardete Politta	9,60
16145	1	Isa Monteiro da Silva Araujo	10
62114	1	Isaías Rodrigues de Oliveira	8,91
42280	2	Ivani Terezinha Uriarte	9,10
86205	1	Ivanir Marcossi Sufiate	9,81
42201	2	Ivo Soares da Silva	9,33
90087	1	Ivone de Carvalho	9,64
95493	1	Ivonir Pagliari	9,68
95504	1	Izelda Terezinha Nespolo Martins	9,49
89526	2	Janaina Pauli	9,83
40630	2	Janete Schmitt Pozzer	9,58
42375	1	Jeruzalem Alves Araujo	9,57
98906	2	Joao Paulo de Souza Costa	8,75
86200	1	Juçara Terezinha dos Sabtos Tomasini	9,65
115531	1	Kelly Cristina São Pedro de Paula	10
114618	1	Leila Raquel Sousa de Jesus B. Raimundo	8,10
42196	2	Lourdes Nalin	9,33
91823	2	Luciane Maria Reis	9,20
111358	1	Lucielena Mello	10
79046	1	Lucy Messias	9,22
55592	2	Maria Anselmo da Silva Ruaro	9,59
90155	1	Maria de Fatima Paula Rodrigues Pinto	10
97084	1	Maria Gloria da Silva	10
57233	10	Maria Mercia de Deus da Silva	9,09
46333	3	Maria Rodrigues Nunes de Brito	9,71
42386	1	Maristela Coelho Ferreira	9,76
86206	1	Marlise Ferraz Ruppenthal	9,48
93159	1	Melissa de Fatima Czarnobay	9,48
90507	1	Merian Silva Carneiro	9,57
42558	1	Messias Almeida Dantas	9,68
90535	1	Neila Silva e Campos	9,98
42524	1	Noemia Ferreira da Luz	8,75
90584	1	Otacília Sobrinho de Souza	9,62
94393	2	Paulo Cesar Fernandes de Souza	9,97
51757	5	Paulo Cezar Ferreira	8,66
96679	1	Paulo da Silva Santos	9,22
113072	1	Rafael Balzan	7,54
75232	2	Raimunda Nascimento de Souza	9,27
43436	2	Raquel da Silva Castilho	9,12
110912	1	Rodrigo da Guia	9,9
107317	1	Rodrigo Vargas Soares	8,68
86238	1	Severina Eustaquio de Souza e Silva	8,44
96677	1	Valeria Cristina da Silva	10
58229	1	Vanderlei Silva Costa	7,54
41759	1	Vilma Maria Gonçalves Silva Figueiredo	9,41
96678	1	Wanderley Leite Moreira	9,23
90019	1	Weder Martins dos Anjos	9,81

## Técnico do SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
106286	1	Aldaides Tiago de Souza	9,29
67880	2	Badia Silistrina Borges	8,64
114720	1	Bernadete Santana e Silva	9,97
96672	1	Celi Alves Neves Leal de Paula	9,30
117542	1	Dirceu Wagner	9,60
113070	1	Eli Conceição de Miranda	9,22
42383	2	Eunice de Castro Sousa	8,92
113116	1	Euza Maria Mendes	9,21
42206	2	Gilca Seixas Sousa	9,36
41758	2	Hildeth Gomes Cuiabano	8,28
42245	2	Ivane Maria Ropke Schuster	9,83
42157	2	Jair de Brito	9,50
90084	1	Jose Rubens Freiria	9,50
26855	4	Madalena Cassia Medeiros	9,47
93310	1	Magaly Bandeira Bispo	9,16
107334	1	Marcondes Messias da Silva	9,64
115535	1	Maria Aparecida Taques Fortes	9,6
86245	1	Maria das Graças da Cunha Costa	9,62

58333	1	Maria Jose Lemes de Oliveira Sales	9,97
112979	1	Marinalva Vieira de Paula	9,89
42205	2	Paula Marchioro	9,10
96174	2	Regina Helena Correa de Souza	9,24
106876	1	Reginaldo Gomes de Souza Neto	9,39
110689	1	Rogério de Figueiredo	9,22
89634	1	Shirley Teixeira da Cunha	9,25
114137	1	Wagner Roberto Pereira	9,24
41826	1	Wilton Luiz da Silva Miranda	9,99

## Apoio do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
59055	1	Amon Silva Souza	9,78
90533	1	Atilio Vigolo	8,94
94449	1	Bernadete Vanazzi Possamai	9,62
58355	1	Carmelina de Moraes Campos	8,66
95371	1	Carmem Bottega	9,43
42216	2	Ediles Vedoy Back	8,58
86237	1	Edina Castro Souza	8,85
86204	1	Fabio Higor Marques Timoteo	8,81
66943	3	Francisca de Souza Braga	9,51
77999	2	Genias Bento dos Reis	9,58
90512	1	Ivanir Geonesio da Silva	9,22
59475	1	Ivone Falchetti	9,83
43832	3	Joao Renato Simon	8,85
44683	3	Leonides de Fatima Soares F. da Silva	9,54
86138	1	Leonir Cledione Simon	9,11
90530	1	Leonira Cabral dos Santos	9,62
41445	2	Manoel Pires da Rocha	8,08
41844	1	Maria Pires de Araujo	9,35
86249	1	Neide Orlando Denardi	9,14
86251	1	Neli Colella	8,54
30500	2	Nereide Cabral Dallagnol	8,78
78106	3	Raimundo Moreira Caldas	8,74
52486	6	Regina de Souza Lima	9,23
38186	2	Sebastiana Celia Santos Arruda	8,66
90053	1	Silvania Baron Ehrhardt	9,58
96507	1	Tania Maria da Silva Costa	10
86256	1	Teresinha Rempel Heck	9,75
76586	3	Valdecir Aguiar	8,41
90045	1	Volmar Ehrhardt	8,75

Registrada, Publicada, CUMPRADA.  
Cuiabá 18 de setembro de 2011.

  
PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

## SEDTUR

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

## EXTRATO DO TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 086/2011/SEDTUR, referente ao processo nº 492063/2011.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e a Prefeitura Municipal de Jaganda – CNPJ nº 24.772.147/0001-68

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 25/01/2012

**SIGNATÁRIO:** Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

## SECID

## CIDADES

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 329/2010/06/01-ASJU  
Processos: n.º 720646/2011-SECID

**Objeto do Contrato:** Construção de Bases Físicas para Instalação de Agroindústrias para a Agricultura Familiar em Diversos Municípios do Estado de Mato Grosso, divididos em 06(seis)lotes, sendo para este, o Lote 05 – Região de Sinop -MT.

**Objeto do Termo:** Rescindir Unilateralmente, o Instrumento Contratual nº 329/2010/00/00-ASJU, com fundamento nos incisos I, II, IV e VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, e Inciso I do artigo 79, da mesma lei.

**Partes:** ASSECON – ASSESSORIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 330/2010/06/01-ASJU  
Processos: n.º 720486/2011-SECID

**Objeto do Contrato:** Construção de Bases Físicas para Instalação de Agroindústrias para a Agricultura Familiar em Diversos Municípios do Estado de Mato Grosso, divididos em 06(seis)lotes, sendo para este, o Lote 06 – Região de Barra do Garças-MT.

**Objeto do Termo:** Rescindir Unilateralmente, o Instrumento Contratual nº 330/2010/00/00-ASJU, com fundamento nos incisos I, II, IV e VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, e Inciso I do artigo 79, da mesma lei.

**Partes:** ASSECON – ASSESSORIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 334/2010/06/01-ASJU

Processos: n.º 720724/2011-SECID

**Objeto do Contrato:** Construção de Bases Físicas para Instalação de Agroindústrias para a Agricultura Familiar em Diversos Municípios do Estado de Mato Grosso, divididos em 06(seis)lotes, sendo o Lote 05 – Região de Sinop -MT.

**Objeto do Termo:** Rescindir Unilateralmente, o Instrumento Contratual nº 334/2010/00/00-ASJU, com fundamento nos incisos I, II, IV e VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, e Inciso I do artigo 79, da mesma lei.

**Partes:** ASSECON – ASSESSORIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 335/2010/06/01-ASJU

Processos: n.º 720601/2011-SECID

**Objeto do Contrato:** Construção de Bases Físicas para Instalação de Agroindústrias para a Agricultura Familiar em Diversos Municípios do Estado de Mato Grosso, divididos em 06(seis)lotes, sendo para este, o Lote 06 – Região de Barra do Garças-MT.

**Objeto do Termo:** Rescindir Unilateralmente, o Instrumento Contratual nº 335/2010/00/00-ASJU, com fundamento nos incisos I, II, IV e VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, e Inciso I do artigo 79, da mesma lei.

**Partes:** ASSECON – ASSESSORIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

## SECOPA

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

## EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2011/AGECOPA/SEC.

**PARTES:** SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, CNPJ nº 03.507.415/0032-40 e SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC/MT, CNPJ nº 03.507.415/0026-00

**OBJETO:** ALTERAR a COOPERANTE e o CNPJ para adequar os novos dados à SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA – 2014, conforme previsão do artigo 17 da lei complementar 434, de 30 de setembro de 2011; ALTERAR a COOPERADA para adequar os novos dados à SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS/MT, conforme previsão da lei complementar 428, de 21 de julho de 2011;

ALTERAR a “CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”; ALTERAR a “CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES”; ALTERAR a “CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA.

**RATIFICAÇÕES:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação nº 011/2011 AGECPA/SETAS, firmado em 17 de agosto de 2011.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de outubro de 2011.

**VIGÊNCIA:** 30/01/2012

**ASSINAM:** Éder de Moraes Dias – Secretário Extraordinário da SECOPA, e João Antônio Cuiabano Malheiros Secretária de Estado de Cultura

## PORTARIA Nº 018/2011/SECOPA

Dispõe sobre a composição da Câmara Temática Ibutária, e dá outras providências.

O SECRETARIO EXTRAORDINÁRIO DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011 e;

Considerando a necessidade de formalizar a composição das Câmaras Temáticas e dar início às ações necessárias para realização da Copa do Mundo FIFA 2014;

## Resolve:

**Art. 1º.** Formalizar a composição da Câmara Temática Tributária que será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- I - Múcio Ferreira Ribas – SECOPA
- II - Frederica Mansur. B. Gaiva Nadaf – SEFAZ
- III - Augusto Pavini Dourado – SEFAZ
- IV - Rafael Albertoni Mazeto – SEPLAN
- V - Geraldo Cesar Gonçalves da Silva – SEPLAN
- VI - Alysson Sander de Souza – AGE
- VII - Wilson Valdevino da Silva Pereira – SICME
- VIII - Karla Regina Lavratti – Pref. Mun. de Cuiabá
- IX - José Luiz Pacheco P de Castro - Pref. Mun. de Cuiabá
- X - Marcos José – Pref. Mun. de Várzea Grande
- XI - Ricardo Guim – Pref. Mun. de Várzea Grande

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2011.

## EDER DE MORAES DIAS

Secretário Extraordinário da Copa do Mundo – FIFA 2014

## PORTARIA Nº 022/2011/SECOPA

Dispõe sobre a composição da Câmara Temática de Educação, Cultura, Esportes e Ação Social, e dá outras providências.

O SECRETARIO EXTRAORDINÁRIO DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011 e;

Considerando o disposto no artigo 24 do Decreto nº 777/2011, de 18/10/2011, que trata da criação das Câmaras Temáticas.

Considerando a necessidade de formalizar a composição das Câmaras Temáticas e dar início às ações necessárias para realização da Copa do Mundo FIFA 2014;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Formalizar a composição da Câmara Temática de Educação, Cultura, Esportes e Ação Social que será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- I - Agripino Bonilha Filho – SECOPA
- II - Melissa Fiorenza – SECOPA
- III - Melissa Catalano Correia – SECOPA
- IV - Márcio Tadeu Pereira Magalhães - SEDUC
- V - Giselly Rodrigues das Neves S. Gomes - SEDUC
- VI - Romulo Steffano W. Fraga - SEC
- VII - Magna Domingos - SEC
- VIII - José de Assis Guaresqui - SEEL
- IX - Vanessa Rosin Figueiredo - SETAS
- X - Luiz Mário Espírito Santo Pereira – Pref. Mun. de Cuiabá
- XI - Perminio Pinto Filho – Pref. Mun. de Cuiabá
- XII - João Bosco Ferreira Cruz – Pref. Mun. de Cuiabá
- XIII - Regina Célia Kaezer – Pref. Mun. de Cuiabá
- XIV - José Carlos Alves Braga – Pref. Mun. de Várzea Grande
- XV - Wilton Coelho Pereira – Pref. Mun. de Várzea Grande

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2011.

**EDER DE MORAES DIAS**

Secretário Extraordinário da Copa do Mundo – FIFA 2014

**PORTARIA Nº 020/2011/SECOPA**

Dispõe sobre a composição da Câmara Temática de Infraestrutura, e dá outras providências.

**O SECRETARIO EXTRAORDINÁRIO DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011 e;

Considerando o disposto no artigo 24 do Decreto nº 777/2011, de 18/10/2011, que trata da criação das Câmaras Temáticas.

Considerando a necessidade de formalizar a composição das Câmaras Temáticas e dar início às ações necessárias para realização da Copa do Mundo FIFA 2014;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Formalizar a composição da Câmara Temática de Infraestrutura que será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- I - Marcelo de Oliveira e Silva – SECOPA
- II - Rafael Detoni Moraes – SECOPA
- III - Alysso Sander de Souza - AGE
- III - Andre Luiz Costa Ferreira – AGE
- IV - Alaor Alvelos Zeferino de Paula – SETPU
- V - Zenildo Pinto de Castro Filho - SETPU
- VI - Juracy Alves de Oliveira – SELIT
- VII - Jacirio Maia Roque – Pref. Mun. de Cuiabá
- VIII - Orozimbo Guerra Neto – Pref. Mun. de Cuiabá
- IX - Aparecido Reginaldo Rodrigues – Pref. Mun. de Várzea Grande
- X - Waldisney Moreno – Pref. Mun. de Várzea Grande
- XI - Tarcisio Bassan – CREA
- XII - Givaldo Dias Campos – CREA

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2011.

**EDER DE MORAES DIAS**

Secretário Extraordinário da Copa do Mundo – FIFA 2014

**PORTARIA Nº 021/2011/SECOPA**

Dispõe sobre a composição da Câmara Temática de Tecnologia da Informação, e dá outras providências.

**O SECRETARIO EXTRAORDINÁRIO DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011 e;

Considerando o disposto no artigo 24 do Decreto nº 777/2011, de 18/10/2011, que trata da criação das Câmaras Temáticas.

Considerando a necessidade de formalizar a composição das Câmaras Temáticas e dar início às ações necessárias para realização da Copa do Mundo FIFA 2014;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Formalizar a composição da Câmara Temática de Tecnologia da Informação que será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- I - Luciano Luiz Bigatão – SECOPA
- II - Valeria Rodrigues Fonseca – SECOPA
- III - João Paulo Curvo Borges - SECOPA
- IV - Anderson Andrey Paes Escobar – AGE
- V - Genivalter da Silva Gomes - CEPROMAT
- VI - Walmir Akihito Oribe - SESP
- VII - Paulo Roberto Chaparro – SESP
- VIII - Adriana Paula Barbosa da Silva – Pref. Mun. de Cuiabá
- IX - Luiz Fernando Caparro Moreno – Pref. Mun. de Cuiabá
- X - Mariuso Damião Ferreira – Pref. Mun. de Várzea Grande

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2011.

**EDER DE MORAES DIAS**

Secretário Extraordinário da Copa do Mundo – FIFA 2014

**PORTARIA Nº 019/2011/SECOPA**

Dispõe sobre a composição da Câmara Temática de Transparência, e dá outras providências.

**O SECRETARIO EXTRAORDINÁRIO DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011 e;

Considerando o disposto no artigo 24 do Decreto nº 777/2011, de 18/10/2011, que trata da criação das Câmaras Temáticas.

Considerando a necessidade de formalizar a composição das Câmaras Temáticas e dar início às ações necessárias para realização da Copa do Mundo FIFA 2014;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Formalizar a composição da Câmara Temática de Transparência que será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- I - Arleidy Dias Pereira – SECOPA
- II - Mário Fernando Pesenti Sandrin – SECOPA
- III - Edilene Lima Gomes de Almeida – AGE
- IV - Narda Consuelo Vitorio Neiva Silva – TCE
- V - Clóvis de Almeida Junior - MPE
- VI - Cláudio Cezar Fim - AGU
- VII - Marcus Vinicius Pereira de Castro - AGU
- VIII - Maurício Aude - OAB

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2011.

**EDER DE MORAES DIAS**

Secretário Extraordinário da Copa do Mundo – FIFA 2014

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS – EDITAL Nº. 003/2011 – PROCESSO Nº. 271810/2011.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Fernando Tadeu de Miranda Borges, com interveniências da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

**Objeto:** Auxílio financeiro para a Editoração de Livro: Obra de não periódica – "Brasil e Paraguai: uma releitura da Guerra".

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - **Dotação Orçamentária:** 4097.3390.2000. **Fonte:** 145

**Data da Assinatura:** 24/10/2011.

**Assinam:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Fernando Tadeu de Miranda Borges – Pesquisador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS – EDITAL Nº. 003/2011 – PROCESSO Nº. 285931/2011.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Agnaldo Rodrigues da Silva, com interveniências da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

**Objeto:** Auxílio financeiro para a Editoração de Livro: Obra de periódica – "Periódico Revista Ecos – números 10 e 11".

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil e reais) - **Dotação Orçamentária:** 4097.3390.2000. **Fonte:** 145

**Data da Assinatura:** 24/10/2011.

**Assinam:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT e Agnaldo Rodrigues da Silva – Pesquisador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS – EDITAL Nº. 003/2011 – PROCESSO Nº. 255372/2011.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Celice Alexandre Silva, com interveniências da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

**Objeto:** Auxílio financeiro para a Editoração de Livro: Obra de não periódica – "Orquídeas Nativas de Mato Grosso".

**Valor:** R\$ 15.800 (quinze mil e oitocentos reais) - **Dotação Orçamentária:** 4097.3390.2000. **Fonte:** 145

**Data da Assinatura:** 24/10/2011.

**Assinam:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT e Celice Alexandre Silva – Pesquisadora.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS – EDITAL Nº. 003/2011 – PROCESSO Nº. 282667/2011.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Vitale Joanoni Neto, com interveniências da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

**Objeto:** Auxílio financeiro para a Editoração de Livro: Obra de não periódica – "Território, memória e representações: ensaios de história".

**Valor:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais) - **Dotação Orçamentária:** 4097.3390.2000. **Fonte:** 145  
**Data da Assinatura:** 24/10/2011.  
**Assinam:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Vítele Joannoni Neto – Pesquisador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS – EDITAL Nº. 003/2011 – PROCESSO Nº. 274427/2011.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Cândido Moreira Rodrigues, com interveniências da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.  
**Objeto:** Auxílio financeiro para a Editoração de Livro: Obra de não periódica – "Aproximações e conversões: o intelectual Alceu Amoroso Lima no Brasil dos anos 1928-1946".  
**Valor:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) - **Dotação Orçamentária:** 4097.3390.2000. **Fonte:** 145  
**Data da Assinatura:** 24/10/2011.  
**Assinam:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Cândido Moreira Rodrigues – Pesquisador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS – EDITAL Nº. 003/2011 – PROCESSO Nº. 291225/2011.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Juliana Abonizio, com interveniências da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.  
**Objeto:** Auxílio financeiro para a Editoração de Livro: Obra de não periódica – "A chave da sociedade alternativa".  
**Valor:** R\$ 7.250,00 (se mil duzentos e cinquenta reais) - **Dotação Orçamentária:** 4097.3390.2000. **Fonte:** 145  
**Data da Assinatura:** 24/10/2011.  
**Assinam:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Juliana Abonizio – Pesquisadora.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS – EDITAL Nº. 003/2011 – PROCESSO Nº. 279238/2011.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e João Wanderley Vilela Garcia, com interveniências da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.  
**Objeto:** Auxílio financeiro para a Editoração de Livro: Obra de não periódica – "Revista de Ciências Contábeis".  
**Valor:** R\$ 19.650,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta reais) - **Dotação Orçamentária:** 4097.3390.2000. **Fonte:** 145  
**Data da Assinatura:** 24/10/2011.  
**Assinam:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e João Wanderley Vilela Garcia – Pesquisador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS – EDITAL Nº. 003/2011 – PROCESSO Nº. 283176/2011.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Jane Teresinha Domingues Cotrin, com interveniências da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.  
**Objeto:** Auxílio financeiro para a Editoração de Livro: Obra de não periódica – "Itinerários da Psicologia na Educação Especial".  
**Valor:** R\$ 11.530,00 (onze mil quinhentos e trinta reais) - **Dotação Orçamentária:** 4097.3390.2000. **Fonte:** 145  
**Data da Assinatura:** 24/10/2011.  
**Assinam:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Jane Teresinha Domingues Cotrin – Pesquisadora.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS – EDITAL Nº. 003/2011 – PROCESSO Nº. 283297/2011.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Célia Maria Domingues da Rocha Reis, com interveniências da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.  
**Objeto:** Auxílio financeiro para a Editoração de Livro: Obra de não periódica – "A Vigília poética de Pedro Casaldáliga".  
**Valor:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais) - **Dotação Orçamentária:** 4097.3390.2000. **Fonte:** 145  
**Data da Assinatura:** 24/10/2011.  
**Assinam:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Célia Maria Domingues da Rocha Reis – Pesquisadora.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS – EDITAL Nº. 003/2011 – PROCESSO Nº. 282600/2011.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Marluce de Oliveira Machado Scaloppe, com interveniências da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.  
**Objeto:** Auxílio financeiro para a Editoração de Livro: Obra de não periódica – "Práticas Midiáticas e Cidadania".  
**Valor:** R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais) - **Dotação Orçamentária:** 4097.3390.2000. **Fonte:** 145  
**Data da Assinatura:** 24/10/2011.  
**Assinam:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Marluce de Oliveira Machado Scaloppe – Pesquisadora.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS – EDITAL Nº. 005/2011.**

**PROCESSO Nº:** 322031/2011.  
**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Ronan Marcelo Martins, com interveniência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT.  
**OBJETO:** Auxílio financeiro para a realização do Evento: "V Maratona Estadual de Robótica do IFMT".  
**VALOR:** R\$ 8.751,98 (oito mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4097.3390.2000. - **Fonte:** 145; **Vigência:** 04 (quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 14/09/2011.  
**ASSINAM:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, Alli Vegi Atala – Diretor do IFMT e Ronan Marcelo Martins – Pesquisador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS – EDITAL Nº. 003/2011 – PROCESSO Nº. 283654/2011.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Suze Silva Oliveira, com interveniências da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.  
**Objeto:** Auxílio financeiro para a Editoração de Livro: Obra de não periódica – "Vila Bela: a pérola negra de Mato Grosso".  
**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - **Dotação Orçamentária:** 4097.3390.2000. **Fonte:** 145  
**Data da Assinatura:** 24/10/2011.  
**Assinam:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Suze Silva Oliveira – Pesquisadora.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS – EDITAL Nº. 003/2011 – PROCESSO Nº. 282763/2011.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Ozerina Victor de Oliveira, com interveniências da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.  
**Objeto:** Auxílio financeiro para a Editoração de Livro: Obra de não periódica – "Currículo e identidade sexuais: performances de gênero em adolescentes de escolas estaduais em Cuiabá".  
**Valor:** R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) - **Dotação Orçamentária:** 4097.3390.2000. **Fonte:** 145  
**Data da Assinatura:** 24/10/2011.  
**Assinam:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Ozerina Victor de Oliveira – Pesquisadora.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS – EDITAL Nº. 003/2011 – PROCESSO Nº. 288214/2011.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Albina Pereira de Pinho Silva, com interveniências da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.  
**Objeto:** Auxílio financeiro para a Editoração de Livro: Obra de não periódica – "Formação de Educadores: uma vivência com projetos de aprendizagem mediados pelas tecnologias".  
**Valor:** R\$ 8.665,00 (oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais) - **Dotação Orçamentária:** 4097.3390.2000. **Fonte:** 145  
**Data da Assinatura:** 24/10/2011.  
**Assinam:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT e Albina Pereira de Pinho Silva – Pesquisadora.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS – EDITAL Nº. 003/2011 – PROCESSO Nº. 281740/2011.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Marinei Almeida, com interveniências da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.  
**Objeto:** Auxílio financeiro para a Editoração de Livro: Obra de não periódica – "Revistas e Jornais: um estudo do modernismo em Mato Grosso".  
**Valor:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) - **Dotação Orçamentária:** 4097.3390.2000. **Fonte:** 145  
**Data da Assinatura:** 24/10/2011.  
**Assinam:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT e Marinei Almeida – Pesquisadora.

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2011-UNEMAT**

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.**

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Coordenação Administrativa e Pedagógica da UAB/UNEMAT.  
**DA ASSINATURA:** 24/10/2011  
**DO VALOR:** R\$ 102.024,00  
**DA DOTAÇÃO:** 26201.3064.9900.3390.3900.262  
**DA VIGÊNCIA:** 24/10/2011 a 23/10/2012  
**ASSINAM:** Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Clever Moratto Axhcar – Sócio Proprietário.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0060/2011-UNEMAT**

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/PEVIDOR JUNIOR & AMORIM LTDA-ME.**

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos, sendo ônibus e microônibus para atender as necessidades da Pró Reitoria de Assuntos Estudantis da UNEMAT.  
**DA ASSINATURA:** 11/11/2011  
**DO VALOR:** R\$ 148.633,28  
**DA DOTAÇÃO:** 26201.2007.9900.3390.3900.100  
**DA VIGÊNCIA:** 11/11/2011 a 10/11/2012  
**ASSINAM:** Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Antonio Bento Zantedeschi Goulart – Sócio Proprietário.

**IMEQ/MT**

**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL**

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2007/IMEQ-MT/SOE**

No Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2007/IMEQ-MT/SOE, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 17 de novembro de 2011, quinta feira – pag. 32:

**ONDE SE LÊ:**

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de outubro de 2010.

**LEIA-SE:**

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de outubro de 2011.

**PORTARIA Nº 12/2011/IMEQ-MT**

O Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso - IMEQ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2.000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004 e 9.331 de 31 de março de 2010.

Considerando o disposto no art. 97 § 4º da lei Complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990,

Resolve:

I - Aprovar a **Escala de Férias** referente ao período aquisitivo descrito abaixo dos servidores do IMEQ-MT:

Mês / Ano	Período Aquisitivo
<b>FEVEREIRO/2012</b>	
Daniela Parente Lopes Bastos	2011/2012
Pamella Del Nery	2011/2012
<b>JUNHO/2012</b>	
Fábio Pereira Lopes	2011/2012
<b>OUTUBRO/2012</b>	
Mariem Moraes da Silva Costa	2011/2012
<b>DEZEMBRO/2012</b>	
Acendino Adolfo Josetti	2011/2012
Adirze Sebastiana Alves Ribeiro	2011/2012
Benedito F Pacheco P de Castro	2011/2012
Bento Francisco Gomes Bezerra	2011/2012
Carlos Alberto Lopes Regis	2011/2012
Clodoaldo J. Ferreira	2011/2012
Daniel Alves Ferreira	2011/2012
Dinair Maria Figueiredo de Carvalho	2011/2012
Edney Luiz Carlos Nascimento	2011/2012
Edson Monteiro Correa Curvo	2011/2012
Elaine da Silva Barros Prado	2011/2012
Eli Facundo de Matos	2011/2012
Ellen Virginia Noleto Rocha	2011/2012
Eloir José Carlos Nascimento	2011/2012
Ereonice Sebastiana da Silva	2011/2012
Eustácio Siqueira Filho	2011/2012
Ezinho da Silva Correa	2011/2012
Fábio de Oliveira Gomes	2011/2012
Fernando Lemos Martins	2011/2012
Gilberto da Silva Matos	2011/2012
Hercilio Rodrigues Duque Filho	2011/2012
Hugo Lucas Evangelista	2011/2012
Isalina Camargo da Cruz	2011/2012
Irene Amâncio da Silva	2011/2012
Javan Perote do Nascimento	2011/2012
João Flávio de Matos	2011/2012
João Henrique Targa de Moraes	2011/2012
João Batista de Oliveira	2011/2012
Joenil Gusmão Alves Junior	2011/2012
Jussara de Souza Amaral Daltro	2011/2012
Kátia Cabarite	2011/2012
Luiz Antônio de Barros	2011/2012
Maria Amélia Brandão Alves	2011/2012
Márcio Lara Pinto Toledo	2011/2012
Maria José Duarte Lopes	2011/2012
Mariane Aparecida da S. Costa	2011/2012
Marli do Nascimento	2011/2012
Martuce Dias Fanaia	2011/2012
Pedro Francisco Barbosa	2011/2012
Renê Rodrigues	2011/2012
Rita Ferreira de Souza Oliveira	2011/2012
Rogério Henrique de Oliveira	2011/2012
Rogério Sidnei Alves	2011/2012
Rogério Ponce de Arruda	2011/2012
Roselei Olma Sichinel	2011/2012
Silvana Aparecida Carneiro Campos	2011/2012
Suziane Cristina Marchioretto	2011/2012
Tatiana Ribeiro Soares	2011/2012
Tony Hudson Pinheiro Ramos	2011/2012
Valmir Budtinger	2011/2012
<b>JANEIRO/2013</b>	
Aécio Benedito Ormond	2011/2012
Adelaide Paes de Barros	2011/2012
Antônio Daltro Neto	2011/2012
Gilson José Monteiro Figueiredo	2011/2012
Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	2011/2012
Tânia Ferrer Kalix Paes de Barros	2011/2012
Tomas Sandor Grunwald	2011/2012

III - Esta portaria entrará em vigor a partir de 17 de novembro de 2011.

Publica-se,

Registra-se,

Cumpra-se.

Presidência, em Cuiabá, 17 de novembro de 2011.

**Marcio Luiz Mesquita**  
Secretario Executivo do Núcleo Socioeconômico  
SICME

**Clodoaldo José Ferreira**  
Presidente  
IMEQ-MT/INMETRO

**PORTARIA N º 13/2011**

O Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT, órgão delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

Art. 1º Designar o servidor **Renê Rodrigues** – Diretor de Fiscalização, para substituir o presidente do IMEQ, durante sua ausência decorrente da participação na 2ª Reunião Plenária RBMLQ-I 2º Ciclo, que ocorrerá na Cidade de Manaus – AM entre os dias 22 a 24 de novembro de 2011.

2º Revogam-se as disposições em contrário.

3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Registrada.**  
**Cumpra-se.**

Cuiabá, 18 de novembro de 2011.

Clodoaldo José Ferreira  
Presidente – IMEQ/MT

## INTERMAT

# INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

**EXTRATO DO CONTRATO 004/2011**  
**(PROCESSO Nº 171372/2007 – 652023/2011)**

**Contratante:** INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

**Contratado:** EDUARDO HENRIQUE DE LIMA PERALTA

**Objeto:** Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 171372/2007 e Processo Licitatório nº 652023/1011.

**Valor do contrato:** R\$ 64.105,79 (Sessenta e quatro mil, cento e cinco reais, setenta e nove centavos).

**Prazo:** à vista, o contratado pagará ao contratante, o valor à vista, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

**Assinam:** pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Débora Bellincanta contratada. Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2011.

**AFONSO DALBERTO**  
Presidente - INTERMAT

## AVISO DE RESULTADO – Carta Convite 002/2011

A Comissão de Licitação do INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, por meio de seu Presidente, nomeado pela portaria 069/2010 de 19.04.2010, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Carta Convite 002/2011 – SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO TOPOGRÁFICA GEORREFERENCIADA NA ÁREA RURAL DENOMINADA "PEDRA 90", MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

Tornou-se vencedora a Empresa F. R. ROCHA & CIA LTDA EPP no valor de R\$ **87.580,36** (oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), num único item.

Cuiabá, 18 de novembro de 2011.  
Odemir Moreira de Castilho  
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:  
Afonso Dalberto  
Presidente do INTERMAT

## DESPACHO DE APROVAÇÃO

**APROVO** a Licitação modalidade Carta-Convite nº 002/2011, levada a efeito em 17/11/2011, adjudicando à **F. R. ROCHA & Cia LTDA EPP**, no valor total, de **R\$ 87.580,36** (oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), cuja despesa correrá por conta do P / A 1391-9900 - Fonte 100 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.

Cuiabá-MT, em 18 de novembro de 2011.

**AFONSO DALBERTO**  
Presidente do INTERMAT



**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2011

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Autarquia estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediada a Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº. 1000, CEP 78.048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado **DETRAN/MT** Sede, neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Leilão – **LEONILDO RODRIGUES DOS SANTOS**, em exercício, com delegação de poderes estabelecidos na Portaria nº. **Portaria nº 020/2011/GP/DETRAN/MT, do dia 24/01/2011** em conjunto com a portaria nº **213/2011/GP/DETRAN/MT** do dia **02/09/2011**, através deste ato torna publico para conhecimento dos interessados, que fará realizar no local, data, e hora, indicados neste edital, licitação na modalidade de **LEILÃO**, para a venda de automóveis e sucatas com e sem direito a documentação (sucata) descritos no anexo I, referentes aos veículos retidos e abandonados, não procurados, reclamados por seus respectivos proprietários, retidos no Pátio da 2ª Ciretran-MT de Rondonópolis conformidade com o art. 328, da **Lei nº. 9.503**, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997; **Lei nº. 8.666**, de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração pública, **Lei nº. 6.575/78**, dispõe sobre depósito de venda de veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito, **Lei nº. 8.722/93**, que torna obrigatória a baixa de veículos apreendidos como sucata, a Resolução nº. 011/98, que estabelece critérios para a baixa de veículos a que se refere bem como os prazos para efetivação, do **CONTRAN**, e a Resolução nº. **331/2009** do **CONTRAN**, de 14 de Agosto de 2009, que dispõe sobre uniformização do procedimento para realização de hasta pública dos veículos retidos, removidos e apreendidos, e pelas disposições deste Edital, decide nas condições abaixo:

**1 - LOCAL, HORÁRIO E VISITAÇÃO**

- 1.1 – O leilão será realizado no dia 20/12/2011 às 09:00hs na Câmara Municipal de Rondonópolis na rua Casselândia s/n bairro la-Sali Rondonópolis-MT, Telefone: 65-3615-4741. Conforme o andamento, caso seja vendido todos os lotes, o leilão poderá ser encerrado no momento da venda do último lote.
- 1.2 - Os lotes poderão ser examinados no 02º Ciretran-MT de Rondonópolis, rua alameda das margaridas s/nº bairro Colina Verde CEP: 78.740-400, 04 (quatro) dias úteis anteriores ao Leilão, das 08:00 hs às 17:00 hs.

**2 – DO LEILOEIRO**

- 2.1 – A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida pelo leiloeiro oficial, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - **JUCEMAT**, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias horário e local, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 21.981, de 19/10/1932 e Instrução Normativa nº. 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comercio - DNRC.

**3 – DOS BENS A SEREM LEILOADOS**

- 3.1 – Os objetos deste processo de leilão são veículos e sucatas apreendidos e recolhidos no pátio do **DETRAN/MT**, discriminados individualmente no Anexo I deste Edital.

**4 – LANCE MÍNIMO**

Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial.

O leiloeiro poderá a seu critério adicionar aos lances um incremento de valor, para que as disputas sejam resolvidas o mais rápido possível, evitando assim embargos verbas protelatórios.

**5 – DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS**

- 5.1 – Os bens serão leiloados nas condições que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente.
- 5.2 – Fica sobre a responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação.
- 5.3 - O arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil, penalmente e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na Legislação em vigor.
- 5.4 - O arrematante se compromete a não fazer circular o lote discriminado como sucata em hipótese alguma.
- 5.5 - Dos veículos leiloados como sucata, poderão ser aproveitadas apenas as peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações.
- 5.6 - Os motores dos veículos leiloados como sucata que tiverem seus números suprimidos não poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos e deverão ser utilizados somente suas peças e componentes, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.
- 5.7 - Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos **VIS** impresso, não poderão ser reutilizados.
- 5.8 - O estado e as condições dos lotes objeto do presente Edital se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do Leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 5.9 - O **DETRAN/MT** não se responsabiliza em nenhuma hipótese pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, que somente deverão ser recolocados em circulação após efetuada revisão técnica pelo interessado, com a substituição das peças deterioradas, pelo uso e desgaste do tempo.
- 5.10 - O veículo será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de quaisquer ônus anteriores ao leilão, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo, conforme resolução 331/09.

**6.0 – DOS ARREMATANTES – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 Poderão participar do leilão, pessoas físicas em gozo da capacidade civil e pessoas jurídicas inscritas, respectivamente no **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF** e **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ**, possuidores de documento de identificação, devendo apresentar obrigatoriamente os originais dos seguintes documentos com suas respectivas cópias:

A) **Pessoas Físicas:** RG, CPF e Comprovante de Residência com data máxima de 30 dias anteriores ao Leilão.

B) **Pessoas Jurídicas:** Contrato Social devidamente registrado, Cartão de CNPJ e documento de identidade RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou representante legal.

6.2 – Os documentos citados deverão ser apresentados no original e em copias simples ou através de cópia autenticada em cartório.

6.3 – Fica expressamente proibido de participar do processo de arrematação dos veículos vendidos em Leilão, inclusive por interpostas pessoas, dentre elas o cônjuge/companheiro (a) ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o segundo grau:

Servidores do **DETRAN-MT**, dentre: efetivos, comissionados, exclusivamente comissionados, terceirizados, contratados, cedidos, à disposição, licenciados, aposentados e estagiários.

**Membros da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Polícia Judiciária Civil e Polícia Rodoviária Federal. Proprietário, Representante e/ou funcionários da Empresa Prestadora de Serviços ao Leilão.**

**7 - DOS LANCES**

O leiloeiro deverá efetuar a venda a vista, para quem oferecer lance igual ou acima da avaliação. Sobre o valor arrematado, o leiloeiro oficial cobrará do arrematante o valor de 5% (cinco por cento) acrescido do valor de R\$ 100,00 (cem reais) para motos, R\$ 200,00 (duzentos reais) para carros, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para caminhonetes/ Vans e R\$ 800,00 (oitocentos reais) para caminhões, conforme artigo 24 & único do decreto federal, no. 21.981/32 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo decreto 22.427 de 01/02/1933.

**8.0 – DO PROCEDIMENTO E DA ARRECADACÃO**

8.1 – No local, horário e dia indicado, o Leiloeiro Oficial dará início aos trabalhos, obedecendo à ordem dos lotes especificados no Anexo deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor estipulado como lance mínimo.

8.2 – Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o Leiloeiro Oficial poderá alterar a ordem dos lotes especificados no Anexo deste Edital.

8.3 – O arrematante ao adquirir um lote, deverá dirigir-se a mesa, de imediato, para receber as orientações do pagamento, referente ao arremate.

8.4 – Os veículos leiloados **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** serão com termo de transferência, devendo o arrematante proceder transferência da titularidade do veículo no prazo legal, conforme preconiza o Código Brasileiro de Trânsito, arcando inclusive com as taxas e outros ônus pertinentes a esta transferência.

8.5 – Os veículos leiloados como "SUCATA" não terá direito a documentação e seus arrematantes assinarão termo de responsabilidade pelo qual se comprometa a não fazer circular o veículo em hipótese alguma em vias públicas.

8.6 – Durante a realização do leilão é proibido ao arrematante vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados nas dependências da 2ª Ciretran de Rondonópolis ou onde ocorrer o leilão.

8.7 - O **DETRAN/MT** se reserva ainda o direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar algum bem antes da realização do leilão, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa.

8.8 - O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver em conta junto ao Banco do Brasil S/A em nome do proprietário, na forma da Lei.

8.9 - No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente será encaminhado para cobrança judicial e será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, em nome do proprietário anterior.

#### 9.0 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos veículos arrematados poderão ser efetuados até o 2º (Segundo) dia útil, a contar da data da realização do leilão, via depósito identificado, com o CPF do arrematante e o número do lote arrematado, em espécie na **Agência 3834-2 / Conta 1041871-7 / 001 Banco do Brasil S/A, DETRAN LEILÕES** fornecida pelo **DETRAN/MT**.

Deverão ser pagos diretamente ao Leiloeiro Oficial os valores estabelecidos no item 7 do edital, no mesmo dia do leilão.

Em caso de inadimplente total ou parcial, o arrematante perderá o direito sobre o bem arrematado, bem como ficará impedido de participar de leilões públicos, por 05 (cinco) anos, e ou a critério do Detran/MT, poderá ainda o inadimplente ser compelido ao pagamento de uma multa de 20% (vinte) sobre o valor da avaliação conforme previsão legal, e ainda não terá direito ao ressarcimento dos valores estabelecidos no item 7 do edital em nenhuma hipótese.

Fica o arrematante obrigado a fornecer comprovante original do pagamento principal junto à comissão especial de leilão do Detran/MT, no prazo acima consignado.

#### 9.1 – RATEIO DOS VALORES

O Detran/MT providenciará a quitação dos valores devidos de cada veículo, atendida a seguinte ordem (Art.14 Resolução CONTRAN 331/09):

1. Débitos Tributários, na forma da lei.

2. Multas devidas ao DETRAN-MT

3. Despesas de Remoção e Estada

4. Despesas efetuadas com Leilão

5. Multas devidas aos órgãos integrantes do SNT em ordem cronológica de aplicação da penalidade. Seguida esta ordem, os demais órgãos que tiverem direito de crédito sobre o veículo, como Polícia Rodoviária, Detran e Prefeituras de outros Estados, terão 30 (trinta) dias para manifestar interesse em receber suas pendências.

Para isto, a Comissão Especial de Leilão comunicará, simultaneamente, todos os órgãos detentores de créditos não prescritos para que se habilitem.

#### 10 – DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

10.1 - A retirada dos bens leiloados dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos pela Comissão Especial de Leilão, no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis após o leilão. Podendo ser prorrogado por igual período.

10.2 – Os lotes arrematados deverão ser retirados no prazo não superior a 90 (noventa) dias, pelos arrematantes. Após o cumprimento do teor da Resolução nº. 011/98 do **CONTRAN**, nos casos de lotes **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**. E nos casos dos lotes **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, somente após a transferência dos mesmos.

10.3 – Fica na responsabilidade do arrematante transferência do veículo junto ao Órgão de Trânsito competente (**DETRAN/MT**), o arrematante deverá proceder à vistoria do veículo e realizar o pagamento de taxas correspondentes, incluindo taxa de exclusão de gravame, quando houver, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo CTB. O CRV e CRLV somente serão liberados para o novo proprietário após o retorno do veículo ao setor de vistoria que verificará as condições e equipamentos de segurança obrigatória exigidas pelo CTB, para liberação definitiva.

10.4 – Caso o arrematante não providencie a retirada do lote arrematado no prazo de 60 (Sessenta) dias úteis, a contar da data prevista da liberação do lote, será cobrada taxa de estadia para o lote a partir do 61º (Sexagésimo primeiro) dia, até o dia em que for retirado. Somente serão retirados veículos já transferidos para o respectivo arrematante. Transcorrido o prazo estabelecido no item 10.2, o lote arrematado voltará ao pátio do **DETRAN/MT** e será novamente leilado, perdendo o arrematante qualquer direito sobre o mesmo.

10.5 – O Processo administrativo de baixa veicular do DETRAN/MT será iniciado através de **REQUERIMENTO do ARREMATANTE**, com comprovação da quitação do valor arrematado mediante apresentação do **DEPÓSITO IDENTIFICADO**.

10.6 – Ao arrematante compete além das despesas de transferência de propriedade do veículo, taxa de exclusão de gravame (se houver), da confecção de chaves (quando necessário), regularização de número de motor e/ou se for divergente do cadastro de veículos, bem como taxa de remarcação de chassi. Também fica a cargo do arrematante o ônus com transporte e a retirada dos mesmos. O DETRAN/MT não se responsabiliza pelos danos causados durante a retirada e transporte dos lotes.

10.7 – A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo arrematante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### 11.0 – DA ATA

11.1 – Encerrado o leilão será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registrados os lotes vendidos, com a correspondente identificação dos arrematantes, bem como os trabalhos desenvolvidos.

11.2 – A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão do Leilão e pelo Leiloeiro.

#### 12 – DA ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no parágrafo 4º, do inciso VI, do artigo 43 Lei nº. 8.666/93. Publicado no Diário Oficial do Estado - **IOMAT**, e jornal de grande circulação local.

#### 13 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 – Estarão sujeitas as sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participem deste Leilão.

13.2 – O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital será considerado inadimplente e será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos Reais), além do impedimento de participar dos Leilões do **DETRAN/MT** pelo prazo de 02 (dois) anos.

#### 14 – DAS IMPUGNAÇÕES

Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Presidente da Comissão de Leilão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a **Lei 8.666/93**.

#### 15 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

Antes da retirada dos lotes arrematados, o Presidente da Comissão Especial de Leilão do **DETRAN/MT**, poderá preservando o interesse público quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-los parcial ou totalmente, devendo, no caso ilegalidade, anulá-los no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o direito e a ampla defesa dos interessados.

#### 16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do Leilão, para a cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

16.2 – Caberá a Diretoria de Veículo, setor **RENAVAM**, a responsabilidade pelos procedimentos finais e regularização de toda a documentação dos veículos leiloados.

16.3 – Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Leilão.

16.4 – Fica eleito a Comarca de Cuiabá para dirimir quaisquer dúvidas e eventuais litígios oriundos do presente evento

#### ANEXO I – RELAÇÃO VEICULOS PARA LEILÃO:

LOTE	PLACA	RENAVAM	CHASSI	PROPRIETÁRIO	MARCA/MODELO	COR	FAB/MODEL	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
1	AD16836	606912967	9C2JC1801MR217401	FRANCISCO JOSE BARBOSA DE PAIVA	HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1991/1992	SUCATA	R\$ 100,00
2	AS052	125798539	9C125BR1483759	JORGE LUIZ DA SILVA DIAS	HONDA/CG 125	VERMELHA	1986/1986	SUCATA	R\$ 80,00
3	AY338	125927835	CG125BR2058843	JOSE FELIX DOS SANTOS	HONDA/ML 125	MARRON	1983/1983	SUCATA	R\$ 50,00
4	AY343	126003122	9C62MW000M0028068	REINALDO TEODORO MARTINS COSTA	YAMAHA/RD 135	BRANCA	1991/1991	SUCATA	R\$ 70,00
6	HTW5525	665951442	9C2JC250VTR048601	FERNANDO DE JESUS	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996/1997	SUCATA	R\$ 70,00
7	HTW9376	680884246	9C2JC250VVR187340	ADAILDO PEREIRA DA SILVA	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997/1997	VEICULO	R\$ 400,00
8	JYB4077	621474223	9C62MW000R0034118	GILBERTO ALVES DE JESUS	YAMAHA/RD 135	PRETA	1994/1994	SUCATA	R\$ 100,00
9	JYC1579	623816423	9C62MW000P0032198	FABIANO ARANTES MARQUES	YAMAHA/RD 135	ROXA	2002/2002	SUCATA	R\$ 50,00
10	JYC5239	894019635	9C6KE092060050018	SERGIO SILVA RODRIGUES	YAMAHA/YBR 125K 2006/2006 -	PRETA	2006/2006	VEICULO	R\$ 500,00
11	JYC5529	624048489	9C2JC1801RRR36944	MARIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA	HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1994/1994	SUCATA	R\$ 80,00
12	JYD2184	126779678	CG125BR1517674	PREF. MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	HONDA/CG 125	VERMELHA	1986/1987	SUCATA	R\$ 80,00
13	JYE2420	624977935	9C62MW000R0035207	JURACI RIBEIRO DA PAIXAO	YAMAHA/RD 1	PRETA	1994/1994	SUCATA	R\$ 100,00
14	JYF1802	630727651	9C2JC2501RRS31274	ZACARIAS MENDES DE CASTRO	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1994/1995	SUCATA	R\$ 100,00
15	JYF5671	629125414	9C2JC2501RRS21563	MIGUEL DE OLIVEIRA MACHADO	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1994/1995	SUCATA	R\$ 120,00
16	JYF8208	639035345	9C2JC2501SR510449	ADMILSON HENRIQUE DA SILVA	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1995/1995	SUCATA	R\$ 100,00
17	JYG2637	638615224	9C2HA0501SR502526	EDINEIA DE AZEVEDO SILVA	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1995/1995	SUCATA	R\$ 100,00
18	JYH6297	126840245	CG125BR1376853	ANA MARIA DE SOUZA MOTA	HONDA/CG 125	VERMELHA	1984/1984	SUCATA	R\$ 70,00
19	JYH8409	126561540	9C2JC1801HR130318	ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS	HONDA/CG 125	VERMELHA	1987/1987	SUCATA	R\$ 80,00
20	JYL2074	672710714	9C2MC270VVR009667	SERGIO PEREIRA	HONDA/CBX 200 STRADA	PRETA	1997/1997	SUCATA	R\$ 150,00
21	JYL3865	674082010	9C2HA050VVR013360	ERACY RODRIGUES DE SOUZA	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1997/1997	SUCATA	R\$ 100,00
22	JYL6109	660916843	9C2HA050VTR002164	IVANILSON PRADO AGUIAR	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1996/1997	VEICULO	R\$ 500,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO

**EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2011**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Autarquia estadual, inscrita no CGC/MF sob o n 03.829.702/0001-70, sediada a Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº. 1000, CEP 78.048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado **DETRAN/MT** Sede, neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Leilão – **LEONILDO RODRIGUES DOS SANTOS**, em exercício, com delegação de poderes estabelecidos na Portaria nº. **Portaria nº 020/2011/GP/DETRAN/MT, do dia 24/01/2011** em conjunto com a portaria nº **213/2011/GP/DETRAN/MT** do dia **02/09/2011**, através deste ato torna publico para conhecimento dos interessados, que fará realizar no local, data, e hora, indicados neste edital, licitação na modalidade de **LEILÃO**, para a venda de automóveis e sucatas com e sem direito a documentação (sucata) descritos no anexo I, referentes aos veículos retidos e abandonados, não procurados, reclamados por seus respectivos proprietários, retidos no Pátio da 18ª Ciretrans de Jaciara-MT, em conformidade com o art. 328, da **Lei nº. 9.503**, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997; **Lei nº. 8.666**, de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração pública, **Lei nº. 6.575/78**, dispõe sobre depósito de venda de veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito, **Lei nº. 8.722/93**, que torna obrigatória a baixa de veículos apreendidos como sucata, a Resolução nº. 011/98, que estabelece critérios para a baixa de veículos a que se refere bem como os prazos para efetivação, do **CONTRAN**, e a Resolução nº. **331/2009** do **CONTRAN**, de 14 de Agosto de 2009, que dispõe sobre uniformização do procedimento para realização de hasta pública dos veículos retidos, removidos e apreendidos, e pelas disposições deste Edital, decide nas condições abaixo:

**1 - LOCAL, HORÁRIO E VISITAÇÃO**

- 1.1 – O leilão será realizado no dia 17/12/2011 a partir das 08:00hs no Anfi-Teatro “Celcita Pinheiro”, sito rua Potiguaras s/n – Centro, na cidade de Jaciara-MT, Telefone: 3615-4741.
- 1.2 – Os lotes poderão ser examinados 4 (quatro) dias úteis anteriores ao Leilão, das 08:00 hs às 17:00 hs no pátio da 18ª Ciretrans da cidade de Jaciara-MT.

**2 – DO LEILOEIRO**

- 2.1 – A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida pelo leiloeiro oficial, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - **JUCEMAT**, que se incumbira de desenvolver o procedimento nos dias horário e local, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 21.981, de 19/10/1932 e Instrução Normativa nº. 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comercio - DNRC.

**3 – DOS BENS A SEREM LEILOADOS**

- 3.1 – Os objetos deste processo de leilão são veículos e sucatas apreendidos e recolhidos no pátio da 18ª CIRETRAN da Cidade de Jaciara-MT, discriminados individualmente no Anexo I deste Edital.

**4 – LANCE MÍNIMO**

Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial.

O leiloeiro poderá a seu critério adicionar aos lances um incremento de valor, para que as disputas sejam resolvidas o mais rápido possível, evitando assim embargos verbas protelatórios.

**5 – DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS**

- 5.1 – Os bens serão leiloados nas condições que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente.
- 5.2 – Fica sobre a responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação.
- 5.3 – O arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil, penalmente e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na Legislação em vigor.
- 5.4 – O arrematante se compromete a não fazer circular o lote discriminado como sucata em hipótese alguma.
- 5.5 – Dos veículos leiloados como sucata, poderão ser aproveitadas apenas as peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações.
- 5.6 – Os motores dos veículos leiloados como sucata que tiverem seus números suprimidos não poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos e deverão ser utilizados somente suas peças e componentes, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.
- 5.7 – Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos **VIS** impresso, não poderão ser reutilizados.
- 5.8 – O estado e as condições dos lotes objeto do presente Edital se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do Leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 5.9 – O **DETRAN/MT** não se responsabiliza em nenhuma hipótese pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, que somente deverão ser recolocados em circulação após efetuada revisão técnica pelo interessado, com a substituição das peças deterioradas, pelo uso e desgaste do tempo.
- 5.10 – O veículo será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de quaisquer ônus anteriores ao leilão, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo, conforme resolução 331/09.

**6.0 – DOS ARREMATANTES – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 Poderão participar do leilão, pessoas físicas em gozo da capacidade civil e pessoas jurídicas inscritas, respectivamente no **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF** e **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ**, possuidores de documento de identificação, devendo apresentar obrigatoriamente os originais dos seguintes documentos com suas respectivas cópias:

A) **Pessoas Físicas:** RG, CPF e Comprovante de Residência com data máxima de 30 dias anteriores ao Leilão.

B) **Pessoas Jurídicas:** Contrato Social devidamente registrado, Cartão de CNPJ e documento de identidade RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou representante legal.

6.2 – Os documentos citados deverão ser apresentados no original e em copias simples ou através de copia autenticada em cartório.

6.3 – Fica expressamente proibido de participar do processo de arrematação dos veículos vendidos em Leilão, inclusive por interpostas pessoas, dentre elas o cônjuge/companheiro (a) ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o segundo grau:

Servidores do **DETRAN-MT**, dentre: efetivos, comissionados, exclusivamente comissionados, terceirizados, contratados, cedidos, à disposição, licenciados, aposentados e estagiários.

**Membros da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Polícia Judiciária Civil e Polícia Rodoviária Federal. Proprietário, Representante e/ou funcionários da Empresa Prestadora de Serviços ao Leilão.**

**7 - DOS LANCES**

O leiloeiro deverá efetuar a venda a vista, para quem oferecer lance igual ou acima da avaliação. Sobre o valor arrematado, o leiloeiro oficial cobrará do arrematante o valor de 5% (cinco por cento) acrescido do valor de R\$ 100,00 (cem reais) para motos, R\$ 200,00 (duzentos reais) para carros, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para caminhonetes/ Vans e R\$ 800,00 (oitocentos reais) para caminhões, conforme artigo 24 & único do decreto federal, no. 21.981/32 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo decreto 22.427 de 01/02/1933.

**8.0 – DO PROCEDIMENTO E DA ARRECADACÃO**

8.1 – No local, horário e dia indicado, o Leiloeiro Oficial dará início aos trabalhos, obedecendo à ordem dos lotes especificados no Anexo deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor estipulado como lance mínimo.

8.2 – Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o Leiloeiro Oficial poderá alterar a ordem dos lotes especificados no Anexo deste Edital.

8.3 – O arrematante ao adquirir um lote, devera dirigir-se a mesa, de imediato, para receber as orientações do pagamento, referente ao arremate.

8.4 – Os veículos leiloados **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** serão com termo de transferência, devendo o arrematante proceder transferência da titularidade do veículo no prazo legal, conforme preconiza o Código Brasileiro de Trânsito, arcando inclusive com as taxas e outros ônus pertinentes a esta transferência.

8.5 – Os veículos leiloados como **“SUCATA”** não terá direito a documentação e seus arrematantes assinarão termo de responsabilidade pelo qual se comprometa a não fazer circular o veículo em hipótese alguma em vias públicas.

8.6 – Durante a realização do leilão é proibido ao arrematante vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados nas dependências da Ciretran- Jaciara-MT ou no local onde ocorrer o leilão.

8.7 – O **DETRAN/MT** se reserva ainda o direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar algum bem antes da realização do leilão, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa.

8.8 – O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver em conta junto ao Banco do Brasil S/A em nome do proprietário, na forma da Lei.

8.9 – No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente será encaminhado para cobrança judicial e será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, em nome do proprietário anterior.

**9.0 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos dos veículos arrematados poderão ser efetuados até o 2º (Segundo) dia útil, a contar da data da realização do leilão, via depósito identificado, com o CPF do arrematante e o número do lote arrematado, em espécie na Agência 3834-2 / Conta 1041871-7 / 001 Banco do Brasil S/A, DETRAN LEILÕES fornecida pelo DETRAN/MT.

Deverão ser pagos diretamente ao Leiloeiro Oficial os valores estabelecidos no item 7 do edital, no mesmo dia do leilão.

Em caso de inadimplemento total ou parcial, o arrematante perderá o direito sobre o bem arrematado, bem como ficará impedido de participar de leilões públicos, por 05(cinco) anos, e ou a critério do Detran/MT, poderá ainda o inadimplemento ser compelido ao pagamento de uma multa de 20% (vinte) sobre o valor da avaliação conforme previsão legal, e ainda não terá direito ao ressarcimento dos valores estabelecidos no item 7 do edital em nenhuma hipótese.

Fica o arrematante obrigado a fornecer comprovante original do pagamento principal junto à comissão especial de leilão do Detran/MT, no prazo acima consignado.

**9.1 – RATEIO DOS VALORES**

O Detran/MT providenciará a quitação dos valores devidos de cada veículo, atendida a seguinte ordem (Art.14 Resolução CONTRAN 331/09):

1. Débitos Tributários, na forma da lei.
2. Multas devidas ao DETRAN-MT
3. Despesas de Remoção e Estada
4. Despesas efetuadas com Leilão

5. Multas devidas aos órgãos integrantes do SNT em ordem cronológica de aplicação da penalidade. Seguida esta ordem, os demais órgãos que tiverem direito de crédito sobre o veículo, como Polícia Rodoviária, Detran e Prefeituras de outros Estados, terão 30 (trinta) dias para manifestar interesse em receber suas pendências.

Para isto, a Comissão Especial de Leilão comunicará, simultaneamente, todos os órgãos detentores de créditos não prescritos para que se habilitem.

**10 – DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

10.1 - A retirada dos bens leiloados dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos pela Comissão Especial de Leilão, no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis após o leilão. Podendo ser prorrogado por igual período.

10.2 – Os lotes arrematados deverão ser retirados no prazo não superior a 90 (noventa) dias, pelos arrematantes. Após o cumprimento do teor da Resolução nº. 011/98 do CONTRAN, nos casos de lotes SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. E nos casos dos lotes COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, somente após a transferência dos mesmos.

10.3 – Fica na responsabilidade do arrematante transferência do veículo junto ao Órgão de Trânsito competente (DETRAN/MT), o arrematante deverá proceder à vistoria do veículo e realizar o pagamento de taxas correspondentes, incluindo taxa de exclusão de gravame, quando houver, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo CTB. O CRV e CRLV somente serão liberados para o novo proprietário após o retorno do veículo ao setor de vistoria que verificará as condições e equipamentos de segurança obrigatória exigidas pelo CTB, para liberação definitiva.

10.4 – Caso o arrematante não providencie a retirada do lote arrematado no prazo de 60 (Sessenta) dias úteis, a contar da data prevista da liberação do lote, será cobrada taxa de estadia para o lote a partir do 61º (Sexagésimo primeiro) dia, até o dia em que for retirado. Somente serão retirados veículos já transferidos para o respectivo arrematante. Transcorrido o prazo estabelecido no item 10.2, o lote arrematado voltará ao pátio do DETRAN/MT e será novamente leiloado, perdendo o arrematante qualquer direito sobre o mesmo.

10.5 – O Processo administrativo de baixa veicular do DETRAN/MT será iniciado através de REQUERIMENTO do ARREMATANTE, com comprovação da quitação do valor arrematado mediante apresentação do DEPÓSITO IDENTIFICADO.

10.6 – Ao arrematante compete além das despesas de transferência de propriedade do veículo, taxa de exclusão de gravame (se houver), da confecção de chaves (quando necessário), regularização de número de motor e/ou se for divergente do cadastro de veículos, bem como taxa de remarcação de chassi. Também fica a cargo do arrematante o ônus com transporte e a retirada dos mesmos. O DETRAN/MT não se responsabiliza pelos danos causados durante a retirada e transporte dos lotes.

10.7 – A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo arrematante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**11.0 – DA ATA**

11.1 – Encerrado o leilão será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registrados os lotes vendidos, com a correspondente identificação dos arrematantes, bem como os trabalhos desenvolvidos.

11.2 – A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão do Leilão e pelo Leiloeiro.

**12 – DA ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no parágrafo 4º, do inciso VI, do artigo 43 Lei nº. 8.666/93. Publicado no Diário Oficial do Estado - IOMAT, e jornal de grande circulação local.

**13 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

13.1 – Estarão sujeitas as sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participem deste Leilão.

13.2 – O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital será considerado inadimplente e será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos Reais), além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MT pelo prazo de 02 (dois) anos.

**14 – DAS IMPUGNAÇÕES**

Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Presidente da Comissão de Leilão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a Lei 8.666/93.

**15 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

Antes da retirada dos lotes arrematados, o Presidente da Comissão Especial de Leilão do DETRAN/MT, poderá preservando o interesse público quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-los parcial ou totalmente, devendo, no caso ilegalidade, anulá-los no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o direito e a ampla defesa dos interessados.

**16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 – A descrição dos lotes se sujeita às correções apregoadas no momento do Leilão, para a cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

16.2 – Caberá a Diretoria de Veículo, setor RENAVAM, a responsabilidade pelos procedimentos finais e regularização de toda a documentação dos veículos leiloados.

16.3 – Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Leilão.

16.4 – Fica eleito a Comarca de Cuiabá para dirimir quaisquer dúvidas e eventuais litígios oriundos do presente evento.

**ANEXO I – RELAÇÃO VEICULOS PARA LEILÃO:**

LOTE	PLACA	RENAVAM	CHASSI	PROPRIETÁRIO	MARCA/MODELO	COR	FAB/MODEL	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
205	JZR8277	806885920	9C2HA07203R011894	CLEONICE VOOS KUMBIER	HONDA/C100 BIZ MAIS	PRATA	2003/2003	VEICULO	R\$ 800,00
206	JYX4720	685789993	9C2HA050VVR007608	SILVANO LOPES DA SILVA	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997/1998	SUCATA	R\$ 200,00
207	JZY5859	835948480	9C2HA07104R060776	JOAO JOSE NUNES	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2004/2004	SUCATA	R\$ 400,00
208	KAA6840	768002834	9C2JC30201R082315	SIRLEI TERESINHA NEVES	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2001/2001	VEICULO	R\$ 800,00
209	JYO9114	695499858	9C2JC250VWR117543	VALMIR SILVA DE SOUZA	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998/1998	SUCATA	R\$ 300,00
210	JZ19332	797885811	9C6KE020020055534	IVONE FERREIRA DINIZ	YAMAHA/CRYPTON T105E	PRETA	2002/2002	SUCATA	R\$ 100,00
211	JZL7342	799333220	9C2HA07103R022014	VANDIR PEREIRA BATISTA	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2002/2003	VEICULO	R\$ 600,00
212	JZD6095	736604022	9C2HA0710YR232800	KARIS REGINA BOKORNI	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2000/2000	SUCATA	R\$ 200,00
213	KAR8849	9E+08	9C2JC30706R958964	ANTONIO FELIPE M DA SILVA	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2006	VEICULO	R\$ 800,00
214	JZQ3771	819907820	9C2HA07004R000089	ISMAEL ARAUJO DA SILVA	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2003/2004	SUCATA	R\$ 300,00
215	JZB9153	753270234	9C2HA07101R211312	CLAUDENICE RAINHA DA SILVA	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2001/2001	SUCATA	R\$ 300,00
216	JZJ5917	762816040	9C2JC30101R191876	MYRALVA DOURADO EVANGELISTA	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001/2001	SUCATA	R\$ 300,00
217	KAA5012	876024703	9C2KC08605R025755	DANILO RICARDO M DE MELO	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	2005/2005	VEICULO	R\$ 800,00
218	JZL4401	796812128	9C2JC30203R008699	MARIA ENI GOMES FERREIRA	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2002/2003	SUCATA	R\$ 300,00
219	KAL4608	7,3E+08	9C2HA0710YR213287	GILMARA ABADIA OURIQUE	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	1999/2000	VEICULO	R\$ 500,00
220	JYK3704	871863703	9C2JC250VVR105510	RODRIGO REIS DA SILVA	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997/1997	SUCATA	R\$ 200,00
221	JZG4328	740522256	9C6KE0020Y0027851	CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA	YAMAHA/CRYPTON T105E	PRATA	2000/2000	SUCATA	R\$ 100,00
222	JZK6430	7,5E+08	9C2JC30101R010566	SUELI MADALENA BASTOS	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000/2001	VEICULO	R\$ 500,00
223	JZB8072	875685358	9C6KE092060007258	ZENILSON GOMES DA SILVA	YAMAHA/YBR 125K	PRATA	2005/2006	SUCATA	R\$ 300,00
224	JZV1893	824953770	9C2HA07104R032753	ZILDA C ROSA C CARRACEDO	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2004/2004	VEICULO	R\$ 600,00
225	NJK3340	842595530	9C2HB02107R077830	EDINETE MACEDES DA CRUZ	HONDA/POP100	VERMELHA	2007/2007	VEICULO	R\$ 600,00
226	JYV5287	702107905	9C2HA070VWR012615	DEUSELINA MARQUES DE OLIVEI	HONDA/C100 BIZ	AMARELA	1998/1998	SUCATA	R\$ 300,00
227	JZT3078	786867035	9C6KE010020061466	JOSE CARLOS GOMES FERREIRA	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2002/2002	SUCATA	R\$ 300,00
228	JZD3351	746202172	9C2JC30201R001378	JUARES ADONIAS DO NASCIMENTO	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2000/2001	VEICULO	R\$ 500,00
229	JZV4329	814338208	9C2HA07104R001781	MARIA DAS DORES FREITAS FERREIRA	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2003/2004	VEICULO	R\$ 600,00
230	JYV2224	715682075	9C2HA0700XR038424	SEBASTIAO PEDRO DE SOUZA	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1999/1999	SUCATA	R\$ 300,00



321	JZU8806	830677534	9C2KD02304R011068	PAULO SERGIO ROSA	HONDA/NXR150 BROS ESD	BRANCA	2004/2004	VEICULO	R\$ 700,00
322	JZL2473	792325842	9C2HA07103R010852	SEBASTIANA DA SILVA GUEDES	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2002/2003	VEICULO	R\$ 500,00
323	JZQ5298	785972978	9C6KE013020029400	ESMERALDO VIEIRA DE SOUZA	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2002/2002	SUCATA	R\$ 50,00
324	JZT3618	786880589	9C2MD28001R018084	ADAO CARLOS DA SILVA	HONDA/XR 200R	PRETA	2001/2001	VEICULO	R\$ 500,00
325	JYC4495	125127731	CG125BR1424358	ANDERSON DO NASCIMENTO KIMURA	HONDA/CG 125	VERMELHA	1985/1985	SUCATA	R\$ 50,00
326	NJG8007	976531275	9C2JC30708R660757	ADAO PEREIRA MAIA	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	VEICULO	R\$ 900,00
327	NJI4270	941010317	9C6KE092080153900	MARIA FLORENTINA DA SILVA	YAMAHA/YBR 125K	AZUL	2007/2008	VEICULO	R\$ 500,00
328	KAG9560	790163110	9C6KE010020066636	MARCOS RUBIO DA SILVA	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	2002/2002	SUCATA	R\$ 100,00
329	KAK3865	885080459	9C2JC30706R832994	CHARLES JUSTINO DE SOUZA	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006/2006	VEICULO	R\$ 500,00
330	JZF1326	759884820	9C2JC30101R150678	JOSE MOREIRA DOS SANTOS	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001/2001	VEICULO	R\$ 300,00
331	JZT4108	786902043	9C2JC30103R008472	VALDENI PEREIRA DA COSTA	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002/2003	VEICULO	R\$ 500,00
332	JZY7329	8,4E+08	9C6KG010010006342	IDEVAR LUIZ DALLA VALLE	YAMAHA/TDM 225	PRATA	2001/2001	SUCATA	R\$ 200,00
333	JZK6213	777866960	9C2MC35002R028182	FERNANDO CESAR DA SILVA	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2002/2002	VEICULO	R\$ 800,00
334	JYQ2418	681465247	9C2JC250VVR113354	FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997/1997	SUCATA	R\$ 100,00
335	NJA5849	9,3E+08	9C2HB02107R069106	GILSON DOS SANTOS BOZOKI	HONDA/POP100	PRETA	2007/2007	VEICULO	R\$ 500,00
336	JZQ1563	769798098	9C2JC30102R106428	SONIA MARIA GOMES SILVA	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001/2002	SUCATA	R\$ 100,00
337	KAS3425	920972799	9C2JC30707R149017	NADIR LOPES DE SOUZA	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2007/2007	VEICULO	R\$ 700,00
338	JYI4841	6,4E+08	9C2MC2701SR04319	MARCOS VINICIO BARBOSA XAVIER	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	1995/1995	SUCATA	R\$ 200,00
339	JZQ4596	127249095	9C2JD0801JR115680	JAILDON SILVA ALVES	HONDA/XL 125 S	PRETA	1988/1988	SUCATA	R\$ 200,00
340	KAB8422	876899092	9C2KC08506R817359	RONICLEI MATOS DOS SANTOS	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2005/2006	VEICULO	R\$ 500,00
342	KAM5029	893732346	9C2JC30706R936450	MARIA ISMENIA SABINA GOMES	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2006	VEICULO	R\$ 500,00
343	JZK0145	781000947	9C2HA07002R021360	VANIA ALVES SILVA	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2002/2002	SUCATA	R\$ 150,00
344	NJD5404	962948233	9CDNF41J8M146936	DANILO HILGERT LOPES	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2008/200	VEICULO	R\$ 500,00
345	JYX8283	715324365	9C2HA0700XR034521	ORLANDO RICARDO DOS SANTOS	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1999/1999	SUCATA	R\$ 100,00
346	JZT9118	785687351	9C2JC30102R218060	M G DE MATOS	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002/2002	SUCATA	R\$ 150,00
347	JZH3296	760908559	9C6KE010010035390	IVONE BARBOSA DOS SANTOS	YAMAHA/YBR 125E	PRATA	2001/2001	SUCATA	R\$ 100,00
348	NJP6360	945085877	9C6KE092080171766	LUIZ DIVINO DA COSTA	YAMAHA/YBR 125K	AZUL	2007/2008	VEICULO	R\$ 400,00
349	JZQ3012	798162635	9C2JC30203R116408	FRANCELUCIA SANTANA DOS SANTOS	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2002/2003	VEICULO	R\$ 400,00
350	JZJ6481	774277840	9C2HA050VVR017440	LURDES GRACIELA PONCE DOSS	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997/1997	SUCATA	R\$ 100,00
351	JZU5474	826051260	9C2HA07104R032646	LUZIA BARBOSA LIMA	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2004/2004	VEICULO	R\$ 500,00
352	JYU8938	7E+08	9C2HA070VWR008562	EDSON RONDON DE MORAES	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1998/1998	SUCATA	R\$ 100,00
353	NJJ7458	981367160	9C2HB02108R042115	SELMA DAS GRACAS V CAVALCANTE	HONDA/POP100	VERMELHA	2008/2008	VEICULO	R\$ 500,00
354	NJE4919	935852484	9C2HB02107R071693	EDER MAIA BRANDAO	HONDA/POP100	PRETA	2007/2007	VEICULO	R\$ 500,00
355	JYU8926	700713174	9C2JC250VWR216563	LOURENCO JOSE DA SILVA	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1998	SUCATA	R\$ 100,00
356	JYI2891	643852883	9C2JC2501SRSA2706	JOSE ANTONIO LUCIANO	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1995/1995	SUCATA	R\$ 100,00
357	JYK3614	671851144	9C2JC250VTR035217	FLAVIO GARDIN DE ALMEIDA	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996/1997	SUCATA	R\$ 100,00
358	JZE4063	754680614	9C6KE010010019944	JOSE CARLOS DA SILVA	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2000/2001	SUCATA	R\$ 100,00
359	KAU1787	888315392	9C6KE092060001477	PAULO BENTO RIBEIRO	YAMAHA/YBR 125K	VERDE	2005/2006	VEICULO	R\$ 400,00
360	KAD0225	871276135	9C2JC30705R075974	LEANDRO CAMPOS DE MEDEIROS	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005/2005	VEICULO	R\$ 500,00
361	JYC1055	125607423	CG125BR1424382	JO ALVES DE SOUZA	HONDA/CG 125	VERMELHA	1984/1984	SUCATA	R\$ 80,00
362	JZK7514	780143159	9C2JC30201R002215	JUSCIMAURO MIRANDA LEITE	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2000/2001	SUCATA	R\$ 100,00
363	BF11777	433935553	9BFZZ33ZMP013800	CLEBER BORTOLOTO	FORD/VERSAILLES 2.0 GHIA	VERMELHA	1991/1992	SUCATA	R\$ 200,00
364	AEM9077	520634454	9BGJK11YHHB035019	RAMAO ROCHA DE OLIVEIRA	GM/MONZA SL/E	BRANCA	1987/1987	SUCATA	R\$ 300,00
365	JYC5936	126108579	9BGTB11NNNC126920	SEBASTIAO FAGUNDES DA SILVA	GM/CHEVETTE JUNIOR	AZUL	1992/1992	SUCATA	R\$ 200,00
366	JYT5410	631644261	9BWZZ55ZSB643442	CLAUDIA LOPES FLORA	VW/LOGUS CLI 1.8	BRANCA	1995/1995	SUCATA	R\$ 300,00
367	JYL8280	125114796	9BGKT08GPNCC300373	MARCOS SOARES DA COSTA	GM/KADETT SL EFI	VERMELHA	1992/1993	SUCATA	R\$ 200,00
368	AAD8205	523525079	9BGTCT11JLLC120626	ANANIZA FALCAO DE SOUZA	GM/CHEVETTE SL	BRANCA	1990/1990	SUCATA	R\$ 200,00
369	KAL1129	620395311	9BD159000R9071606	ERICK DE MOURA GUIMARAES	FIAT/TEMPRA IE	AZUL	1994/1995	SUCATA	R\$ 300,00
370	BTM8117	644596775	9BD159044S9138030	JOILSON AMORIM PINTO	FIAT/TEMPRA IE	AZUL	1995/1996	SUCATA	R\$ 200,00
371	HRT3330	6,3E+08	ZFA160000R4996434	ADEMIR COSTA DA SILVA	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	AZUL	1997/1998	SUCATA	R\$ 200,00



## Portaria n.º 267/2011/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

## RESOLVE

I - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 221/2011/GP/DETRAN-MT, datada de 19 de Setembro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19 de Setembro de 2011;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2011.

TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

## Portaria n.º 268/2011/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

## RESOLVE

I - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 221/2011/GP/DETRAN-MT, datada de 20 de Setembro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 21 de Setembro de 2011;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2011.

TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

## PORTARIA 269.2011

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

## NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O DETRAN-MT informa, que na publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, do dia 16 de novembro de 2011, na pág. 34, à respeito da nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação:

onde se lê: "Portaria 165/2011/GP/DETRAN/MT" leia-se: "Portaria 262/2011/GP/DETRAN/MT"

Cuiabá, 18 de novembro de 2011

De acordo:

TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

## MT FOMENTO

## AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

## DEMONSTRATIVO SEMESTRAL DA APLICAÇÃO DO FUNDO FUNDEIC

Balancete/Balanco Geral  
Instituição: FUNDO FUNDEIC  
CGC: 03.507.415/0013-88

OUTUBRO/2011

ATIVO	
<b>CIRCULANTE REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>45.198.187,82</b>
APLICAÇÃO INTERFINANCEIRA DE LIQUIDEZ	3.253.034,42
OUTROS B BASA Cta 126002-1	1.101,42
OUTROS BB Cta 5253-1	3.251.933,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	41.945.153,40
FINANCIAMENTOS	41.945.153,40
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>	<b>45.198.187,82</b>

PASSIVO	
<b>CIRCULANTE E EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>89.796,97</b>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	46.593.239,93
CAPITAL SOCIAL	46.426.169,42
CAPITAL	46.426.169,42
AÇÕES ORDINÁRIAS	46.426.169,42
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	167.070,51
<b>CONTAS DE RESULTADOS CREDORAS</b>	<b>212.474,63</b>
RECEITAS OPERACIONAIS	212.474,63
RENDAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	212.474,63
RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA	9.794,43
RENDAS DE APLICAÇÕES DE FUNDOS	202.680,20
<b>CONTAS DE RESULTADOS DEVEDORAS</b>	<b>(1.697.323,71)</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.697.323,71)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.077.152,97)
DESPESAS SERVIÇOS SIST. FINANCEIRO	(119.869,69)
OUTRAS	(957.283,28)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(620.170,74)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(620.170,74)
DESCONTOS CONCEDIDOS	(620.170,74)
<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>	<b>45.198.187,82</b>

Mario Milton V. Ferreira Mendes  
Diretor Presidente

Luiz Carlos Armani  
Diretor Adm.-Financeiro

Benedito Xavier de Campos  
Gerente de Cont. e Patrimônio

## MT GÁS

## COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

ATA DA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS - MTGÁS, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2011. NIRE - 5130007746 - C.N.P.J. 06.023.921/0001-56

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, às 10:00 horas, à Avenida Rubens de Mendonça n.º 2.254, Salas 1203 e 1204, 12º Andar, Bairro Jardim Aclimação, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, reuniu-se em primeira convocação, os acionistas da COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS - MTGÁS, os quais: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA, com sede e foro à Avenida Getúlio Vargas, n.º 1.077, Centro, Cuiabá - MT, CNPJ n.º 03.507.415/0013-88, neste ato representada pelo Secretário de Estado Sr. PEDRO JAMIL NADAF, abaixo qualificado; PEDRO JAMIL NADAF, brasileiro, nascido em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no dia 1º de novembro de 1.963, Separado Judicialmente, Bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade Registro Geral (RG) sob o número 0279378-4, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 265.859.101-25, residente e domiciliado à Av. Haiti, n.º 193, Ed. Clarisse Lispector, apartamento 1904, Bairro Jardim das Américas, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, filho de Jamil Boutros Nadaf e Layla Mussa Nadaf; JOSÉ CARLOS DIAS, brasileiro, nascido em Lavínia, Estado de São Paulo, no dia 04 de agosto de 1.951, solteiro, jornalista, SJMT n.º 399, portador da Cédula de Identidade Registro Geral (RG) sob o número 6.173.499, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 834.966.538-68, residente e domiciliado à Rua Buenos Aires n.º 208, apto. 1.001, Edifício Cora Coralina, Bairro Jardim das Américas, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso; HELNY PAULA CAMPOS, brasileiro, nascido em Jaciara, Estado de Mato Grosso, no dia 02 de fevereiro de 1.957, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Registro Geral (RG) sob o número 02.5361, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 112.328.541-15, residente e domiciliado à Rua Lídio Modesto da Silva, Ed. João Paulo II, Apto. 401, Bairro Alvorada, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, filho de Hermelindo Campos e Ilda Rosa Campos; e EUMAR ROBERTO NOVACKI, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade sob o número 878972/MT, expedida pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 781.595.981-49, residente e domiciliado à Rua dos Jasmins, n.º 185, Condomínio Florais - Rodovia Arquiteto Helder Cândia, KM 2,5, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. Para presidir a reunião foi eleito, o Sr. PEDRO JAMIL NADAF, já qualificado, que aceitando incumbência, convidou a mim, HELNY PAULA CAMPOS, igualmente qualificado para secretariá-lo, assim se constituindo a mesa. Fazendo uso da palavra, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia e que o assunto pautado para ser deliberado seria o seguinte: 1) Prestação de Contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2010, através do Relatório de Gestão; Balanço Patrimonial; Demonstrativo de Resultados; 2º - Eleição dos Membros do Titulares e Suplementes do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração; 3º - Outros assuntos de interesse social. Iniciando a pauta, foi lido o parecer do Conselho Fiscal, o qual concluiu que: "após examinarem as demonstrações Contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, composta pelo Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, e tendo por base as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício findo em 31 de dezembro de 2010, entendem que os referidos documento representam adequadamente a posição patrimonial e econômico-financeira da Companhia". Após a discussão e debate por parte dos acionistas, as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, foram aprovadas por unanimidade. Prosseguindo foram eleitos os Membros Titulares e Suplementes do Conselho Fiscal, ficando assim constituído: 1 - ACELINA FALCÃO MARQUES, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral (RG) número 138.192, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 171.688.801-87, residente e domiciliada na Rua Presidente Marques, n.º 767, Edifício Turim, Apartamento 1401, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso; 2 - JOÃO FLÁVIO BARBOSA SALLES, brasileiro, divorciado, historiador, portador da Cédula de Identidade Registro Geral (RG) número 598.555, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do

Estado de Mato Grosso, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 053.320.521-20, residente e domiciliado à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, número 652, Edifício Vila Bela, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso; **3 - MARCIO LUIZ DE MESQUITA**, brasileiro, nascido na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no dia 07 de setembro de 1951, separado judicialmente, economista, portador da Cédula de Identidade Registro Geral (RG) número 068.478 emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 080.791.881-49, residente e domiciliado à Rua Presidente Marques, número 626, Apartamento 1103, Bairro Centro, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, filho de Antonio Maria de Mesquita e Iolanda Pereira de Mesquita. **MEMBROS SUPLENTE: 1 - ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA**, brasileira, casada, Economista, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral (RG) sob o número 1.949.025-9 emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 367.105.471-91, residente e domiciliado à Rua Patos de Minas, n.º 101, Bairro Jardim Mariana, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso; **2 - CLEBER BENEDITO METELLO**, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade Registro Geral (RG) número 400.917-7, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 432.824.821-91, residente e domiciliado na Rua Vinte Nove, Quadra 34, Casa 20, Bairro Coophamil, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso; **3 - JOSÉ DO CARMO FERREZ FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Eletricista, portador da cédula de identidade Registro Geral (RG) sob o número 040.617, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 208.370.701-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa n.º 198, Edifício Strauss, Apto 701, Bairro Goiabeiras, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. Ao continuo foi fixada a remuneração dos membros titulares do Conselho Fiscal, sendo estipulada em 10% (dez por cento) da remuneração do Diretor Presidente da Companhia. Na seqüência foi colocada a palavra livre e não havendo nenhuma manifestação, foi suspensa a reunião para a redação da presente Ata, a qual foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas por mim secretário e pelo Presidente da mesa. Ass. **PEDRO JAMIL NADAF** - Presidente da Assembléia Geral Ordinária e **HELNY PAULA CAMPOS** - Secretário da Assembléia Geral Ordinária.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/07/2011, SOB O N.º 20110676840, PROTOCOLO 11/067684-0 DE 12/07/2011 – EMPRESA: 51 3 0000774 6 – COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGÁS – ASS.: JOÃO GILBERTO CALVOSE TEIXEIRA – SECRETÁRIO GERAL.

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### COMUNICADO

#### PREGÃO Nº 023/2011/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ)

A **SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**, por intermédio de seu Pregoeiro, designado na Portaria Conjunta nº 002/2011/SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 18 de fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que o **RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO** interposto pela empresa **VLE – CONSTRUÇÕES LTDA**, referente ao Pregão em epígrafe, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA OS EDIFÍCIOS SEDES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO E DE SUAS AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS E POSTOS FISCAIS DA CAPITAL E DO INTERIOR, COM FORNECIMENTO DO FERRAMENTAL NECESSÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL**, encontra-se disponível no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) menu Licitação Pública e [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) no menu Portal de Aquisições desde dia 18/11/2011.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax (0\*\*65) 3617-2036 ou pelo e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2011.

Fábio Luiz D'Almeida  
Pregoeiro

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE

\*original assinado

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 023/2011/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

A **SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**, por intermédio de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 002/2011/SENF/SEFAZ, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo nominada sagrou-se vencedora no Pregão em epígrafe, que tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA OS EDIFÍCIOS**

**SEDES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO E DE SUAS AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS E POSTOS FISCAIS DA CAPITAL E DO INTERIOR, COM FORNECIMENTO DO FERRAMENTAL NECESSÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL”**, por um período de 12 (doze) meses, com o seguinte valor:

Empresa	Valor total
<b>ENGEFORMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.</b>	<b>R\$ 634.967,22</b> (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2011.

Fábio Luiz D'Almeida  
Pregoeiro

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE

\*original assinado

Portaria Conjunta nº: 002/2011/SENF/SEFAZ  
Pregoeiro: Fábio Luiz D'Almeida

#### ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente Pregão nº 023/2011/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ), **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos legais, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA OS EDIFÍCIOS SEDES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO E DE SUAS AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS E POSTOS FISCAIS DA CAPITAL E DO INTERIOR, COM FORNECIMENTO DO FERRAMENTAL NECESSÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL”**, por um período de 12 (doze) meses à seguinte empresa:

- ENGEFORMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.891.068/0001-46, com sede na Rua Prados, nº 901, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, tendo apresentado proposta de preços, no valor total de **R\$ 634.967,22** (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2011.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

\*Original Assinado

Ofício N.º 083/GPAQ/CAC/SENF/2011

Cuiabá, 18 de novembro de 2011.

Assunto: Resposta de Questionamento – Pregão nº 029/2011/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ)

Senhores Licitantes,

A **SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO**, por sua Pregoeira, Sra. **RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE**, nomeada pela Portaria Conjunta nº 002/2011-SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 18 de fevereiro de 2011, referente ao edital do **Pregão 029/2011**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE REPROGRAFIA: CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do Edital”, vem por este ofício, apresentar esclarecimentos quanto ao questionamento formulado pela empresa **H.PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA**, de acordo com a informação obtida junto ao Gerente de Riscos e Segurança da Informação em TI - **GERSCOTI/SENF/SEFAZ**, Sr. Ricardo de Lucca Crudo, em resposta a CI 667/2011/GPAQ/SENF:

#### Questionamento da H.PRINT :

“A ora requerente, diante da intenção de participar do certame, vem solicitar esclarecimento direcionada a exigência existente na página 22 (vinte e dois) do referido edital, no qual verificou-se a seguinte redação no item 9.2.16, a qual se segue :

**9.2.16. ENCERRADA A FASE DE HABILITAÇÃO. A SESSÃO SERÁ SUSPENSA. CONCEDENDO O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, PARA QUE O LICITANTE VENCEDOR APRESENTE OS SOFTWARES COMPONENTES DA SOLUÇÃO, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA.** NA SALA DA GERS – GERÊNCIA DE RISCOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EM TI - DA COORDENADORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GERS/ COTI, SITUADA NA AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3.415, COMPLEXO II, CUIABÁ/MT;

**9.2.16.1.** Recebidos **OS SOFTWARES COMPONENTES DA SOLUÇÃO**, a GERS/COTI terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, para fazer a análise dos softwares, e, caso os softwares estiverem de acordo com as especificações exigidas no presente edital, a GERS/COTI comunicará a decisão à GPAQ, para dar continuidade ao procedimento licitatório;

Assim sendo, passamo-nos a analisar tais exigências das quais surgiram as seguintes dúvidas:

- Como deve ser realizada a apresentação do(s) software(s) componentes da solução para fins de comprovação técnica? Gostaríamos que fosse exemplificada a forma que o

contratado deve proceder para fins de apresentação/comprovação de atendimento do software cotado para atendimento ao objeto licitado.

**RESPOSTA DA GERS/COTI/SENF/SEFAZ:** A apresentação dos softwares componentes da solução deverá ser realizada através de demonstração de cada uma das funcionalidades solicitadas nas especificações técnicas do Edital. Para isso, o LICITANTE deverá apresentar o software que poderá estar instalado em sua sede, em outro cliente, em um laboratório. Se solicitado pelo LICITANTE, a SEFAZ poderá disponibilizar ambiente para a instalação dos softwares, caso as outras opções não estejam disponíveis para o LICITANTE.

b) Como será feita a análise do(s) software(s) componente(s) da solução por parte da equipe técnica desta ilustre Secretaria ?

**RESPOSTA DA GERS/COTI/SENF/SEFAZ :** A análise será feita através de check-list que será utilizado para verificar a existência e funcionamento das funcionalidades solicitadas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

**RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE**  
Pregoeira

\*original assinado

**SESP**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 084/2011/SESP/MT

A SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão n.º 084/2011/SESP, Processo n.º 535213/2011, realizado no dia 16/11/2011, cujo objeto foi a aquisição de materiais de consumo para atender a Perícia Oficial e Identificação Técnica - Politec/MT, tendo sido nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lotes	Empresa	CNPJ	Total
01	SAFETECH SISTEMAS TECNOLÓGICOS DE SEGURANÇA LTDA.	03.375.611/0001-02	R\$ 81.000,00
02	DESERTO		
03	DESERTO		
04	DESERTO		
VALOR TOTAL			R\$ 81.000,00

Declaro DESERTO os lotes 02, 03 e 04. ADJUDICO e HOMOLOGO o lote 01 do processo licitatório no VALOR TOTAL de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).

Cuiabá (MT), 16 de novembro de 2011

**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(documento original assinado)

**SES**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2011  
Processo nº 291138/2011

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 113/2011/GBSES, publicada em 15/08/2011, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 02/08/2011, cujo objeto é: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (lista 37) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
01	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ABBOTT	AMPOLA	150.000	13,00
18		PFIZER	SU	1.000	0,60

02	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	IMEC	COMPRIMIDO	30.000	0,03
04		BINATUS	COMPRIMIDO	20.000	0,18
05		NATULAB	COMPRIMIDO	3.000	0,55
09		BELFAR	COMPRIMIDO	14.000	0,04
19		ISOFARMA	FRASCO/AMPOLA	25.000	0,12
21		ISOFARMA	FRASCO/AMPOLA	30.000	0,13
14	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	HOSOCEL	FRASCO	4.000	9,50
17		GLICENAX	FRASCO	2.000	1,98
20		KABIPAC	FRASCO	30.000	1,60
27		KABIPAC	FRASCO	50.000	1,44
15	DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	BIONATUS	COMPRIMIDO	5.000	0,18
16		BIONATUS	COMPRIMIDO	2.000	0,10
28	FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO CEARENSE LTDA	FARMACE	AMPOLA	1.000.000	0,07

ITENS DESERTOS: 03, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 25 e 26

ITENS FRACASSADOS: 10, 22, 23 e 24

Cuiabá-MT, 11 de Novembro de 2011.

Ideuzete Maria da Silva  
Pregoeira

Sandra Damares Buzanello  
Coordenadora de Aquisições e Contratos

João Henrique Paiva  
Assessor Especial I

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições ADJUDICA os Itens, 01, 05, 15, 18 declara o FRACASSO dos Itens 10, 22, 23 e 24 e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 028/2011/SES, processo nº 291138/2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (lista 37) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT".

Cuiabá-MT, 11 de Novembro de 2011.

**EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto Executivo  
Portaria 134/2011/GBSES

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 024-C/2011/SES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2011/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 285980/2011/SES

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde Dr. PEDRO HENRY NETO, RESOLVE registrar os preços da empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 37.396.017/0001-10, com sede na Rua 255, N. 931-Setor Coimbra - CEP: 74.533-150, Goiânia/GO, representado por procuração pelo Sr. MAURICIO SOARES BRAGA, portador do CPF: 629.882.551-72, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos (Soluções), para atender a Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

#### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da Gerência de Aquisições/SES/MT, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT, nas questões legais.

#### 4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UN
21	Saxagliptina 5 mg, comprimido. Acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade, no mínimo, 18 meses (prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto). Comprimido.	BMS	CP	1.000	R\$ 5,46

Cuiabá - MT, 18 de Novembro de 2011.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 285980/2011/SES

PEDRO HENRY NETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOSRESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2011  
Processo nº 285778/2011

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 113/2011/GBSES, publicada em 15/08/2011, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 04/08/2011, cujo objeto é: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (lista 12) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
01	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	CRISTÁLIA MYTEDOM	COMPRIMIDO	10.000	0,55
03		CRISTÁLIA MYTEDOM	COMPRIMIDO	20.000	0,29
16		CRISTÁLIA CODEIN	COMPRIMIDO	15.000	0,51
15	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APSEN	COMPRIMIDO	1.000	0,71
21		BIOSINTÉTICA	COMPRIMIDO	2.000	0,46
24		BIOSINTÉTICA	CÁPSULA	3.000	1,23
25	NUNES FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	LATINOFARMA	FRASCO	200	7,80

ITENS DESERTOS: 07, 08, 09, 10 e 11

ITENS FRACASSADOS: 02, 04, 05, 06, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 23 e 26

Cuiabá-MT, 16 de Novembro de 2011.

Ideuzete Maria da Silva Pregoeira Sandra Damares Buzanello Coordenadora de Aquisições e Contratos João Henrique Paiva Assessor Especial I

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições ADJUDICA os Itens, 01, 03, 21, 24 declara o FRACASSO dos Itens 02, 04, 05, 06, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 23 e 26 e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 032/2011/SES, processo nº 285778/2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (lista 12) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT".

Cuiabá-MT, 16 de Novembro de 2011.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto Executivo  
Portaria 134/2011/GBSESSECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOSRESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2011  
Processo nº 291106/2011

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 113/2011/GBSES, publicada em 15/08/2011, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 29/09/2011, cujo objeto é: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (lista 34) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
01	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	SGMACALCIDOL	COMPRIMIDO	3.000	1,32
02		SGMACALCIDOL	CÁPSULA	1.000	3,49
04	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	TEUTO	COMPRIMIDO	6.000	0,20
12		SANTISA	COMPRIMIDO	255.000	0,02
20		ARISTON	AMPOLA	10.000	0,72
21		PRATI DONADUZZI	ENV.	3.000	0,34
26	PRATI DONADUZZI	CAPSULA	20.000	0,51	
06	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	BIOSINTÉTICA	COMPRIMIDO	2.000	0,21
07		ABBOTT	COMPRIMIDO	15.000	11,38
10		CHIESI	COMPRIMIDO	10.000	7,40
19		EUROFARMA	AMPOLA	28.000	0,62
08	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	EUROFARMA	COMPRIMIDO	30.000	0,98
14	MERCK S/A	FERMATHRON	AMPOLA	1.500	118,60

ITEM DESERTO: 24

ITENS FRACASSADOS: 03, 05, 09, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 22, 23 e 25

Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.

Viviane de Cássia Hervatim Pregoeira Sandra Damares Buzanello Coordenadora de Aquisições e Contratos João Henrique Paiva Assessor Especial I

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições declara o FRACASSO dos Itens 03, 05, 09, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 22, 23 e 25 e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 039/2011/SES, processo nº 291106/2011/SES, nos termos do artigo

4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (lista 34) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT".

Cuiabá-MT, 11 de Novembro de 2011.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto Executivo  
Portaria 134/2011/GBSESSECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES\*RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2011  
Processo nº 291028/2011

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 199/2010/GBSES, publicada em 17/09/2010, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 08/06/2011, cujo objeto é: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (lista 29) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	VALOR UNITÁRIO
FBM INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 02.060.549/0001-05	01	R\$ 50,50
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 06.234.797/0001-78	04	R\$ 202,91
	13	R\$ 2,69
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0004-91	08	R\$ 2,54
	21	R\$ 0,17
HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 26.921.908/0001-21	07	R\$ 1,14
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A CNPJ: 60.665.981/0001-18	15	R\$ 0,42
FORTUCIMED LTDA-EPP CNPJ: 04.350.315/0001-10	19	R\$ 0,27

ITENS DESERTOS: 06, 17 e 22

ITEM CANCELADO: 23

ITENS FRACASSADOS: 02, 03, 05, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 20, 24, 25 e 26.

Viviane de Cássia Hervatim Pregoeira Sandra Damares Buzanello Coordenadora de Aquisições e Contratos João Henrique Paiva Assessoria Especial I

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições ADJUDICA os Itens 01, 04, 07, 08, 13, 15, 19, 21, declara o FRACASSO dos Itens 02, 03, 05, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 20, 24, 25, 26 e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 010/2011/SES, processo nº 291028/2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (lista 29) para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde/MT".

Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2011.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto Executivo  
Portaria 134/2011/GBSES

\*Replicado por ter saído incorreto na publicação do D.O.E. do dia 15/07/2011, página 105.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOSRESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2011  
Processo nº 267077/2011

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 113/2011/GBSES, publicada em 15/08/2011, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 18/08/2011, cujo objeto é: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (lista 08) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
01	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	ROYTON	COMPRIMIDO	5.000	0,02
10		PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	5.000	0,24
11		ROYTON	COMPRIMIDO	203.000	0,04
13		TKS	COMPRIMIDO	15.000	0,06

03	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	BIOLAB	CÁPSULA	1.000	1,56
07		TORRENT	COMPRIMIDO	1.400	0,15
14		BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	3.000	0,13
18		BIOLAB	COMPRIMIDO	1.000	1,81
23		SERVIER	COMPRIMIDO	1.000	2,38
26		BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	1.000	0,26
27		TORRENT	COMPRIMIDO	1.000	0,37
28		BOEHRINGER	COMPRIMIDO	1.000	2,39
29		BOEHRINGER	COMPRIMIDO	2.000	2,67
30		NOVARTIS	COMPRIMIDO	20.000	2,42
32		NOVARTIS	COMPRIMIDO	2.000	1,76
34		NOVARTIS	COMPRIMIDO	2.000	2,77
36		NOVARTIS	COMPRIMIDO	1.000	3,19
37		NOVARTIS	COMPRIMIDO	5.000	2,77
09	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	LABORIS	COMPRIMIDO	1.000	0,20
16	CRISTAL PHARMA LTDA.	ASTRAZENECA	COMPRIMIDO	5.000	0,43
17		ASTRAZENECA	COMPRIMIDO	4.000	0,88

ITENS DESERTOS: 02, 06, 12, 15, 19, 20 e 24

ITENS FRACASSADOS: 04, 05, 08, 21, 22, 25, 31, 33, 35, 38, 39 e 40

Cuiabá-MT, 16 de Novembro de 2011.

Viviane de Cássia Hervatim Sandra Damares Buzanello João Henrique Paiva  
**Pregoeira Coordenadora de Aquisições e Contratos Assessor Especial I**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **ADJUDICA** os Itens, **03, 16, 17, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 36, 37**; declara o **FRACASSO** dos Itens **04, 05, 08, 21, 22, 25, 31, 33, 35, 38, 39 e 40** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 041/2011/SES, processo nº **267077/2011/SES**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (lista 08) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT".

Cuiabá-MT, 16 de Novembro de 2011.

**EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**Secretário Adjunto Executivo  
Portaria 134/2011/GBSES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS****RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2011**

Processo nº 518265/2011

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 113/2011/GBSES, publicada em 15/08/2011, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 25/10/2011, cujo objeto é: "Aquisição de reagentes destinados a exames imunohematológicos (cartões de fenotipagem em gel) para atender demanda do MT-Hemocentro/SES/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

LOTE	EMPRESA	MARCA	VALOR TOTAL OFERTADO R\$
ÚNICO	DIAMED LATINO AMÉRICA S/A	DIAMED	29.014,90

Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2011.

Viviane de Cássia Hervatim Sandra Damares Buzanello João Henrique Paiva  
**Pregoeira Coordenadora de Aquisições e Contratos Assessor Especial I**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **ADJUDICA** o Lote Único e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 043/2011/SES, processo nº **518265/2011/SES**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Aquisição de reagentes destinados a exames imunohematológicos (cartões de fenotipagem em gel) para atender demanda do MT-Hemocentro/SES/MT".

Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2011.

**EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**Secretário Adjunto Executivo  
Portaria 134/2011/GBSES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES****\* RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2011  
Processo nº 267018/2011**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 199/2010/GBSES, publicada em 17/09/2010, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 19/05/2011, cujo objeto é: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (soluções) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITENS	VALOR UNITÁRIO
*FORTUCIMED LTDA-EPP - CNPJ: 04.350.315/0001-10	01	R\$ 0,12
BAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.351.786/0001-80	04	R\$ 1,24
	07	R\$ 0,95

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0001-04	08	R\$ 8,99
	09	R\$ 2,65
DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-39	10	R\$ 0,12

ITENS FRACASSADOS: 02, 03, 05, 06 e 11

Viviane de Cássia Hervatim Sandra Damares Buzanello João Henrique Paiva  
**Pregoeira Coordenadora de Aquisições e Contratos Assessor Especial I**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **ADJUDICA** os Itens 01, 04, 07, 08, 09, 10, declara **FRACASSADOS** os Itens 02, 03, 05, 06, 11 e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 003/2011/SES, processo nº **267018/2011/SES**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (soluções) para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde/MT".

Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2011.

**EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**Secretário Adjunto Executivo  
Portaria 134/2011/GBSES

\*Replicado por ter saído incorreto na publicação do D.O.E. do dia 15/07/2011, páginas 104/105.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS****RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2011  
Processo nº 692888/2011**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 113/2011/GBSES, publicada em 15/08/2011, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 07/11/2011, cujo objeto é: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição sendo insulina (lista 38) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
01	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	SANOFI	REFIL (CANETA)	50.000	74,13

Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2011.

Viviane de Cássia Hervatim Sandra Damares Buzanello João Henrique Paiva  
**Pregoeira Coordenadora de Aquisições e Contratos Assessor Especial I**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **ADJUDICA** o Item 01 e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 044/2011/SES, processo nº **692888/2011/SES**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insulina (lista 38) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT".

Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2011.

**EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**Secretário Adjunto Executivo  
Portaria 134/2011/GBSES**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2011/SES  
DO PREGÃO 014/2011/SES**

A Secretaria de Estado de Saúde vem a público retificar o que foi publicado no DOE/MT no dia 07 de novembro de 2011, páginas 64 e 65, do DOE/MT, conforme abaixo:

"Onde Se Lê":

ITEM	Descrição	MARCA	EMPRESA	UN	QTD	VALOR UN
12	Fenofibrato 250 mg, cápsula. Acondicionado em embalagem, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade, no mínimo, 18 meses.	EUROFARMA	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AMP	50.000	R\$ 1,15

"Leia – Se":

ITEM	Descrição	MARCA	EMPRESA	UN	QTD	VALOR UN
12	Fenofibrato 250 mg, cápsula. Acondicionado em embalagem, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade, no mínimo, 18 meses.	FARMASA	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AMP	50.000	R\$ 1,15

Secretaria de Estado de Saúde

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO Nº 373/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 006829-001/2011, RESOLVE: Exonerar, a pedido, a servidora **SUELLEN MENEZES BARRANCO**, bacharel em direito, portadora do RG nº 11911603-SJ/MT e do CPF nº 014.456.171-96, do cargo em comissão de assistente ministerial, símbolo/nível MP-CNE-VI, lotada na 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de DIAMANTINO/MT, com efeitos a partir do dia 29.12.2011.

Cuiabá, 17 de novembro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO Nº 374/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 006858-001/2011, RESOLVE: Exonerar, a pedido, a servidora **ADRIANA RUZZANTE GAGLIARDI**, bacharel em direito, portadora do RG nº 22380035-SSP/MT e do CPF nº 284.766.518-80, do cargo em comissão de oficial de gabinete, símbolo/nível MP-CNE-V, lotada na 8ª Promotoria de Justiça Cível da Capital, com efeitos a partir do dia 01.12.2011.

Cuiabá, 18 de novembro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO Nº 375/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 006857-001/2011, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis 8.760 de 07 de dezembro de 2007, 9.147, de 10 de junho de 2009 e 9.508, de 28 de fevereiro de 2011, RESOLVE: Nomear **NATÁLIA JUSTINIANO CAPISTRANO PINHO**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1275249-5-SSP/MT e do CPF nº 014.441.501-11, para exercer, em comissão, o cargo de oficial de gabinete, símbolo/nível MP-CNE-V, lotando-a na 8ª Promotoria de Justiça Cível da Capital, com efeitos a partir do dia 01.12.2011.

Cuiabá, 18 de novembro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO ADMINISTRATIVO 169/2011-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 006795-001/2011,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria Geral de Justiça;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos Atos Administrativos nºs. 055/2009-PGJ e 096/2009-PGJ, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da servidora da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

### ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 35 (trinta e cinco), para 40 (quarenta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	DENISE MOREIRA DA COSTA	Oficial de Diligência	12/12/2011

Cuiabá, 17 de novembro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 655/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 006864-001/2011, RESOLVE: Designar o servidor **MIGUEL LEITE DA COSTA**, auxiliar de agente administrativo, para substituir a servidora **THAISE RIBEIRO OLIVEIRA GERMANO**, no cargo de gerente de Patrimônio e Materiais, símbolo/nível MP-CNE-IV, por 15 (quinze) dias, durante a licença da titular, a partir de 17.11.2011, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 18 de novembro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 271/2011-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Conceder ao servidor **HENRIQUE JOSÉ JANNUZZI**, analista jurídico, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 09.01.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 16.07.2012, conforme Processo nº 006595-001/2011.

Conceder à servidora **JULIANA CENEDESE**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 09.01.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 02.07.2012, conforme Processo nº 006615-001/2011.

Conceder ao servidor **EDMUNDO CARLOS BORRALHO FERREIRA DA SILVA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte

maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 09.01.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 02.07.2012, conforme Processo nº 006594-001/2011.

Conceder à servidora **SUZIANE ALVES TEIXEIRA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 09.01.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 12.07.2012, conforme Processo nº 006599-001/2011.

Conceder ao servidor **HEBER ROGÉRIO PINTO**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 19.01.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 07.01.2013, conforme Processo nº 006602-001/2011.

Conceder à servidora **CLÊNIA GORETT DA SILVA SOUZA**, chefe do departamento de comunicação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 09.01.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 23.07.2012, conforme Processo nº 006551-001/2011.

Conceder à servidora **SUELY LOPES BELTRÃO**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias com efeitos a partir do dia 16.01.2012, conforme Processo nº 006596-001/2011.

Conceder ao servidor **PAULO JOSÉ DO AMARAL JAROSISKI**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias com efeitos a partir do dia 16.11.2011, conforme Processo nº 006560-001/2011.

Conceder à servidora **BERENICE APARECIDA MÓDOLO LOBO**, oficial de diligências, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias com efeitos a partir do dia 09.01.2012, conforme Processo nº 006613-001/2011.

Conceder à servidora **DINALVA LIMA DE SOUZA**, engenheira sanitária, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias com efeitos a partir do dia 09.01.2012, conforme Processo nº 006610-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 252/2011-DG, que concedeu à servidora **VIDALINA DOMINGAS DO PRADO**, agente administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 16.11.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 22.02.2012, conforme Processo nº 006049-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 005/2011-DG, que concedeu à servidora **MARIA AUXILIADORA ANTUNES DOS SANTOS**, agente administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 09.01.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 05.03.2012, conforme Processo nº 000180-001/2011.

Conceder à servidora **FLÁVIA RENATA BEPPU**, analista jurídico, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2010 (pleito de 2010 – 2º turno), com efeitos a partir do dia 16.11.2011, conforme Processo nº 004581-001/2011.

Conceder à servidora **CRISTIANE DE MESQUITA BATISTA**, oficial de gabinete, 03 (três) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 02 e 03.10.2010, para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 11.11.2011 e 02 (dois) dias para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 005639-001/2011.

Conceder à servidora **ADRIANA PATRÍCIA DELGADO PADILHA**, agente administrativo, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 25, 30 e 31.10.2010, com efeitos a partir do dia 09.01.2012, conforme Processo nº 005377-001/2011.

Conceder à servidora **MÁRCIA REGINA MADEIROS MERTHAN**, gerente de desenvolvimento e projetos, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2010, no dia 30.10.2010, para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 03.11.2011 e 01 (um) dia com efeitos em 19.01.2012, conforme Processo nº 006669-001/2011.

Conceder ao servidor **PABLYO PARREIRA DE MORAIS**, agente administrativo, 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar 04/90, Lei Complementar nº 12/92 e artigo 1º do Ato Administrativo 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 07.11.2011, conforme Processo nº 006694-001/2011.

Conceder à servidora **ANNE CRISTINA GARCIA NEVES**, oficial de gabinete, 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos ao dia 03.10.2011 (período vespertino), conforme Processo nº 006711-001/2011.

Conceder à servidora **ANNE CRISTINA GARCIA NEVES**, oficial de gabinete, 06 (seis) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 04.10.2011 (período integral); 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 06.10.2011 (período matutino); 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 14.10.2011 (período integral); 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 18.10.2011 (período vespertino); 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 27.10.2011 (período integral), e, 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 28.10.2011 (período integral), conforme Processo nº 006711-001/2011.

Conceder ao servidor **ÉVERTON NEVES DOS SANTOS**, agente administrativo, 08 (oito) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 20.10.2011, conforme Processo nº 006662-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 16 de novembro de 2011.

Eliane Crepaldi  
Diretora-Geral em substituição

## DEFENSORIA PÚBLICA

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2010-DP/MT

**LOCADOR:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.  
**LOCATÁRIO:** ORFEU FURQUIM PEREIRA

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 033/2010-DP/MT por 12 (doze) meses.  
**Fundamento Legal:** Artigo 51 da Lei 8.245/91, Processo nº 703745/2011 e Parecer Técnico nº 522/2011/AT/DP/MT.  
**Data de Assinatura:** 24/10/2011  
**Vigência:** 19/11/2011 a 19/11/2012  
**Órgão:** 10101  
**Signatário da Defensoria Pública:** ANDRÉ LUIZ PRIETO - Defensor Público-Geral  
**Locatário:** ORFEU FURQUIM PEREIRA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2011/DP/MT

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO  
**CONTRATADO:** SUL AMÉRICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:** Contratação de 01 (um) posto de mão-de-obra de Oficial de Serviços Gerais, para atender os núcleos de Cuiabá e Várzea Grande da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso  
**Fundamento Legal:** Procedimento Administrativo nº 126696/2011, Pregão Presencial nº 011/2011, Ata de Registro de Preços nº 20/2011-DP/MT e Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.  
**Valor Mensal:** R\$ 3.975,31 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos)  
**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 2005; Elemento de Despesa: 37; Fonte: 100.  
**Data de Assinatura:** 18/11/2011  
**Vigência:** 18/11/2011 a 18/11/2012.  
**Órgão:** 10101  
**Assina pela Defensoria Pública:** ANDRÉ LUIZ PRIETO - Defensor Público-Geral do Estado  
**Contratada:** RITA TEREZINHA KUHN – Representante Legal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2011/DP/MT

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO  
**CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de seguros, com cobertura total, para atender os veículos pertencentes a frota da Defensoria Pública Estadual

**Fundamento Legal:** Procedimento Administrativo nº 706558/2011, Pregão Presencial nº 040/2010-DP/MT, Ata de Registro de Preços nº 007/2011 e Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

**Valor:** R\$21.548,37 (vinte um mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos)

**Dotação Orçamentária:** Programa: 036; Projeto Atividade: 2006; Elemento de Despesa: 3390.3900; Fonte: 100.

**Data de Assinatura:** 14/10/2011

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Órgão:** 10101

**Signatário da Defensoria Pública:** ANDRÉ LUIZ PRIETO - Defensor Público-Geral do Estado

**Contratada:** FABIO ALEX COLOMBO – Representante Legal

## PORTARIA Nº 119/2011/DPG

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição; superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

Considerando que a Defensor Público, Dr. Alex Campos Martins, estará em gozo de férias, conforme decisão proferida no procedimento n. 733244/2011,

## RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** o Defensor Público, Dr. Flávio Marcus Asvolinsgue Peixoto, para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo de Várzea Grande, durante o período de 21/11/2011 a 20/12/2011.

**Art. 2º - A presente Portaria** entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 11 de outubro de 2011.

(original assinado)

**ANDRÉ LUIZ PRIETO**  
**Defensor Público-Geral**

## PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº. 152/2011

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

## RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Elaboração da Tabela de Temporalidade dos Documentos das Unidades Administrativas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, tendo esta o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para a conclusão dos trabalhos:

ISIS CATARINA MARTINS BRANDÃO – Coordenadora - matrícula 15465

VANDA TEREZINHA DE ALMEIDAA ANDREO – Membro - matrícula 25227

PAULO ROBERTO POMPEU TAQUES – Membro - matrícula 21605

LUIZ VIDAL DA FONSECA JUNIOR – Membro - matrícula 22860

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 16 de novembro de 2011.

**Dep. RIVA** Presidente  
**Dep. SÉRGIO RICARDO** 1º Secretário

ATO Nº. 153/2011

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

## RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Inventário Patrimonial do Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso - ISSSPL, tendo esta o prazo de 01 (um) ano a partir da publicação deste ato, para conclusão dos trabalhos:

AFRÂNIO MONTEIRO DA SILVA – Presidente – matrícula 24036

MARCO ANTONIO BASTOS – Membro – matrícula 23356

GERALDO GREGÓRIO DE AMORIM – Membro – matrícula 9453

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 16 de novembro de 2011.

**Dep. RIVA** Presidente

**Dep. SÉRGIO RICARDO** 1º Secretário

## RESOLUÇÃO Nº 2.213, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autor: Mesa Diretora

**Declara luto oficial no âmbito do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições constitucionais e regimentais, e considerando a consternação gerada entre parlamentares e servidores deste Poder, em razão do falecimento do ex-Deputado Estadual Sr. KAZUHO SANO, ocorrido ontem, dia 17 de novembro de 2011,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Decretar luto oficial no âmbito do Poder Legislativo, a vigorar por três dias, com a aplicação das medidas ditadas pelo protocolo.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de novembro de 2011.

Original assinado:

Dep. Riva	- Presidente
Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

# TRIBUNAL DE CONTAS

## SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 25/2011.	
RECONHEÇO a contratação por meio de dispensa de licitação, conforme orientação disposta no Parecer Jurídico n. 395/2011, que está fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.	
PROCESSO N.º:	19442-5/2011
OBJETO:	Contratação emergencial, embasada no artigo 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93, de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação preparada (restaurante de servidores), para desenvolver suas atividades nas dependências do Tribunal de Contas do Estado, no Centro Político Administrativo, com fornecimento de todo o material e insumos necessários para o bom desempenho dos serviços contratados, até a finalização de procedimento licitatório pertinente a concessão onerosa de uso do espaço físico da área destinada para exploração exclusiva de restaurante.
INTERESSADO:	Calhao e Chemin Ltda. ME – Restaurante Pé de Pegui
JUSTIFICATIVA:	Para evitar prejuízos aos servidores e ao próprio Órgão, justificamos a contratação emergencial, por um período não superior a 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista que a recusa da atual contratada em prorrogar o contrato interferiu diretamente na demora do início dos trabalhos para a confecção de novo termo de referência/projeto básico que noticiaríamos a nova licitação. Frisamos que o Tribunal de Contas possui atualmente 700 servidores que diariamente desenvolvem suas atividades laborais entre as 8 e as 18 horas, sendo que o restaurante é essencial para evitar interrupções nas jornadas de trabalho desses servidores, o que torna o restaurante essencial para o desenvolvimento da missão deste r. Órgão. Atualmente o restaurante do Tribunal fornece aproximadamente 550 refeições diárias entre as realizadas no local e os marmitex, que atendem a servidores e convidados, sendo familiares, prestadores e colaboradores deste Tribunal.
VALOR:	Considerando a precariedade do contrato, o Tribunal não irá cobrar contrapartida pela exploração do espaço concedido para a nova contratada, no prazo deste Instrumento;

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2011.

**Carla Cristiny Esteves de Oliveira**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO a dispensa de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico n. 395/2011 apresentado nos autos, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2011.

**Conselheiro Valter Albano da Silva**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

## SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1321/2011**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1321/JCN/2011

PROCESSO Nº 17.312-6/2011  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
GESTOR(A) JOÃO ROBERTO FERLIN  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS – 1º QUADRIMESTRE/2011

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, NOTIFICO o Sr. João Roberto Ferlin, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, manifeste-se quanto aos apontamentos formulados pela equipe técnica deste Tribunal, devendo consignar em sua resposta o número do citado processo, bem como anexar os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1336/2011**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
EXMO SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO  
ISAIAS LOPES DA CUNHA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1336/ILC/2011

PROCESSO Nº 5.478-0/2011  
INTERESSADOS(AS) PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GESTORES(AS) MURILO DOMINGOS – Ex-Prefeito  
JOÃO MADUREIRA DO SANTOS – Ex-Presidente  
ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS - Presidente

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS REFERENTE AUSÊNCIA DE PUBLICIDADE DE RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E DE GESTÃO FISCAL

Com base no inciso III do artigo 59 da Lei Complementar 269/2007, art. 5º, inciso LV da Constituição da República e arts. 257 e 259, da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, além de ressaltar que se revelou infrutífera a citação por ofício, informo que tramita neste órgão acima referente à Representação Interna, que trata de ausência de publicidade de relatório resumido de execução orçamentaria e de gestão fiscal, no qual o atual Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande Sr. Antônio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, apresentou defesa (55 a 57 – TCE/MT).

Isto posto, determino ao Sr. João Madureira dos Santos, que encaminhe a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a defesa que entender necessária, acerca dos apontamentos descritos no relatório técnico (fls. 40 a 45 TCE/MT), ou apresente mandato procuratório para que o atual gestor exerça os poderes inerentes ao ato, sob pena de sanções cabíveis.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1337/2011**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1337/VAS/2011

PROCESSO Nº 3768-0/2011  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA  
GESTOR(A) ERNANI JOSÉ SANDER  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTES AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE DEZEMBRO/2010

Em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. Ernani José Sander (protocolo 200093/2011), Prefeito do Município de Itiquira, e no uso da competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007 – TCE/MT, defiro o pedido de emissão de novo boleto bancário referente à multa de 06 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT) aplicada ao citado gestor no processo 3768-0/2011, que trata de Representação de natureza interna. O boleto será disponibilizado pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1335/2011**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1335/VAS/2011

PROCESSO Nº 2.274-8/2011  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
GESTOR(A) GERCINO CAETANO ROSA  
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO 3º QUADRIMESTRE/2010, PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007/ PROCESSO Nº 166456/2007

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º art. 286 Resolução Normativa 14/2007 – Regimento deste Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/04/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. Gercino Caetano Rosa, Prefeito do Município de Nova Xavantina (protocolo 204749 D/2011), DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de 05 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), aplicada ao citado gestor no processo 2.274-8/2011, que trata dos atos admissionais provenientes do concurso público 001/2007 realizado pela citada prefeitura. O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – <http://www.tce.mt.gov/fundecontas> – pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 966/2011**  
JULGAMENTOS SINGULARES  
EXMO. SENHOR CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

PROCESSO Nº 12.410-9/2011  
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO  
GESTOR(A) JARBAS RIBEIRO DE SOUZA  
INTERESSADO(A) FLÁVIO MENDES DOS SANTOS – Ex-Gestor  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009



(...)

**II - Da Revelia**

Necessário se faz, primeiramente, decretar a revelia do jurisdicionado inerte face as disposições do art. 140, § 1º do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução 14/2007) que assim determina:

*Art. 140. Instruídos os processos e apontada qualquer irregularidade que comprometa a apreciação ou julgamento do feito, o relator concederá prazo para manifestação do responsável ou interessado.*

*§ 1º. Decorrido o prazo sem a manifestação do interessado ou responsável regularmente citado ou notificado, este será considerado revel para todos os efeitos através de julgamento singular, prosseguindo o trâmite normal do feito.*

De fato, analisando os autos, verifico que o ex-Presidente da Câmara Municipal de Cocalinho, Sr. Flávio Mendes dos Santos, foi citado via correios mediante ofício 0.860/2011/TCE-MT/DN (fl. 18-TCE), no dia 16/08/2011, data da juntada do AR (fl. 19-TCE), foi citado novamente via edital em 06/09/2011 e 30/09/2011 (Diário Oficial de nº. 25.638 e 25.655), porém mesmo após duas oportunidades ficou-se inerte.

Diante disso, o ex-Presidente da Câmara Municipal de Cocalinho, Sr. Flávio Mendes dos Santos - é revel, o que declaro, nos termos do art. 140, § 1º do Regimento Interno. Publique-se.

PROCESSO Nº 12.409-5/2011  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO  
**GESTOR(A)** JARBAS RIBEIRO DE SOUZA  
**INTERESSADO(A)** FLÁVIO MENDES DOS SANTOS – Ex-Gestor  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS – 2009

(...)

**II - Da Revelia**

Necessário se faz, primeiramente, decretar a revelia do jurisdicionado inerte face as disposições do art. 140, § 1º do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução 14/2007) que assim determina:

*Art. 140. Instruídos os processos e apontada qualquer irregularidade que comprometa a apreciação ou julgamento do feito, o relator concederá prazo para manifestação do responsável ou interessado.*

*§ 1º. Decorrido o prazo sem a manifestação do interessado ou responsável regularmente citado ou notificado, este será considerado revel para todos os efeitos através de julgamento singular, prosseguindo o trâmite normal do feito.*

De fato, analisando os autos, verifico que o ex-Presidente da Câmara Municipal de Cocalinho, Sr. Flávio Mendes dos Santos, foi citado via correios mediante ofício 0.939/2011/TCE-MT/DN (fl. 17-TCE), no dia 16/08/2011, data da juntada do AR (fl. 18-TCE), foi citado novamente via edital em 30/09/2011 (Diário Oficial de nº. 25.655), e novamente ficou-se inerte.

Diante disso, o ex-Presidente da Câmara Municipal de Cocalinho, Sr. Flávio Mendes dos Santos - é revel, o que declaro, nos termos do art. 140, § 1º do Regimento Interno.

Publique-se.

PROCESSO Nº 12.397-8/2011  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO  
**GESTOR(A)** JARBAS RIBEIRO DE SOUZA  
**INTERESSADO(A)** FLÁVIO MENDES DOS SANTOS – Ex-Gestor  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS – 2009

(...)

**II - Da Revelia**

Necessário se faz, primeiramente, decretar a revelia do jurisdicionado inerte face as disposições do art. 140, § 1º do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução 14/2007) que assim determina:

*Art. 140. Instruídos os processos e apontada qualquer irregularidade que comprometa a apreciação ou julgamento do feito, o relator concederá prazo para manifestação do responsável ou interessado.*

*§ 1º. Decorrido o prazo sem a manifestação do interessado ou responsável regularmente citado ou notificado, este será considerado revel para todos os efeitos através de julgamento singular, prosseguindo o trâmite normal do feito.*

De fato, analisando os autos, verifico que o ex-Presidente da Câmara Municipal de Cocalinho, Sr. Flávio Mendes dos Santos, foi citado via correios mediante ofício 0.879/2011/TCE-MT/DN (fl. 17-TCE), no dia 16/08/2011, data da juntada do AR (fl. 19-TCE), foi citado novamente via edital em 30/09/2011 (Diário Oficial de nº. 25.655), e novamente ficou-se inerte.

Diante disso, o ex-Presidente da Câmara Municipal de Cocalinho, Sr. Flávio Mendes dos Santos - é revel, o que declaro, nos termos do art. 140, § 1º do Regimento Interno.

Publique-se.

PROCESSO Nº 12.407-9/2011  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO  
**GESTOR(A)** JARBAS RIBEIRO DE SOUZA  
**INTERESSADO(A)** FLÁVIO MENDES DOS SANTOS – Ex-Gestor  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS – 2009

(...)

**II - Da Revelia**

Necessário se faz, primeiramente, decretar a revelia do jurisdicionado inerte face as disposições do art. 140, § 1º do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução 14/2007) que assim determina:

*Art. 140. Instruídos os processos e apontada qualquer irregularidade que comprometa a apreciação ou julgamento do feito, o relator concederá prazo para manifestação do responsável ou interessado.*

*§ 1º. Decorrido o prazo sem a manifestação do interessado ou responsável regularmente citado ou notificado, este será considerado revel para todos os efeitos através de julgamento singular, prosseguindo o trâmite normal do feito.*

De fato, analisando os autos, verifico que o ex-Presidente da Câmara Municipal de Cocalinho, Sr. Flávio Mendes dos Santos, foi citado via correios mediante ofício 0.937/2011/TCE-MT/DN (fl. 16-TCE), no dia 16/08/2011, data da juntada do AR (fl. 18-TCE), foi citado novamente via edital em 30/09/2011 (Diário Oficial de nº. 25.655), e novamente ficou-se inerte.

Diante disso, o ex-Presidente da Câmara Municipal de Cocalinho, Sr. Flávio Mendes dos Santos - é revel, o que declaro, nos termos do art. 140, § 1º do Regimento Interno.

Publique-se.

PROCESSO Nº 14.112-7/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS  
**GESTOR(A)** CARMEM LIMA DUARTE  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 6ª RELATORIA REFERENTE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES RELATIVOS AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e incisos V e VI do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 6601/2011, do Procurador Substituto de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO por:**

1- Considerar procedente a presente representação interna;

2- Aplicar à Sra. Carmem Lima Duarte, gestora da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, **MULTA no valor correspondente a 13 (treze) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal**, sendo, 6,8 (seis vírgula oito) UPF's/MT pelo envio intempestivo das informações do Sistema APLIC do 1º quadrimestre/2011, referentes ao mês de janeiro/2011 e 6,2 (seis vírgula dois) UPF's/MT pelo envio intempestivo das informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, referente ao 1º bimestre, nos termos do artigo 75, VIII da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo 289, VII da Resolução Normativa nº 17/2010, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome da Gestora no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, *caput*, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se daí título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

Publique-se.

PROCESSO Nº 20.109-0/2011  
**INTERESSADO(A)** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CUIABÁ  
**GESTOR(A)** LUIZ POÇÃO  
**ASSUNTO** CONSULTA

(...)

Pelo exposto, considerando as informações e a fundamentação jurídica constantes no presente processo e, tendo em vista a legislação que rege a matéria, ACOLHO o Parecer nº 7257/2011, do Ministério Público de Contas, e DECIDO pelo não conhecimento da presente consulta, devendo a mesma ser arquivada, com fundamento no art. 232, §3º do RI/TCE-MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 20.113-8/2011  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
**INTERESSADO(A)** EMANUEL ALMEIDA FIGUEIREDO JÚNIOR – Consultor Jurídico  
**ASSUNTO** CONSULTA

(...)

Pelo exposto, considerando as informações e a fundamentação jurídica constantes no presente processo e, tendo em vista a legislação que rege a matéria, ACOLHO o Parecer nº 7184/2011, do Ministério Público de Contas, e DECIDO pelo não conhecimento da presente consulta, devendo a mesma ser arquivada, com fundamento no art. 232, §3º do RI/TCE-MT.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 959/2011  
 JULGAMENTO SINGULAR  
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº 2.581-0/2009  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
**GESTOR(A)** SEMY MENDES DE FREITAS  
**INTERESSADO(A)** PAULO ROBERTO SANTANA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

(...)

Desto forma, acolho o Parecer nº 7234/11, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, passo a decidir:

I - REGISTRO a Declaração de Bens de Início de mandato do Sr. Paulo

Roberto Santana, Vereador do Município de Pedra Preta-MT, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução Nº 14/2007;

II - aplico multa no valor correspondente a 10 (dez) UPFs/MT, em face ao envio intempestivo de documentação a este Tribunal, com fulcro no art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do TCE/MT c/c art. 289, inciso VIII do RITCE/MT, a ser recolhida no prazo de 60 (sessenta) dias.

Informo, que o respectivo boleto bancário para pagamento da multa, encontra-se disponível no endereço eletrônico ([www.tce.mt.gov.br/fundecontas](http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas)).

Após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do semestre, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 968/2011  
JULGAMENTOS SINGULARES  
EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO  
LUIZ HENRIQUE LIMA

PROCESSO Nº 3.929-2/2011  
INTERESSADOS(AS) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
GESTORES(AS) VILCEU FRANCISCO MARCHETTI – 01/01/2010 a 30/04/2010  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO – 04/05/2010 a 31/12/2010  
REPRESENTANTE(A) PATRICK SHARON – OAB/MT Nº 14.712 e outros  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Trata-se de petição protocolada sob o nº 205940-D/2011, formulada pela empresa Cotril Máquinas e Equipamentos Ltda., subscrito pelo advogado regularmente constituído, Dr. Patrick Sharon (OAB/MT 14.712), a qual informa e comprova o acesso ao processo em 08/11/2011, termo final para a apresentação da defesa, e requer a dilação do prazo por mais 15 (quinze) dias (fls. 5.357/5.361-TCE).

Dos autos extraio que o vertente pedido carece de possibilidade jurídica, uma vez que o prazo já foi dilatado por 08 (oito) dias a partir do dia 08/11/2011, conforme documento colacionado pelo patrono às fls. 5361-TCE. Assim, o termo final para manifestação do requerente foi dia 16/11/2011.

Insta registrar que o Regimento Interno desta Corte de Contas traz disposição normativa própria para a extração de cópias e a concessão de vistas dos processos, conforme os arts. 140 e 143:

*"Art. 140. Instruídos os processos e apontada qualquer irregularidade que comprometa a apreciação ou julgamento do feito, o relator concederá prazo para manifestação do responsável ou interessado.*

*§ 1º. Decorrido o prazo sem a manifestação do interessado ou responsável regularmente citado ou notificado, este será considerado revel para todos os efeitos através de julgamento singular, prosseguindo o trâmite normal do feito.*

*§ 2º. É facultada a vista dos autos ao interessado ou procurador devidamente constituído, depois da citação até a sua inclusão em pauta de julgamento, sob a supervisão do responsável pela unidade de informação, devendo este certificar nos autos a data da vista e a quem foi concedida.*

*§ 3º. Todo e qualquer pedido de diligência será decidido pelo relator, inclusive quanto à solicitação de cópia total ou parcial dos autos, vedada a carga processual."*

*"Art. 143. Os processos protocolados no Tribunal de Contas não poderão dele ser retirados, sob pena de responsabilidade de quem o fizer ou autorizar, salvo se autorizada pelo relator ou pelo Tribunal Pleno."*

Por derradeiro, anoto que foram concedidas as vistas e as cópias do processo ao patrono do requerente e oportunizado novo prazo para a apresentação da defesa, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme se extrai das fls. 5.360/5.362-TCE.

Isto posto, indefiro o vertente pedido para negar a dilação de prazo requerida pela empresa Cotril Máquinas e Equipamentos Ltda.

Promova-se a ciência do gestor e de seu causídico, acerca do teor do vertente despacho, na forma regimental.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 947/2011 (\*)  
JULGAMENTO SINGULAR  
EXMO. SENHOR CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

PROCESSO Nº 15.841-0/2011  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
GESTOR(A) MAURO PEDROSO DE SOUZA  
ASSUNTO REQUERIMENTO – ANÁLISE DE INFORMAÇÃO RELATIVA A PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

(...)

Diane do exposto, e na forma de que contas a alínea "b", do inc. I, do artigo 104

da Resolução 14/2007, decido com base nas disposições contidas no § 3º, do art. 219 da Resolução 14/2007, pelo arquivamento do presente processo.

Publique-se.

\* Republicado por ter saído incorreto no D.O.E. do dia 17/11/11.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 962/2011  
JULGAMENTOS SINGULARES  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº 10.600-3/2011  
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA  
GESTOR(A) ALCIDES ANFILÓFIO DE CAMPOS FERREIRA  
INTERESSADO(A) ERNANI JOSÉ SANDER  
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 18 DE MAIO DE 2011, CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009

(...)

Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 7237/2011, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea "c", do RITCE/MT, REGISTRO o Decreto Legislativo nº 001, de 18 de maio de 2011, da Câmara Municipal de Itiquira que dispõe sobre a reprovação das contas anuais de governo do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2009, gestão do Sr. Ernani José Sander.

Publique-se.

PROCESSO Nº 15.221-8/2011  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU  
GESTOR(A) OSVALDO KATSUO MINAKAMI  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA 2ª SECEX REFERENTE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES RELATIVOS AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Regularmente notificado (fls. 09 e 15 TCE-MT), o Sr. Osvaldo Katsuo Minakami, Prefeito Municipal de Salto do Céu, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o revel, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 2.755-3/2009  
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
GESTOR(A) DIVINO GONÇALVES DOS SANTOS  
INTERESSADO(A) VALDEMIR CORREIA DE MELO  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

(...)

Desta forma, acolho o Parecer nº 6857/2011, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, passo a decidir:

I - REGISTRO a Declaração de Bens de Início de mandato do Sr. Valdemir Correia de Melo, Vereador do Município de Araputanga-MT, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução Nº 14/2007;

II - aplico multa no valor correspondente a 10 (dez) UPFs/MT, em face ao envio intempestivo de documentação a este Tribunal, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Orgânica do TCE/MT c/c art. 289, inciso VII do RITCE/MT, a ser recolhida no prazo de 60 (sessenta) dias.

Informo, que o respectivo boleto bancário para pagamento da multa, encontra-se disponível no endereço eletrônico ([www.tce.mt.gov.br/fundecontas](http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas)).

Após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do semestre, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010.

Publique-se.

PROCESSO Nº 2.573-9/2009  
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
GESTOR(A) SEMY MENDES DE FREITAS  
INTERESSADO(A) HÉLIO DE FARIAS  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

(...)

Desta forma, acolho o Parecer nº 6851/2011, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, passo a decidir:

I - REGISTRO a Declaração de Bens de Início de mandato do Sr. Hélio de Farias, Vereador do Município de Pedra Preta-MT, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução Nº 14/2007;

II - aplico multa no valor correspondente a 10 (dez) UPFs/MT, em face ao envio intempestivo de documentação a este Tribunal, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Orgânica do

TCE/MT c/c art. 289, inciso VII do RITCE/MT, a ser recolhida no prazo de 60 (sessenta) dias.

Informo, que o respectivo boleto bancário para pagamento da multa, encontra-se disponível no endereço eletrônico ([www.tce.mt.gov.br/fundecontas](http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas)).

Após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do debito até o final do semestre, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010.

Publique-se.

PROCESSO Nº 11.209-7/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS  
**GESTOR(A)** GERALDO MARTINS DA SILVA  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE ATOS DE PESSOAL, REFERENTE AO NÃO ENVIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2011

(...)

Desta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer nº 6.934-2011 da lavra do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e determino o **ARQUIVAMENTO** deste feito, em face da perda do objeto, nos termos do art. 219, §3º, do RITCE/MT, com as cautelas de estilo .

Publique-se.

PROCESSO Nº 219-4/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
**GESTOR(A)** MARCIONILO CORTES SOUZA  
**ASSUNTO** LEI Nº 596 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011

(...)

Regularmente notificado (fls. 174 e 180 TCE-MT), o Sr. Marcionilo Cortes Souza, Prefeito Municipal de Pedra Preta, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 10.436-1/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE  
**GESTOR(A)** NILSON FRANCISCO ALÉSSIO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS/TCE/MT

(...)

Diante do exposto, em consonância com o Parecer Ministerial nº 5.219/2011, da lavra do Procurador-Geral Substituto, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I - **julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 10 (dez) UPFs/MT, ao Sr. Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, por cada inadimplência no encaminhamento das informações do sistema GEO-OBRS, nos termos do artigo 75, incisos IV e VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, incisos III e VII do RITCE/MT, com nova redação dada pela Resolução nº 17/2010, em face do não envio das informações do Sistema GEO-OBRS referentes aos procedimentos licitatórios, contratos e obras de contratos, relativos ao 3º quadrimestre/2010, sanções estas que totalizam o montante de 80 UPFs/MT, a serem recolhidas ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 60 (sessenta) dias;**

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Informo que o respectivo boleto bancário para pagamento da multa, encontra-se disponível no endereço eletrônico (<http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>) deste Tribunal.

Destaco que, não havendo a quitação do débito até o final do semestre, deverá ser observado o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT, com nova redação instituída pela Resolução Normativa nº 20/2010.

Determino ao gestor, ainda, que adote providências com vistas à instauração de Tomada de Contas Especial em face dos acontecimentos relacionados aos Contratos 23/2006 e 37/2008, apurando a situação da execução financeira de ambos, o estágio das obras ou serviços a eles vinculados, a quantificação de eventuais danos

aos cofres do Município, identificando e apontando os responsáveis (gestores públicos e pessoas físicas e jurídicas de direito privado), sob pena de responsabilidade solidária, enviando a este Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do trânsito em julgado desta decisão, os respectivos autos, tudo em conformidade com o disposto no inciso III do art. 89, § 2º do art. 156 e § 2º do art. 206, todos do RITCE/MT.

Por fim, deverá o gestor atentar para imprescindibilidade de cumprir os prazos para remessa de informações ao Sistema GEO-OBRS, na forma prevista na Resolução nº 06/2008, regularizando as pendências elencadas pela Equipe Técnica deste Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, também contado do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de multa por descumprimento de determinação (art. 75, IV, da LC nº 269/2007).

Oficie-se.  
 Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 961/2011**  
 JULGAMENTOS SINGULARES  
 EXMO. SENHOR CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

PROCESSO Nº 12.415-0/2011  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ  
**GESTOR(A)** HALACY AMORIN  
**INTERESSADO(A)** ADEMIR PAULO MAIER  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS – 2011/SUPLENTE

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 7010/2011 (fls. 26/28-TCE) do Exmo. Procurador Geral Substituto de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, DECIDO:

1- Pelo **REGISTRO** da Declaração de Bens de Início de Mandato, do Sr. Ademir Paulo Maier, Vereador do Município de Nova Ubitatá, conforme Certidão expedida pela 43ª Zona Eleitoral de Mato Grosso (fl. 04-TCE) encaminhado a este Tribunal, cumprindo o que determina o artigo 215, *caput* e artigo 216, Inciso X, da Resolução nº 14/2007 – RITCE;

2- Após, archive-se o presente processo, até o final de gestão, para então, proceder-se a devida avaliação patrimonial, com apreciação quanto ao mérito, conforme preconiza o artigo 216, § 3º da Resolução nº 14/2007 - RITCE.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº 24.309-4/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ  
**GESTOR(A)** OSMAR ROSSETTO  
**ASSUNTO** LEI Nº 537 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010, ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011

(...)

No uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 e inciso III do artigo 43 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso II do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 7013/2011, do Exmo Procurador Geral Substituto de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO** por:

a) **CONHECER e REGISTRAR** a Lei nº 537, de 23/11/2010, LOA – Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2011 do Município de Nova Ubitatá, sob a gestão do Prefeito Sr. Osmar Rossetto, encaminhada a este Tribunal, por força do inciso I do artigo 166 da Resolução nº 14/2007-RITCE;

b) **ENCAMINHAR** os autos à Equipe Técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, para que a peça orçamentária possa subsidiar a análise das contas anuais da Municipalidade, bem como para incluir as irregularidades remanescentes como ponto de controle durante a auditoria das contas do Município.

**PUBLIQUE-SE.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 957/2011**  
 JULGAMENTO SINGULAR  
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PROCESSO Nº 14.616-1/2010  
**INTERESSADO(A)** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
**GESTOR(A)** AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
**ASSUNTO** TERMOS ADITIVOS, EFETUADOS NO 1º QUADRIMESTRE DE 2010, PROVENIENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2009/PROCESSO Nº 7.534-5/2010.

De acordo com a competência estabelecida no art. 89, inciso XI do Regimento Interno TCE/MT (Resolução nº 14/2007), retifico o Julgamento Singular (publicado no D.O.E. em 21/10/2011, edição 25669, página 44), referente ao assunto

em epígrafe, onde se lê **Adotar, acaso ainda não o tenha feito, a rescisão contratual oriundas do processo seletivo simplificado nº 004/2009, leia-se Adotar, acaso ainda não o tenha feito, a rescisão contratual oriundas do processo seletivo simplificado nº 0012/2009.**

Registre-se.  
Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 960/2011**  
JULGAMENTO SINGULAR  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº 9.416-1/2009  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
GESTOR(A) MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES  
INTERESSADO(A) VALDECY CAMPOS DAVID  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

(...)

Desta forma, acolho o Parecer nº 7245/11, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I - **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de mandato do Sr. Valdecy Campos David, Vice-Prefeito do Município de General Carneiro-MT, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução Nº 14/2007;

Publique-se.

PROCESSO Nº 10.903-7/2009  
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS  
GESTOR(A) JOÃO BATISTA DE ARAUJO E SILVA  
INTERESSADO(A) SEBASTIANA RIBEIRO PINTO  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

(...)

Desta forma, acolho o Parecer nº 7235/11, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, passo a decidir:

I - **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de mandato da Sra. Sebastiana Ribeiro Pinto, Vereadora do Município de Alto Garças-MT, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução Nº 14/2007;

II - **aplico multa no valor correspondente de 10 (dez) UPFs/MT**, em face ao envio intempestivo de documentação a este Tribunal, com fulcro no art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do TCE/MT c/c art. 289, inciso VIII do RITCE/MT, a ser recolhida no prazo de 60 (sessenta) dias.

Informo, que o respectivo boleto bancário para pagamento da multa, encontra-se disponível no endereço eletrônico ([www.tce.mt.gov.br/fundecontas](http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas)).

Após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do semestre, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 958/2011**  
JULGAMENTOS SINGULARES  
EXMO. SENHOR AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ISAIAS LOPES DA CUNHA

PROCESSO Nº 19.133-7/2011  
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE  
GESTOR(A) ANÍSIO APARECIDO PERES  
INTERESSADO(A) LAYR MOTA DA SILVA  
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 61 DE 06 DE SETEMBRO DE 2011, FICAM APROVADAS AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. I, do

Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 16-18/TCE, e acolhendo o Parecer 7195/2011 (fls. 20-21/TCE) do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, **REGISTRO** o Decreto Legislativo 61/2011 que aprova as Contas Anuais do Executivo Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, exercício de 2010, na gestão do Sr. Layr Mota da Silva.

Publique-se.

PROCESSO Nº 19.658-4/2011  
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO  
GESTOR(A) APARECIDO MARQUES MOREIRA  
INTERESSADO(A) GILBERTO DAVI FERREIRA  
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/ DE 28 DE SETEMBRO DE 2011, FICAM APROVADAS AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 12-14/TCE, e acolhendo o Parecer 7194/2011 (fls. 16-17/TCE) do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, **REGISTRO** o Decreto Legislativo 2/2011 que aprova as Contas Anuais do Executivo Municipal de Ribeirãozinho - MT, exercício de 2010, na gestão do Sr. Aparecido Marques Moreira.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº 288/2011**  
DESPACHOS DO EXMO. SENHOR  
CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

**DESPACHO Nº 829/2011**

PROCESSO Nº 7.095-5/2011  
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
GESTOR(A) CESÁR ROBERTO ZILIO  
INTERESSADO(A) ESTEVÃO LEITE DA CRUZ  
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nºs 238 e 236/SUPREV/GAB/SAD/2011, formulados pelo senhor César Roberto Zilio, datado de 14/9/2011, como consta às fls. 144 e 147-TCE, defiro o pedido de cópia integral do processo de aposentadoria de **ESTEVÃO LEITE DA CRUZ**, e ainda concedo 15 (quinze) dias de prazo, atendendo a solicitação de fls. 147-TCE.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 283/2011**  
DESPACHO DO EXMO. SENHOR  
CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

**DESPACHO Nº 990/2011**

PROCESSO Nº 17.081-0/2011  
INTERESSADO(A) FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE DE BARRA DO GARÇAS  
GESTOR(A) JONIR DE OLIVEIRA SOUZA  
INTERESSADO(A) DOMINGOS GOMES DE SOUZA  
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício de nº 556 /2011, formulado pelo senhor **Jonir de Oliveira Souza**, Secretário Municipal de Administração, às fls. 67-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias improrrogáveis**, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2011

O Sr. ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Público edital nº 001/2009, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Hugueneu, nº 572, munida dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento no cargo pleiteado no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de ser considerada como desistente, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

#### AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Classif.	Inscrição	NOME
18	302	DIRELINA FERNANDES BATISTA

Alto Araguaia – MT, 18 de Novembro de 2011

Alcides Batista Filho - Prefeito Municipal

K3/D0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2011, cujo Objeto é Aquisição de Veículos 0 Km. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 01/12/2011 às 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br), (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail [seplan2@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan2@araputanga.mt.gov.br)); Abertura do envelope Nº 01: dia 01/12/2011, no endereço estabelecido no edital. Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Araputanga - MT, 18 de Novembro de 2011. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, Torna público, para conhecimento dos interessados, que às 13:00 horas, do dia 30/11/2011, na sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis, sito na AV. Prefeito Caio, Nº.642, Bairro Vila Nova, Arenápolis- MT, será realizado em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2011**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regido pela Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº.19/2009 e Nº.20/2009, com validade 12 (doze) meses, objetivando **LOCAÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT**. O Edital completo encontra-se a disposição na sede Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, podendo ser solicitado por via e-mail: [licitacao.arenapolis@hotmail.com](mailto:licitacao.arenapolis@hotmail.com) e informações pelo telefone (65) 3343-1105. Arenápolis, 18 de novembro de 2011.

Regina Lúcia de Souza - Pregoeira

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2011

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 4.412/2010, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.392/2008 e subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: **aquisição de material permanente para montagem da sala de ouvidoria enquanto espaço de escuta ao usuário do SUS e bebedouros destinados as Escolas Municipais**. Início da Sessão: Dia 01/12/2011, às 09 (nove) horas, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site [www.prefeituradearipua.com.br](http://www.prefeituradearipua.com.br). Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 18 de Novembro de 2011.

ELSA HENKE - Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2011

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 4.412/10, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei nº 8.666/93. Objeto: **Aquisição de um trator cortador de grama para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município**. Início da Sessão: Dia 30/11/2011, às 09 (nove) horas, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do endereço eletrônico [licitacao.aripuaana@gmail.com](mailto:licitacao.aripuaana@gmail.com). Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 18 de novembro de 2011.

ELSA HENKE - Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2011

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 4.412/10, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Aquisição de cartuchos, tonners e tintas para impressoras para atender as necessidades deste Município**. Início da Sessão: Dia 02/12/2011, às 09 (nove) horas, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do endereço eletrônico [licitacao.aripuaana@gmail.com](mailto:licitacao.aripuaana@gmail.com). Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 18 de novembro de 2011.

ELSA HENKE - Pregoeira

### EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2011

Objeto: Contratação de empresa para construção de uma Unidade de Educação Infantil – PROINFANCIA/ FNDE no Bairro Vila Operária neste município de Aripuanã MT. **Data de abertura:** 06/12/2011. **Horário:** 09 (nove) horas. **Local:** Prefeitura Municipal de Aripuanã; **Endereço:** Praça São Francisco de Assis, nº 128, Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço no horário de 8h as 12h pelo valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais). Aripuanã-MT, 18 de novembro de 2011.

Elsa Henke - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

**Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.** Aviso de Licitação. Concorrência Pública nº 07/2011/PMBG-MT. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de unidade de Educação Infantil/Creche Santo Antônio. Data: 23.12.2011 às 09:00hs(MT) Informações: Fone 66.3402.2018. Barra do Garças/MT 18/11/2011. Nivaldo M. Evangelista. Presidente da C.P.L.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

### AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL Nº 87 - PROCESSO Nº 143/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43 /2011

Interessado: Secretaria Municipal de Governo

Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo: Caminhonete, cabine dupla**, conforme especificações técnicas descritas no anexo I do Edital, para atendimento às necessidades e serviços do Gabinete do Prefeito Municipal.

**Data de Abertura e Horário:** dia 02 de Dezembro de 2011 às 13h00, horário local (MT).

Tipo: Menor Preço Global.

**Observação:** As consultas serão respondidas mediante o e-mail [licitacaocaceres@hotmail.com](mailto:licitacaocaceres@hotmail.com) ou Protocolados diretamente na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1.815, CEP: 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, telefone: 3223-1500 – ramal 233 e Telefax: (65) 3223-3805. O edital e seus anexos estarão disponíveis exclusivamente no site <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>, onde se encontram acessíveis a todos os interessados.

**Local e data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 21 de Novembro de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL Nº 87 - PROCESSO Nº 143/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43 /2011

Interessado: Secretaria Municipal de Governo

Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo: Caminhonete, cabine dupla**, conforme especificações técnicas descritas no anexo I do Edital, para atendimento às necessidades e serviços do Gabinete do Prefeito Municipal.

**Data de Abertura e Horário:** dia 16 de Novembro de 2011 às 13h00, horário local (MT).

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

**Resultado:** Tendo comparecido apenas uma empresa interessada neste certame e sendo considerada inabilitada pela equipe de pregão na fase de habilitação, resultou esta licitação como FRACASSADA.

**Local e data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 18 de Novembro de 2011.

**LUIS AURÉLIO ALVES**  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital de Licitação n.º 034/2011 – Pregão Presencial n.º 022/2011 – Tipo: Menor Preço Global**  
**DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** 30 de Novembro de 2011 as 09h00min (horário de Brasília/DF) - **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Av. Benônico José Lourenço, nº 2.170, Setor União, a qual tem por objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços na Execução de Conservação e Recuperação de Vias Urbanas Tapa Buraco na Cidade de Campinópolis-MT, conforme especificações do edital. O Edital pode ser adquirido no site [www.pmcampinapolis.com.br](http://www.pmcampinapolis.com.br) ou diretamente no Departamento de Licitação, no endereço supracitado, em dias úteis, mediante a apresentação de qualquer mídia gravável. Campinópolis/MT, 18 de Novembro de 2011.

Wanderlan Gondim Silveira - Pregoeiro - Decreto nº 1.902/2011/PMC.

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital de Licitação n.º 035/2011 – Pregão Presencial n.º 023/2011 – Tipo: Menor Preço Global**  
**DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** 30 de Novembro de 2011 as 14h20min (horário de Brasília/DF) - **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Av. Benônico José Lourenço, nº 2.170, Setor União, a qual tem por objeto objeto a contratação de empresa para execução de serviços de reforma através de empreitada por preço global (material e mão de obra) a serem realizadas em unidades de saúde PSFs e Centro Administrativo conforme os lotes: LOTE 01 – REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE – Ponto Geográfico da Reforma S – 14º 32' 09.7" e W 52º 47' 53.2", LOTE 02 – REFORMA DO POSTO DE SAÚDE BANCO TERRA – Ponto Geográfico da Reforma S – 14º 28' 13.6" e W 52º 51' 25.1" e LOTE 03 – REFORMA DO POSTO DE SAÚDE SANTA CÉLIA S – 14º 21' 02.0" e W 52º 44' 12.1" no Município de Campinópolis-MT. O Edital pode ser adquirido no site [www.pmcampinapolis.com.br](http://www.pmcampinapolis.com.br) ou diretamente no Departamento de Licitação, no endereço supracitado, em dias úteis, mediante a apresentação de qualquer mídia gravável. Campinópolis/MT, 18 de Novembro de 2011.

Wanderlan Gondim Silveira - Pregoeiro - Decreto nº 1.902/2011/PMC.

### AVISO DE CANCELAMENTO (ANULAÇÃO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIAÇÃO E CONSULTORIA NAS ÁREAS: CONTABIL, JURÍDICA, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SERVIÇOS DE DESPACHANTES E ASSESSORAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS NA CAPITAL DO ESTADO. O Prefeito Municipal de Campinópolis-MT, torna público que o Pregão Presencial nº 020/2011 foi cancelado (anulado), face a irregularidade no edital, no item 14 – da dotação, uma vez que contemplava o exercício vindouro, onde a lei orçamentária deste não encontra-se aprovada. Além do que a modalidade eleita para a contratação do serviço não é adequada, conforme preceitua a Lei 10.520/2002. Tramite regular dos autos, tudo em conformidade com o artigo 49, "caput" da Lei 8.666/93 e artigo 4º Lei 10.520/2001. Campinópolis-MT 18 de novembro de 2011.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2011

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 17/11/2011 às 07:30 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS** n.º 076/2011, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, consagraram-se vencedoras as empresas licitantes: Pneuândia Comercial Ltda, Pneus Via Nobre Ltda, Caiado Pneus Ltda, Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda e Casa dos Pneus Ltda.

Comodoro – MT, 17 de novembro de 2011.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA JURÍDICA

**JUSTIFICATIVA JURÍDICA Nº 079/2011; INTERESSADO:** Diretor Presidente da Sanecap  
**AMPARO LEGAL:** Dispensa de Licitação, com base no art. 24, incisos IV e V, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores. **EMPRESA CONTRATADA: RIBERMAQ LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. VALOR: R\$ 771.000,00** (Setecentos e setenta e um mil Reais); **Controle Orçamentário nº 672/2011, de 14/10/2011; OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Retro Escavadeira, mediante locação, para atender as demandas das operações de expansão e na execução dos serviços de manutenção e/ou melhorias no abastecimento de água e na coleta de esgoto em Cuiabá, conforme as descrições, especificações e estimativas da Sanecap, para atender à situação de emergência demonstrada no Processo nº 2473/2011, que está dimensionada pelo prazo de até 180 dias, tendo em vista o prazo do Contrato nº 006/2011, formalizado emergencialmente estar se encerrando no dia 15 de outubro de 2011, e o Pregão Presencial nº 028/2011, Processo nº 2043/2011, não ter ainda sido concluído no objetivo da contratação regulamentar de empresa, para atendimento da exigência de serem disponibilizados os equipamentos e maquinários para a contínua realização dos serviços essenciais de água e esgoto de Cuiabá, se justificando essa nova situação emergencial pelas razões e fundamentos explicitados nos autos, considerando que esse prazo possibilitará que se conclua a tramitação do certame licitatório ou se instaure novo certame e que, em fim, resultará na contratação regular para tais fins. **PROCESSO Nº 2437/2011-SANECAP**

### SANECAP COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho a Justificativa Jurídica nº 079/2011, da Coordenadoria Jurídica da Sanecap, que pelos seus próprios fundamentos jurídicos respaldam a declaração de situação de emergência, no termos da Lei nº 8.666/93, em face de seu artigo 24, e incisos IV e V, considerando a necessidade de dispormos os maquinários e equipamentos especificados do Processo nº 2437/2011, a ser obtidos por meio de locação a se formalizar por contratação direta pelo prazo que vigorará por até 180 dias ou até que se conclua os trâmites do Pregão nº 028/2011, aos preços ofertados pela empresa Ribermag Locação e Construções Ltda-ME, que é especializada nesses serviços, que estão totalizados no valor de R\$ 771.000,00 (Setecentos e setenta e um mil reais) representado pelo valor unitário mensal de R\$ 12.850,00 por máquina e total mensal de R\$ 128.500,00, já incluído combustível e todos os custos diretos e indiretos, que para os demais fins remeto os autos ao Diretor Administrativo, para as providências necessárias, com as nossas considerações. Publique-se. Cuiabá, 14 de outubro de 2011.

MOISES DIAS DA SILVA - Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

**EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5656/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA L P FENIX TUR LTDA ME – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E CIDADANIA - SMEC, SR. JOÃO BOSCO FERREIRA DA CRUZ,** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa: **L P FENIX TUR LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.041.564/0001-59, com sede na Rua 19, Quadra 110, nº 19, Bairro Pedra 90, Cuiabá/MT, neste ato representada pela **SR. ELESSANDRO BALDO,** portador da Carteira de Identidade nº 0893759-1 SSP/MT e do CPF nº 594.222.031-04, doravante denominada **CONTRATADA. OBJETO –** O objeto do presente 1º Termo Aditivo consiste na Prorrogação do prazo contratual por mais 90(noventa) dias, passando a vigência ser de **13 de Novembro de 2011 a 12 de Fevereiro de 2012.** Cuiabá/MT, 10 de Novembro de 2011. **CONTRATANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E CIDADANIA, Sr. João Bosco Ferreira da Cruz – CONTRATADA: L P FENIX TUR LTDA ME - Sr. Elessandro Baldo.**

**EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2007, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA FAMMA BUFFET E EVENTOS LTDA - ME – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFE, SR. LÉCIO VICTOR MONTEIRO DA SILVA COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº 1103058-5 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 812.702.751-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa: **FAMMA BUFFET E EVENTOS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.275.732/0001-70, com sede na Avenida General Melo, nº 3312, Bairro Praeiro, Cuiabá/MT, neste ato representada pela **SRª MARIA JOSÉ ALVES COSTANESKI,** portadora da Carteira de Identidade nº 0073170-9 SSP/MT e do CPF nº 487.781.841-34, doravante denominada **CONTRATADA. OBJETO –** O objeto do presente 6º Termo Aditivo é a prorrogação do prazo inicial do contrato nº 011/2007, por mais 90(noventa) dias, cuja duração passa a vigor a partir de **23 de Setembro de 2011 e término em 23 de Dezembro de 2011.** Cuiabá/MT, 21 de Setembro de 2011. **CONTRATANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFE - Sr. Lécio Victor Monteiro da Silva Costa – CONTRATADA: FAMMA BUFFET E EVENTOS LTDA – ME - Sra. Maria José Alves Costaneski.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2011**

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) motocicleta 0 km (zero quilômetro) para Fundo Municipal de Saúde do município de Guarantã do Norte/MT. FAVORECIDO: ALTA FLORESTA MOTOS LTDA. VALOR R\$ 6.200,00. PERÍODO/PRAZO: Novembro/2011. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.305.1127.1145.449052. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de novembro de 2011.

Mercidônio Panosso - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA/IPMG  
PORTARIA N.º 014/2011 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da servidora Sr. RAULINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA.”

A Diretora Executiva do IPMG, Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal, combinado com Art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 12, III, “a”, da Lei nº. 1083/2009, de 31 de agosto de 2009, e Anexo III, da Lei Municipal Complementar nº. 048/2009, de 16 de dezembro de 2009. **Resolve, Art. 1º.** - Conceder o benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, em favor da servidora Sr. RAULINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, portadora do RG nº. 832.866 SSP/MT, CPF nº. 065.847.131-72 e da cédula eleitoral 55407018-48, Zona “002”, Seção “012”, efetiva no cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, Categoria Funcional II, Nível “III”, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com Proventos Integrais, e com direito a paridade, conforme o processo do IPMG de nº. 2011.04.0010/2011. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre, publique e cumpra-se. Guiratinga - MT, 18 de novembro de 2011

SEBASTIANA ALMEIDA NUNES - Diretora Executiva

HOMOLOGO:

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2011**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fica SUSPENSA a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 018/2011, do Tipo Menor Valor, sob regime de EMPREITADA INTEGRAL, tendo por objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO PROJETO DE MELHORIA E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA BR 364/163 NA TRAVESSIA URBANA DE JACIARA/MT”, para readequação do edital, de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Jaciara-MT, 19 de novembro de 2011.

Milton Ferreira Junior – Presidente da CPL.

K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA  
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGAO PRESENCIAL 043/2011 – COM REGISTRO DE PREÇOS 017/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA – MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/nº, Bairro Centro, CEP 78.490-000, Jangada – MT, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço por Item” com Registro de Preço: Objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO CP2 E AREIA LAVADA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do Edital. Entrega dos Envelopes: Até às 10:00 horas, do dia 30/11/2011. Edital Completo: Afixado no endereço acima. Abertura de envelope : Às 10:00 horas, do dia 30 de Novembro de 2011, no endereço acima. Maiores informações podem ser encontrados no endereço supracitado, pelo email: licitacaojangada@hotmail.com ou pelo telefone 65 3344 1453 da 7:30 as 12:00. Jangada – MT, 21 de Novembro de 2011.

CARLOS KAZUHIKO MITO – Pregoeiro

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 055-2011**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que sagraram-se vencedoras do certame as empresas: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, nos lotes 01, 04, 06, 08, 09, 14, 17, 18, 24, 30 e 31, no valor total de R\$ 5.348.157,17 (cinco milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e dezessete centavos); RINALDI E COGO LTDA, nos lotes 02, 03, 05, 07, 12, 15, 19, 22, 23, 25 e 29, no valor total de R\$ 3.569.115,43 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e quinze reais e quarenta e três centavos); PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, nos lotes 10 e 11, no valor total de R\$ 123.946,20 (cento e vinte e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos); BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, nos lotes 13, 20, 21, 26, 27, e 28, no valor total de R\$ 573.641,00 (quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais); e FUJIFILM DNT PRODUTOS MÉDICOS LTDA, no lote 16, no valor total de R\$ 129.515,25 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos). Juína – MT, 17 de novembro de 2011.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Pregoeiro - Poder Executivo – Juina-MT

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA****RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2011**

A Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da licitação Tomada de Preços Nº 003/2011 para Execução de Obra de Engenharia para Reforma do PSF do Distrito de São Lourenço de Fátima no Município de Juscimeira/MT, onde a empresa Construtora Ferreira Ltda - Cnpj nº 00.173.989/0001-35 sagrou-se vencedora do certame com valor global de R\$ 191.231,35 (cento e noventa e um mil, duzentos e trinta reais e trinta e cinco centavos). Juscimeira – MT, 17 de Novembro de 2011.

Edjaime Ferreira da Silva - Presidente da CPL

Publicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 02/2011 - CONCURSO PÚBLICO**

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais e com base no item 10.3. do Edital nº 02/2011, vem por meio desta retificar os itens 4.1.2., 4.2.2.1.2., 4.2.3.1.2. do referido Edital.

Onde se lê:

4.1.2. Cargos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE:

a) Prova Objetiva + Prova Prática para os cargos de Agente de Expediente, Ajudante Administrativo, Auxiliar Administrativo, Motorista de Caminhão, Pedreiro.

b) Prova Objetiva + Teste Físico para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Guarda de Patrimônio, Leiturista Cadastrista, Operador de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, Operador de Serviços de Saneamento (Água), Operador de Serviços de Saneamento (Esgoto).

Leia-se:

a) Prova Objetiva + Prova Prática para os cargos de Agente de Expediente, Ajudante Administrativo, Auxiliar Administrativo, Motorista de Caminhão, Operador de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, Operador de Serviços de Saneamento (Água), Operador de Serviços de Saneamento (Esgoto), Pedreiro.

b) Prova Objetiva + Teste Físico para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Guarda de Patrimônio, Leiturista Cadastrista.

Onde se lê:

4.2.2.1.2. Cargos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE:

a) Agente de Expediente, Ajudante Administrativo, Auxiliar Administrativo, Motorista de Caminhão, Pedreiro.

Leia-se:

4.2.2.1.2. Cargos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE:

a) Agente de Expediente, Ajudante Administrativo, Auxiliar Administrativo, Motorista de Caminhão, Operador de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, Operador de Serviços de Saneamento (Água), Operador de Serviços de Saneamento (Esgoto), Pedreiro.

Onde se lê:

4.2.3.1.2. Cargos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE:

a) Auxiliar de Serviços Gerais, Guarda de Patrimônio, Leiturista Cadastrista, Operador de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, Operador de Serviços de Saneamento (Água), Operador de Serviços de Saneamento (Esgoto).

Leia-se:

4.2.3.1.2. Cargos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE:

a) Auxiliar de Serviços Gerais, Guarda de Patrimônio, Leiturista Cadastrista.  
Permanecem inalterados as demais termos do Edital nº 02/2011 do Concurso Público.  
Lucas do Rio Verde – MT, 18 de novembro de 2011.

MARINO JOSE FRANZ Prefeito Municipal	ALINE HARTMANN Presidente da Comissão examinadora do Concurso
---	--

K3/D0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**DECRETO Nº 2337 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT.** O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando o interesse Público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto de Homologação nº 2030/2011 e o item 07 do Edital de Concurso Público nº 001/2011 de 05 de agosto de 2011 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE: **DECRETA:** Artigo 1º Ficam convocados para posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL, o candidato classificado dentro do número de vaga, conforme consta do Anexo único deste Decreto: Artigo 2º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Tavares, 3310, o mais urgente possível, ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vistas aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho. Artigo 3º Para tomada de posse, os candidatos deverão apresentar fotocópias autenticadas em cartório que comprove: a) Ser brasileiro ou estrangeiros nos termos da Lei (art. 12 e Art. 37, I da CF/88); b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino; c) Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo; d) Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da comarca onde reside; e) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá a função. f) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (apresentar declaração) g) Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública (apresentar declaração) h) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por médico credenciados no Ministério do Trabalho deste Município; i) Cédula de Identidade; j) Cartão de Identificação do Contribuinte (C.P.F.); k) Cartão do PIS PASEP (se possuir); l) Título Eleitoral (com comprovante de votação da última eleição); m) 01 (uma) Fotos 3x4 coloridas; n) Comprovante ou Declaração de Endereço Residencial atualizado; o) Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Mirassol D'Oeste-MT; p) Certidão de Casamento ou Nascimento; q) Certidão de Nascimento dos Filhos; r) Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 7 anos; s) Carteira de Trabalho; t) Declaração de Bens. Artigo 4º A Nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário; Parágrafo Único: A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital. Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; Artigo 6º Revogam as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" 17 de novembro de 2011. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA** Prefeito Municipal ADS/acqb **ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2337 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011 AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS FÁBIO JANDERSON NUNES RONDINI CLASSIFICAÇÃO 1º FERNANDO RAMALHO DA SILVA CLASSIFICAÇÃO 2º ALTAMIRO LINO SANTIAGO CLASSIFICAÇÃO 3º DALILA ALVES DA SILVA CLASSIFICAÇÃO 4º MAGNO RANGEL TRINDADE MEJIA CLASSIFICAÇÃO 5º DHIECI GRACIELI DA SILVA CLASSIFICAÇÃO 6º REGINA LOPES MARQUES CLASSIFICAÇÃO 7º MARIA APARECIDA MARTINS ORVIDE CLASSIFICAÇÃO 8º CARLOS LEANDRO DE CARVALHO CLASSIFICAÇÃO 9º JACIMARA CASTRO CLASSIFICAÇÃO 10º BIOQUIMICO/FARMACEUTICO RODRIGO SOUZA OLIVEIRA CLASSIFICAÇÃO 1º ROSIANE HORMINDA BARRETO SILVA CLASSIFICAÇÃO 2º ENFERMEIRO (A) – PSF ARLETE MARCIA SCATOLIN CLASSIFICAÇÃO 1º LIDIANA NEVES DA SILVA CLASSIFICAÇÃO 2º RAFAEL ALVES MOURA CLASSIFICAÇÃO 3º ODONTÓLOGO – PSF LEONARDO JOSÉ FERREIRA MAIA CLASSIFICAÇÃO 1º ELVIS JAIR BENTO DA SILVA CLASSIFICAÇÃO 2º MÉDICO – PSF GEOVANA GREVE CLASSIFICAÇÃO 1º ALEX SANDRO OZEIA DE OLIVEIRA CLASSIFICAÇÃO 2º KENIA FERNANDA MARQUEZI CLASSIFICAÇÃO 3º MONITOR DE CRECHE RÉCELI APARECIDA PONHE MACIEL CLASSIFICAÇÃO 1º LUCIANA DOS SANTOS DE AQUINO CLASSIFICAÇÃO 2º AMILTON FLÁVIO COLETA LEAL CLASSIFICAÇÃO 3º SUELI CHUE DOS SANTOS CLASSIFICAÇÃO 4º JURCELI MENDONÇA DA SILVA CLASSIFICAÇÃO 5º CREUZA MOREIRA DA SILVA CLASSIFICAÇÃO 6º ROSENIR CARDOSO LOMPIAS CLASSIFICAÇÃO 7º EVA CARLA BARBOZA CLASSIFICAÇÃO 8º VERA LUCIA GONÇALVES CLASSIFICAÇÃO 9º LILIANE ROSA SIQUEIRA CLASSIFICAÇÃO 10º PATRICIA CORREIA CARNEIRO CLASSIFICAÇÃO 11º ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – PSF LUCIENE MARIA DA CRUZ CLASSIFICAÇÃO 1º LEONICE DO PILAR JOVIÓ RIBEIRO CLASSIFICAÇÃO 2º LUCIENE FERREIRA CLASSIFICAÇÃO 3º AUXILIAR DE ENFERMAGEM CICERA FRANCISCA DE LIMA ULIANA CLASSIFICAÇÃO 1º ELAINE FARIAS ROCHA CLASSIFICAÇÃO 2º ANA LUCIA LINHARES CLASSIFICAÇÃO 3º ADRIANA CRISTINA FERREIRA CLASSIFICAÇÃO 4º ROSIANE DE FARIA MACIEL CLASSIFICAÇÃO 5º ELAINE APARECIDA LIU CLASSIFICAÇÃO 6º VIGIA ANTONIO MARCOS DE CARVALHO CLASSIFICAÇÃO 1º CARLOS ALBERTO DA SILVA BRETAS CLASSIFICAÇÃO 2º ELIZEU SALMERON CLASSIFICAÇÃO 3º APARECIDO DONIZETI DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL ADS/acqb**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Tomada de Preços, com o seguinte objeto: Execução de Obra/serviços de Execução e instalação de Sistema de Irrigação, Extensão Elétrica e Reservatório D'água de 5.000 (cinco mil) litros, no Viveiro de Mudas Municipal, com área de 2.000m², com recursos oriundos de Convênio celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, e o Município de Nortelândia-MT, e recursos próprios, conforme descrito no Edital e anexos. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data de Abertura: 05 de dezembro de 2011. Horário: 09:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411 ou no e-mail pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br. Nortelândia-MT, 18 de Novembro de 2011.

Aliane Piovezan Gomes - Presidente da CPL

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2011, cujo objeto é o registro de preço para fornecimento futuro de peças de manutenção elétrica para veículos automotivos para uso da frota da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital, do tipo MENOR PREÇO / UNITÁRIO. Conforme Edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 01/12/2011, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, no horário das 08:00 hs às 11:00, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável. Informações: (66) 3574-1404. Nova Guarita – MT, em 18 de Novembro de 2011.

Graciela Schuster - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

### PORTARIA Nº 411/11/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2010. **RESOLVE: ART. 1º** - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, e em conformidade com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004. **§ PRIMEIRO** – O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga. **§ SEGUNDO:** O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Concurso Público 001/2010 segue anexo a relação completa dos documentos. **ART. 2º** - Os (A) convocados (a) deveram solicitar dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias sob pena de decair o direito a posse.

NOME	INSC. Nº.	CARGO
Francisco Augusto Massucate	346	Trabalhador Braçal

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. **CUMPRA-SE.**

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA - Prefeito Municipal

### Anexo a Portaria 411/2011/GP/PMNG

#### Apresentação de documentos da 1ª fase do concurso Público nº 001/2010

1. Cópia autenticada em cartório da carteira de identidade; 2. Cópia autenticada em cartório do CPF; 3. Fotocópia autenticada em cartório do título de eleitor e do comprovante da última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos. 4. Cópia autenticada em cartório do Certificado de reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino); 5. Cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. Cópia da Carteira de Trabalho; 7. Cópia do Cartão do PIS ou PASEP, caso não possua fazer declaração informando. 8. Uma fotografia recente 3X4 colorida; 9. Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional, especialidade e o respectivo registro no conselho de classe. 10. Exibição do original de Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no edital. 11. Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário de disponível e de interesse do órgão público. 12. Declaração de antecedentes criminais; 13. Declaração de não-acumulação de cargos, funções públicas, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos estados, dos territórios e dos municípios ou



de acumulação lícita, nos termos do Inciso XVII, art. 37 da CRFB/88 (original); 14. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, enteados sob sua guarda menores de 21 anos. 15. Cópia da carteira nacional de habilitação para os cargos de Motorista I (veículo grande) Motorista II (veículo pequeno), Motorista de Ambulância, Operador de máquinas e Operador de Trator de Pneus. 16. Declaração de Bens (contendo quantidade, descrição, localização e valores) (original); 17. Cópia do comprovante de Abertura de conta bancária no Sicredi; 18. Cópia do comprovante de residência; 19. Cópia do comprovante de pagamento de anuidade para os cargos que exige registro nos conselhos. 20. Cópia do CPF do Cônjuge (se for casado); **2ª Fase:** Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da rede pública de saúde do município, de capacidade física e mental, somente para o candidato convocado que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 175/2011 Objeto: aquisição de materiais e medicamentos para uso das unidades de saúde.Tipo:menor preço por item - Data de abertura: 30 de novembro de 2011.Horário:14:00 horas - local: Av. Mutum, n° 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e anexos:Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br),ou telefone \*\*65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 18 de novembro de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro Oficial

### RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N° 032/2011

O Município de Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços n° 032/2011 que tem como objeto a Contratação de Empresa para construção de uma Quadra Escolar Coberta conforme projetos do FNDE no qual sagrou-se vencedora a empresa Aliança Construções Ltda inscrita no Cnpj N.º 12.007.629/0001-42 que apresentou a proposta R\$ 488.941,23 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e um mil e vinte e três centavos). Nova Mutum – MT, 16 de Novembro 2011.

Gian Marcelo Talarico - Presidente da CPL

Publicar

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial N.º 165/2011. O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de gêneros alimentícios para Hospital Municipal, abertura: 18 de novembro de 2011, às 08:00 ( oito horas ), o qual foi julgado deserto.Nova Mutum/MT, 18 de novembro de 2011.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES  
Pregoeiro Oficial

### AVISO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM – ESTADO DE MATO GROSSO - PREGÃO N° 169/2011. O município de Nova Mutum, no uso de suas atribuições legais, torna público que houve o cancelamento do Pregão n° 169/2011, em virtude da necessidade de ajustar as quantidades, preços e o objeto licitado. Nova Mutum – MT, 17 de novembro de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro Oficial

AVISO DE PUBLICAÇÃO – Pregão Presencial n° 174/2011 – Registro de Preços. Objeto: aquisição material de limpeza para o Hospital Municipal. Tipo: Menor preço por lote - Data de Abertura: 30 de novembro de 2011. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, n° 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou telefone \*\* 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 18 de novembro de 2011. Sérgio Vítor Alves Rodrigues Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

### PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2011

O Município de Nova Ubitatá-MT torna público que **realizará no dia 30/11/2011, às 08h00min, na Av. Tancredo Neves, 1.190, Licitação destinada a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado.** Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubitata.mt.gov.br](http://www.novaubitata.mt.gov.br). Nova Ubitatá-MT, 18 de novembro de 2011.

Darci José Hantt – Secretário de Administração.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO N° 011-2011

O Município de Ponte Branca–MT vem a publico PRORROGAR Licitação Supracitado Processo Licitatório N° 049-2011 publicado no Diário Oficial do Estado nº 25664 - Diário Oficial da União nº 198 devido às alterações ocorridas nas planilhas orçamentárias descritivas e quantitativas do edital. Os envelopes contendo a documentação e propostas das empresas já cadastradas e credenciadas serão recebidos na **Data e Hora de Abertura: 07/12/2011 às 09h30min Sala de licitações Av. Cel Belmiro Nogueira, nº 300**. Informações telefone 66 3466 1252. - Ponte Branca - MT, 17 de novembro de 2011  
LEILA NOGUEIRA ARAUJO - Presidente da C. P. L

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

### DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 193/2009

**Parecer Jurídico n° 079/2011.** Serve o presente para dispor sobre consulta, do Senhor Prefeito, a respeito de Rescisão Unilateral face à Empresa R.R.R. – JEROS CONSTRUÇÃO E ORGANIZAÇÕES COMERCIAIS LTDA-EPP, contratada através do Processo de Concorrência n° 004/2009 para a execução da obra de construção de Escola, conforme estabelece o Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, Contrato n°246/2009, Convênio 700119/2008/FNDE, ante os dispositivos legais, as cláusulas contratuais expostas e documentos apresentados e acostados que comprovam os atrasos injustificados, a falta de técnica na execução da obra e a negligencia na sua administração, interrupções constantes, agravadas pela escusa do representante da contratada em retomar definitivamente a construção até seu termo, causando danos e prejuizos no que já estava construído até quase o esgotamento do prazo de execução, somos de Parecer favorável a rescisão unilateral do Contrato n° 246/2009 celebrado em 01/09/2009 entre o Município de Pontes e Lacerda-MT e a Empresa R.R.R. JEROS CONSTRUÇÃO E ORGANIZAÇÕES COMERCIAIS LTDA-EPP, nos termos do artigo 79, I, c/c art. 78, I, II, III, IV, VI, VII e VIII, ambos da Lei 8.666/93.

Jair Franco de Carvalho - Assessor Jurídico - OAB/MT 4.129-B  
Stella Maria Lopes Mugarte – Assessora - OAB/RO 2.804

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Decisão Administrativa referente ao Parecer Jurídico n° 079/2001 - Rescisão Unilateral face à Empresa R.R.R. JEROS CONSTRUÇÃO E ORGANIZAÇÕES COMERCIAIS LTDA-EPP, Concorrência n° 004/2009, Contrato 246/2009, Convênio 700119/2008/FNDE. **Considerando** a fundamentação do Parecer Jurídico n° 079/2011, com a comprovação das irregularidades apontadas pelo Engenheiro Fiscal Senhor Junior F. Alves Moreira, tais como atrasos injustificados na execução, má execução das etapas e obras com qualidade indesejável e resistência para retomar as obras, no uso das atribuições a mim conferentes, dou por **rescindido** o presente Contrato n° 246/2009, **determino** ao Senhor Secretário de Educação que assum a posse da obra de acordo com as disposições do art. 80, I, II, e IV da Lei 8.666/93. Após a apresentação da medição rescisória pelo Setor de Engenharia desta Administração Pública com fulcro no art. 87, II e III da Lei 8.666/93 e Contrato n° 246/2009 **aplico** e **torno definitivas** as seguintes sanções contratuais e legais pertinentes ao caso: 1) multa contratual no percentual de 3% do valor do contrato, cf. cláusula 3ª do mesmo; 2) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Pontes e Lacerda-MT. Notifique-se; Publique-se. Pontes e Lacerda, 17 de novembro de 2011.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO - Prefeito

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Górgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, torna Público o Processo de Licitação nº **063/2011; MODALIDADE: Pregão Presencial n. 036/2011. OBJETO:** Pregão presencial para registro de preços de material de expediente para uso da Secretaria Municipal de Administração, Ação e Desenvolvimento Social, Agricultura, Finanças e Secretaria de Obras de Querência - MT. **Data: 05/12/2011. HORÁRIO:** 09horas (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail [cris.prefeitura@hotmail.com](mailto:cris.prefeitura@hotmail.com).

Querência – MT., 18 de novembro de 2011.  
Fernando Górgen                      Cristiane Tiecker Reidel  
Prefeito Municipal                      Pregoeira                                      K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA****AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 001/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira no Estado de Mato Grosso torna pública que a Concorrência n. 001/2008, cujo objeto é: Execução do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Ribeirão Cascalheira – MT, **teve sua nulidade decretada** com base no artigo 37 caput da Constituição Federal, art. 7º, § 2º, I, II e § 6º, art. 3º, art. 21, § 2º, I, 'b', art. 38 caput e Parágrafo Único, art. 41, art. 49, § 1º e § 2º e § 3º, art. 59, art. 62, art. 109, I, 'b' e 'c', todos da Lei n. 8.666/93, considerando ainda o que descreve a Súmula 473 do STF – Supremo Tribunal Federal, considerando finalmente o entendimento e conteúdo descrito pelo Parecer Jurídico n. 021/2011, do Assessor Jurídico, **Marcio Ladeira de Souza** em 07/11/11, acolhido na íntegra, conforme Decreto n. 1264 de 07/11/11, pelo **Prefeito Municipal**, que se encontra a disposição da Empresa Geosolo Engenharia Planejamento e Consultoria Ltda, junto ao Setor de Licitações e Contratos desta Municipalidade, para que a mesma possa exercer seu direito de ampla defesa e do contraditório, nos termos do art. 5º LV da Constituição Federal e art. 109, I, 'c', da Lei n. 8666/93. Ribeirão Cascalheira – MT, 16 de novembro de 2011.

MOISES ALVES MARQUES - Presidente da CPL

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2011**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às **08:30 horas do dia 1º de dezembro de 2011**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: aquisição de material para iluminação pública, construção, hidráulicos, lixeiras, calhas e rufos, madeiras, e recargas de extintores de incêndio, conforme Edital e seus Anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 18 de novembro de 2011.

José Edilson Gonçalves – Pregoeiro

Publicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 053/2011. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: **Prorrogação de prazo**.  
JOÃO ROBERTO FERLIN - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2011 SRP Nº 141/2011**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 133/2011 – SRP 141/2011, referente ao registro de preços para Aquisição de peças e serviços para manutenção de máquinas costais (roçadeiras) – atendendo solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Empresa Vencedora: **REMOTO COMERCIAL DE MOTORES E PEÇAS LTDA**, CNPJ/MF 16.614.158/0001-91, LOTE nº 001. Homologado em 18 de Novembro de 2011. Adriano dos Santos - Pregoeiro – Portaria 037/2009.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2011 SRP 151/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2011; TIPO: menor preço por Item; OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar, PETI, PAIF, CREAS, PROJÓVEM e API, atendendo a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. ABERTURA da SESSÃO: 30/11/2011 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br); Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 18 de novembro de 2011. Adriano dos Santos - Pregoeiro – 037/2009.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2011 SRP 152 /2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2011; TIPO: menor preço por lote; OBJETO: Aquisição de materiais e serviços de chaveiro – atendendo solicitação das Secretarias Municipais. ABERTURA da SESSÃO: 01/12/2011 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br); Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 18 de novembro de 2011. Poliana Natari Vieira - Pregoeira - Portaria 310/2011.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2011 SRP Nº 146/2011**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que no certame supramencionado, cujo objeto era o registro de preços para aquisição de piso tátil com instalação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, **NÃO HOUVE VENCEDOR**, devido a não apresentação de propostas, sendo o processo declarado deserto. Sinop, 18 de novembro de 2011. Adriano dos Santos - Pregoeiro - Portaria 037/2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ****RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2011**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial nº 23/2011, Tipo: **Menor Preço**, cujo Objeto é: Aquisição de 02 (duas) patrulhas agrícola mecanizada. Cuja abertura se deu as 09:00 hs do dia 17/11/2011, sagrou-se vencedora do certame dos itens 01 R\$ 84.000,00 Item 02 R\$ 78.800,00 Item 03 R\$ 13.600,00 Item 04 R\$ 8.000,00 Item 05 R\$ 10.000,00 Item 06 15.100,00 Item 07 R\$ 14.100,00 e Item 08 R\$ 10.700,00 do edital de licitação, a empresa, **VANDA ARANTES MOTA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.189.771/0001-02, com sede na Rua Bauru nº, 740-Bairro Centro- Cidade de Juara/ MT. Tabaporã - MT, 17 de novembro de 2011. Antônio B. Mota - Pregoeiro.

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2011**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial nº 24/2011, Tipo: **Menor Preço**, cujo Objeto é: Aquisição de 01 (uma) patrulha agrícola mecanizada. Cuja abertura se deu as 14:00 horas do dia 17/11/2011, sagrou-se vencedora do certame dos itens 01 R\$ 83.500,00 Item 02 R\$ 16.900,00 Item 03 R\$ 15.800,00 Item 04 R\$ 15.100,00 Item 05 R\$ 5.300,00 do referido edital, a empresa, **VANDA ARANTES MOTA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.189.771/0001-02, com sede na Rua Bauru nº, 740-Bairro Centro- Cidade de Juara /MT. Tabaporã - MT, 17 de novembro de 2011. Antônio B. Mota - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2011**- O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia **02 DE DEZEMBRO DE 2011, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani, 62-N- 2º Piso- Centro. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO E 01 (UMA) MOTOCICLETA ZERO KM**, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Meio ambiente, neste Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do edital, que poderá ser acessado através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br). e Informações através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra 18 de Novembro de 2011. Maria Alves de Souza - Chefe do Departamento de Licitações.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2011**- O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia **05 DE DEZEMBRO DE 2011, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani, 62-N- 2º Piso- Centro. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA)**, para atender as Unidades Administrativas deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do edital, que poderá ser acessado através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br). e Informações através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra 18 de Novembro de 2011. Maria Alves de Souza - Chefe do Departamento de Licitações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2011 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 20.000 (VINTE MIL) M² DE GRAMA DO TIPO ESMERALDA (em tapete), A SEREM UTILIZADAS EM CANTEIROS CENTRAIS, PRAÇAS, CAMPOS DE FUTEBOL, PÁTIOS E JARDINS

DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. O Município de Vera-MT, torna público que as 07:00 horas do dia 01/12/2011, estará recebendo propostas para abertura às 08:00 horas, do Pregão Presencial para a aquisição supracitada. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, ou pelo site: [www.vera.mt.gov.br](http://www.vera.mt.gov.br). Vera-MT, 18 de Novembro de 2011. Joedson Amaral de Oliveira – Pregoeiro DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2011  
Registro de Preço Nº 061/2011 - Processo de Licitação Nº 088/2011

A Equipe de Apoio, na pessoa da Srª. Cristina Magalhães Castro, designada pela

Portaria nº. 013/2011, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares para atender a demanda do Pronto Atendimento deste Município. **Realização:** 02/12/2011. **Abertura da Sessão:** 08h30min. **Abertura da Disputa de Preço:** 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Município [www.vilaricamt.com.br](http://www.vilaricamt.com.br). Vila Rica / MT, 18 de Novembro de 2011.

Cristina Magalhães Castro - Equipe de Apoio Portaria nº 013/2011

Publicar

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

CONTRATO Nº 10/2011

**COMPRADORA:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; **VENDEDORA:** ODAIR JOSÉ GUERINO-ME (INFOMAQ) CNPJ Nº 06.350.224/0001-00; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes: 2 (dois) micro-computadores, 2 (dois) monitores, 1 (um) nobreak, 1 (um) HD externo e 1 (um) projetor, necessários para a realização e continuidade das atividades exercidas pela Câmara Municipal de Aripuanã-MT; **VALOR TOTAL:** R\$ 5.843,00; **VIGÊNCIA:** 18/11/2011 A 17/12/2011; **Dotação Orçamentária:** 44.90.52. Equipamentos e Material Permanente/sub-elementos 33 e 35. Aripuanã, 18 de Novembro de 2011. **COMPRADOR - JONAS RODRIGUES DA SILVA** - Presidente; **VENDEDOR - ODAIR JOSÉ GUERINO** - Representante legal

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Decreto Legislativo Nº. 001/2011 de 18 de Novembro de 2011.

Aprova com determinações, as Contas Anuais de Governo do Poder Executivo Municipal de Brasnorte, referente ao Exercício Financeiro de 2010, de responsabilidade do Sr. Mauro Rui Heisler, nos termos do Parecer Nº. 36/2011 do TCE/MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei FAZ saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo: **Art. 1º.** Aprova com **DETERMINAÇÕES** as Contas Anuais de Governo do Poder Executivo Municipal de Brasnorte, referente ao Exercício Financeiro de 2010, de responsabilidade do Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito, nos termos do Parecer Nº. 36/2011 do TCE/MT **Art. 2º.** Resolve DETERMINAR ao Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal que adote as seguintes medidas: a) Obedecer às normas estabelecidas na Resolução nº. 01/2007 – TCE/MT em especial no artigo 5º; b) Implementar ações na área da saúde e de educação objetivando melhorar o desempenho dos indicadores avaliados com resultados abaixo da média do Brasil, bem como, adoção das demais ações sugeridas pela equipe técnica, constantes no Relatório Preliminar de Auditoria; e; c) Elaborar o projeto de lei orçamentária dos exercícios subsequentes, observar o artigo 165, § 5º e § 8º, e artigo 167, da Constituição Federal a fim de evitar a inclusão de matéria estranha à previsão da receita e fixação da despesa na LOA, tais como transposição, remanejamento e transferência, em atenção ao princípio da exclusividade. d) Seja encaminhada pelo Poder Executivo ao Legislativo, no prazo de dez dias a Resolução Consultiva que orientou o Poder Executivo com relação ao item b do artigo 2º. do Decreto Legislativo nº. 001/2010. **Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Palácio

Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, MT, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2011.

Pedro Coelho - Presidente

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

EDITAL RESUMIDO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Feliz Natal – MT faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público Municipal de Provas Objetivas, Provas de Títulos e Provas Práticas para o ingresso no seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Federal 7.853/89, o Decreto Federal 3.298/99, a Lei Estadual nº 7.713/2002, a Lei Estadual nº 8.795/2008 e a legislação municipal vigente, de acordo com as disposições a seguir: **RESOLVE;** Tornar público aos Interessados: **1 – Das Inscrições:** 1.1.1 – Com exceção das inscrições isentas de pagamento de taxa, as demais inscrições serão recebidas no período de 21 de novembro de 2011 a 12 de dezembro de 2011, no site [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br)

Inscrições via internet	Início: 21/11/2011 Término: 12/12/2011 Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 12/12/2011, no horário de funcionamento bancário. Endereço Eletrônico: <a href="http://www.acpi.com.br">www.acpi.com.br</a> .
Inscrições Presenciais	Início 21/11/2011 no período das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira. Término: 12/12/2011 às 17h00min. Vencimento para pagamento da taxa de inscrição 12/12/2011 horário de funcionamento bancário LOCAL: Câmara Municipal
Inscrições com isenção de pagamento de taxa	Início: 21/11/2011 no período das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira. Término: 28/11/2011 às 17h00min.

Os horários previstos neste edital se referem ao horário local de Feliz Natal – MT.

**2 – Formas de Pagamento:** 2.1. – O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de boleto bancário junto ao Banco SICREDI, ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicas, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada. 2.2 – As inscrições cujo pagamento for efetuado após a data de vencimento (12/12/2011) serão indeferidas. **2.3 – Valor das Inscrições:**

a) Ensino Superior Completo	R\$ 70,00
b) Ensino Médio Completo	R\$ 50,00
c) Ensino Fundamental Completo	R\$ 30,00

**2.4 – Do Procedimento para a Inscrição Presencial:** 2.4.1 – Os candidatos que não tenham acesso a Internet poderão fazer inscrição presencialmente, com auxílio de um servidor autorizado, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Francisco de Oliveira Caldeira, 133W - Feliz Natal - MT. **2.5. Das isenções da taxa de inscrição para hipossuficiente e doador de sangue;** 2.5.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais nºs 7.713/2002 e 8.795/2008. **2.5.2.** Os candidatos com direito à isenção deverão observar as seguintes regras no ato da inscrição presencial: **2.5.2.1.** O candidato com vencimento de até um salário mínimo e meio (R\$817,50) deverá entregar fotocópia simples do

RG; fotocópia simples do CPF; comprovante de renda se exerce atividade remunerada (holerite, contracheque ou declaração de autônomo, página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subsequente em branco); declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que recebe até um salário mínimo e meio. **2.5.2.2.** O candidato desempregado deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; fotocópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco; e declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que está desempregado. **2.5.2.3.** Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora no ato da inscrição, possibilitando ao candidato que, por ventura, não conseguir comprovar os documentos necessários para isenção, possa inscrever-se no prazo do pagamento da taxa de inscrição. **2.5.2.4.** A comprovação de **doadores de sangue** deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital. **2.5.3.** Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição. **2.5.3.1.** Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período de **21 a 28 de novembro de 2011**, por meio de requerimento padrão, disponível no Anexo II, do Edital Completo a ser protocolado junto a Câmara Municipal de Feliz Natal conforme item 2.8.1. **2.5.3.2.** A inscrição de candidatos com isenção deverá ser presencial, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação. **2.6 – As vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE) encontram-se disponibilizadas no item a seguir conforme tabela;** 2.6.1 – Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais: 2.6.1.1 – Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservados 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99. **3 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES;** 3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital. **4 – DAS PROVAS;** 4.1 – **Data e local das provas objetivas, e das provas práticas;** 4.1.1 – As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia **15 de janeiro de 2012**, no período matutino das 08h00min às 11h00min -(**Horário Local**) nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que estará disponível no site [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br) e será **afixado no local de costume**. **5 – Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº. 001/2011;** 5.1 – Período das inscrições: de **21/11 a 12/12/2011;** 5.2 – Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: até cinco dias antes da realização das provas no mural da Câmara Municipal de Feliz Natal – MT e nos sites: [www.camarafeliznatal.mt.gov.br](http://www.camarafeliznatal.mt.gov.br) e [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br); 5.3 – Data da realização das provas objetivas prevista para: **15 de janeiro de 2012;** 5.4 – Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas no período vespertino na sede da Câmara Municipal de Feliz Natal - MT e nos sites: [www.camarafeliznatal.mt.gov.br](http://www.camarafeliznatal.mt.gov.br) e [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br); 5.5 – Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 15 (quinze) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas; **6 – Dos Recursos;** 6.1 – Dos atos praticados pela Câmara Municipal de Feliz Natal - MT / Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2011 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital: Impugnação do Edital nº. 001/2011: até o 2º dia útil depois da sua divulgação; Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação; Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis; Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis. Feliz Natal – MT, 21 de novembro de 2011.

**NÁDIA AUGUSTA KORB - Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2011**

#### ENSINO SUPERIOR COMPLETO

N.º	CARGO	Tipos de Provas	Habilitação Necessária para o cargo	Remuneração Inicial	Carga Horária	VAGAS		
						Normal	PNE	Total
01	Controlador Interno	Objetiva e Prova de Título	Ensino Superior - formação em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia	2.295,00	40h	01	-	01
02	Contador	Objetiva e Prova de Título	Ensino Superior e Registro no CRC	3.374,00	40h	01	-	01
03	Procurador Legislativo	Objetiva e Prova de Título	Ensino Superior e Registro na OAB	2.790,00	40h	01	-	01

N.º	CARGO	Tipos de Provas	Habilitação Necessária para o cargo	Remuneração Inicial	Carga Horária	VAGAS		
						Normal	PNE	Total
01	Assistente Legislativo de Administração	Objetiva e Prática de Digitação	Médio Completo	1.455,24	40h	01	-	01
02	Agente Legislativo de Recepção e Telefonia	Objetiva e Prática de Digitação	Médio Completo	850,00	40h	01	-	01
03	Assistente Parlamentar	Objetiva e Prova Prática de Digitação	Médio Completo	1.250,00	40h	01	-	01

#### ENSINO MÉDIO COMPLETO

N.º	CARGO	Tipos de Provas	Habilitação Necessária para o cargo	Remuneração Inicial	Carga Horária	VAGAS		
						Normal	PNE	Total
01	Agente Legislativo de Copa e Cozinha	Objetiva	Fundamental completo	803,88	40h	01	-	01

#### ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

N.º	CARGO	Tipos de Provas	Habilitação Necessária para o cargo	Remuneração Inicial	Carga Horária	VAGAS		
						Normal	PNE	Total
01	Agente Legislativo de Copa e Cozinha	Objetiva	Fundamental completo	803,88	40h	01	-	01

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT

RESUMO - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01 / 2011

A CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, Estado de Mato Grosso, torna pública a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, para o preenchimento do cargo público vago abaixo especificado, provido pelo Regime Estatutário.

#### 1- Do Cargo

Vagas	Denominação	Escolaridade	C/H	Remuneração
1	Contador	Superior e registro no órgão competente.	40 H/S	1.500,00

#### 2- Das Inscrições

As inscrições e o período de pedido de isenção estarão abertos no período do dia 28 de novembro a 02 de dezembro de 2011, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 as 15h00, no prédio da CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT, sito à Rua Rio Grande do Sul, nº 142, centro na cidade de Figueirópolis D'Oeste-MT, CEP 78.290-000, sob a responsabilidade do Setor Administrativo.

Taxa de inscrição - R\$ 100,00 (cem reais).

**LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas serão realizadas no dia **11 de dezembro de 2011**, as 08h00, nas dependências da Escola Estadual de 1 e 2 grau, Barão de Melgaço, localizada à Rua Alagoas n 76 – centro – Figueirópolis D'Oeste-MT.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 18 de novembro de 2011.

Anísio Aparecido Peres - Presidente da Câmara Municipal

#### ANEXO I DO EDITAL N.º 01 /2011 - CONCURSO PÚBLICO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### CONTADOR

O Concurso Público constará unicamente de **PROVA ESCRITA**, de caráter eliminatório/classificatório, com quarenta questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições do cargo. Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final, somadas todas as disciplinas, conforme conteúdo programático.

**PORTUGUÊS**- 10 questões - Interpretação e compreensão de Textos, Ortografia: Acentuação - Regras e Crase, Pontuação, Discurso Direto, Discurso Indireto, Discurso Indireto Livre, Significação das Palavras: Sinônimos - Antônimos - Parônimos - Homônimos, Morfologia: Estrutura e Formação das palavras (Raiz e Cognatos) - Flexão das palavras (Variáveis e Invariáveis) - Classificação das palavras - Classes Gramaticais, Versificação

**MATEMÁTICA** - 10 Questões - Números Inteiros, Múltiplos e Divisores, Números racionais – frações - Números decimais - Radicais - Expressões algébricas, MDC e MMC, Equação do 1º grau, Razões e Proporções, Regra de três, Porcentagem, Sistemas de medidas.

**CONHECIMENTOS GERAIS** - 10 questões - História do Brasil, Geografia do Brasil, atualidades sobre Ciências , Religião, Cultura, Política, Esporte e os mais diversos temas de interesse social no Brasil e no mundo divulgados pela grande mídia (Radio, jornais, TV e internet).

**LEGISLAÇÃO** - 10 questões - Constituição Federal (Administração Pública - Orçamento - Município), Constituição do Estado do Mato Grosso, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações e Contratos, Lei de Orçamento Público.

DMT/DO

**CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU**

Poxoréu-Mt, 07 de novembro de 2011

PORTARIA Nº. 026/2011

**CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR O CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu, vereador Leônidas Machado Barcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno da Casa, com observância na Constituição da República, RESOLVE:

**Artigo 1º. Criar Comissão Especial para realizar o concurso público da Câmara Municipal de Poxoréu.**

**Artigo 2º. A referida Comissão será composta pelos Senhores Edson Pereira Figueiredo, Valtércio Teixeira de Oliveira, Rosalvo Rodrigues da Silva e Marjones Varanda Catalá, os dois primeiros vereadores e os últimos servidores efetivos da Casa.**

**Artigo 3º. A Comissão Especial acompanhará todo o procedimento de realização do concurso público, ficando incumbida de solicitar parecer técnico do Controlador Interno da Casa, e informar o presidente sobre o andamento do concurso.**

**Artigo 4º. A Assessoria Jurídica e Contábil da Casa, bem como o Controlador Interno, ficarão à disposição da Comissão de concurso público para sanar eventuais dúvidas.**

**Artigo 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Plenário das Deliberações "Tarquínio Soares Silva", aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

Leônidas Machado Barcelos

Presidente da Câmara

Luciane Miranda da Silva

Secretaria Administrativa e Financeira

Poxoréu – Mato Grosso, 16 de novembro 2011.

EDITAL

**ASSUNTO: JULGAMENTO DAS CONTAS DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE POXORÉU – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010**  
**GESTÃO: PREFEITO RONAN FIGUEIREDO ROCHA**

O Poder Legislativo do Município de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, por seu presidente vereador LEONIDAS MACHADO BARCELOS-, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o recebimento do Parecer 078/2011, Protocolo nº. 50.257/2011, relator ver. Jucélio de Oliveira Barbosa, acompanhado do Projeto de Decreto Legislativo 001/2011, ambos datados de 16.11.2011, de autoria do Relator da Comissão de Fiscalização Financeira Controle e Orçamento, vereador Jucélio de Oliveira Barbosa, relativamente ao Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, BALANÇO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU - EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2011, torna público, o que segue: Que o Poder Legislativo de Poxoréu, estabelece a Sessão Ordinária Legislativa do dia 05.12.2011, a partir das 19:30 horas, no Plenário das Deliberações " Tarquínio Soares Silva" , para JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE POXORÉU, exercício 2010, em obediência ao princípio da publicidade, consagrado no artigo 108 da Constituição da República Federativa do Brasil.

E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial a parte interessada para que futuramente não venha alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será

fixado no hall do Poder Legislativo, Prefeitura Municipal, publicado em veículo de comunicação, jornal e emissora de rádio com veiculação preferencial no município de Poxoréu.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Poxoréu – MT, 16 de novembro de 2011

LEONIDAS MACHADO BARCELOS  
Presidente da Câmara

O presente Edital foi publicado no hall dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Poxoréu; no jornal e emissora local, em obediência as disposições da Lei Orgânica Municipal.

Luciane Miranda da Silva  
Secretaria Administrativa

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

PORTARIA Nº 019/2011.

**INSTITUI PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.**

ANTONIO FRANCO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2011 em desfavor do servidor concursado RODRIGO ANTONIO MARTINS MOREIRA, para apurar infrações capituladas no inciso IV do artigo 140 da Lei Municipal 214/2001.

**Art. 2º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

Nilma Lopes Santana

Edi Maria Smaniotto

Neuza Ávila da Silva

**Art. 3º** - O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído em prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2011.

ANTONIO FRANCO DIAS  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**

Processo Administrativo Nº 032/2011

**RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011**

**Assunto:** Resultado de Julgamento da Proposta de Preços visando à seleção da melhor proposta pelo menor preço GLOBAL para Aquisição de equipamentos de som e imagem para o plenário da Câmara Municipal de Sorriso. **Órgão Julgador:** Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso **Sessão de Julgamento: 18 de Novembro de 2011.** A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Propostas apresentadas nesta Concorrência, na qual sagrou-se vencedora a Empresa: JAMESOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 10.915.001/0001-10, apresentou a seguinte proposta no valor global de R\$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais), haja vista, que a proposta apresentada pela mesma é menor que o valor limitado pelo BALIZAMENTO (exercido pelo mercado). Publique-se, Sorriso - MT, em 18 de Novembro de 2011.

BRUNO ESTEVES STELLATO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

## TERCEIROS

**ADALBERTO JOSÉ BENEZ** CPF: 894.992.631-87. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU, para a Fazenda **MARANATA I**. Em Itaúba-MT. Não EIA/RIMA.

**EDUARDO BENEZ** CPF: 007.493.551-82. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU, para a Fazenda **UNIÃO**. Em Itaúba-MT. Não EIA/RIMA.

**ADALBERTO BENEZ** CPF: 045.298.228-69. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU, para a Fazenda **MARANATA II**. Em Itaúba-MT. Não EIA/RIMA.

**MARAVAI MADEIRAS LTDA - EPP** CNPJ: 36.966.885/0001-25. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Renovação da Licença Ambiental Única – LAU, para a Fazenda **SÃO PEDRO**. Em CLAUDIA-MT. Não EIA/RIMA

**PROPECUS AGROPECUÁRIA S.A.**  
CNPJ/MF nº 01.299.251/0001-81 NIRE 51.300.006.146  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA ESPECIAL DE PREFERENCIALISTAS CLASSE B**

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Srs. Acionistas da Propecus Agropecuária S.A. ("Companhia"), detentores de ações preferenciais classe B, de emissão da Companhia, se reunirem em Assembleia Especial, a realizar-se no dia **29 de novembro de 2011, às 8:00 horas**, em sua sede social, localizada à Rodovia BR 163, km 663 mais 30 km à esquerda, na Cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, para tratarem sobre a seguinte matéria constante da ordem do dia: 1) Deliberar sobre o resgate da totalidade das ações preferenciais classe B, de emissão da Companhia, ao valor de R\$ 0,7113681657, por ação resgatada, sem redução do valor do capital social; Nova Mutum, 18 de novembro de 2011.

**José Ricardo Mendes da Silva**  
Presidente do Conselho de Administração

Asplemat/DO 3x1 (18, 21 e 22/11/2011)

**PROPECUS AGROPECUÁRIA S.A.**  
CNPJ/MF nº 01.299.251/0001-81 NIRE 51.300.006.146  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Srs. Acionistas da Propecus Agropecuária S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **29 de novembro de 2011, às 9 horas**, em sua sede social, localizada à Rodovia BR 163, km 663 mais 30 km à esquerda, na Cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, para tratarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: 1) Deliberar sobre o resgate da totalidade das ações preferenciais classe B de emissão da Companhia, ao valor de R\$ 0,7113681657, por ação resgatada, sem redução do valor do capital social; e 2) Aprovar a alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em função do resgate das ações preferenciais acima referido e a exclusão do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, em função da nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, aprovada nas assembleias gerais extraordinárias da Companhia, realizadas em 29 de abril e 29 de junho de 2011. Nova Mutum, 18 de novembro de 2011.

**José Ricardo Mendes da Silva**  
Presidente do Conselho de Administração

Asplemat/DO 3x1 (18, 21 e 22/11/2011)

**A.J.A. ARMAZENS GERAIS LTDA – ME** - CNPJ nº 13.844.244/0001-00, localizado no município de GAUCHA DO NORTE/MT, torna público que requereu a SEMA/MT, as Licenças Previa e Instalação, com atividade **armazéns gerais – emissão de warrant**, não foi determinado EIA-RIMA.

**PRISMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA** - CNPJ nº 97.537.727/0001-44, localizado no município de Sorriso/MT, torna público que requereu a SAMA/SORRISO/MT, as Licenças Previa e Instalação, com atividade Clínica de Exames por Imagem, não foi determinado EIA-RIMA.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL e**  
**AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF**  
**INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 65/011 - INTERMAT**  
**(Para Pessoa Física e Jurídica)**

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 138/011, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 14/09/011, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às **15:00 h** (quinze horas) do dia **19 de dezembro do ano de 2.011**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **725,2006 ha** (setecentos e vinte e cinco hectares, vinte ares, seis centiares), situada no município de **RIBEIRÃOZINHO/MT**,

arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 7.559, Livro nº 2-Folha 01** - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **ALTO ARAGUAIA/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 09 de novembro de 2.011.

**KARYNNA SENA COSTA** Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 14166 - INTERMAT  
**AFONSO DALBERTO** Presidente - INTERMAT

**Rohden IND. Lígnea LTDA CNPJ 14.941.660/0001-81** Torna público que requereu à SEMA/MT, a sua **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DA OPERAÇÃO**, para atividade de Serraria e Desdobramento de Madeiras, localizada no município de Jurueña/MT, não foi determinado EIA/RIMA

**ROQUE SALOMÃO**, CPF nº 429.799.511-53, torna público que requereu junto a SEMA, a renovação da LAU do imóvel denominado FAZENDA AÃO ROQUE, localizada no município de Cáceres-MT. Não foi determinado Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA. Florestal Assessoria e Consultoria Ambiental LTDA – Cáceres – Tel 65 3223 7290

**MANOEL JORGE RIBEIRO** – CPF nº. 075.203.281-04 - torna público que requereu junto a SEMA, a LAU – Licenciamento Ambiental Único - do imóvel denominado FAZENDA ENTRE RIOS, localizado no município de Rio Branco - MT. Não foi determinado Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA. Florestal Assessoria e Consultoria Ambiental LTDA – Cáceres – Tel 65 3223 7290

**INGO SCHUSTER**. CPF: 026.840.129-20, torna público que requereu junto a SEMA, o pedido de LAU – Licenciamento Ambiental Único, da FAZ. VITÓRIA. Município: Sapezal-MT. NÃO FOI DETERMINADO EIA.

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2011**  
**MENOR PREÇO PREÇO GLOBAL**

Interessada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum – MT. Autora Comissão Permanente de Licitação. Objeto: Contratação de empresa para execução com retroescavadeira na abertura das valas das redes mestras, assentamento dos tubos e reaterro, nos lotes da Etapa 01,02,03,04,05,06,07 e 08 (Total de 17.892 metros de vala) do Loteamento Edelmina Querobim Marchetti, e a escavação mecânica para abertura das valas para instalações dos ramais e kit cavalete de água potável nos lotes da etapa 01,02,03 e 04, (total de 350 ramais) do Loteamento Edelmina Querobim Marchetti do Município de Nova Mutum – MT, torna público as interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, cuja abertura ocorrerá às 08:00h do dia 08/12/2011, na sede do SAAE, situada à Avenida Mutum, 919W, Centro, Nova Mutum – MT. Nova Mutum, 18 de Novembro de 2011.

**Solani Maria Arens – Presidente da CPL**

**Publicar**

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2011**  
**MENOR PREÇO PREÇO GLOBAL**

Interessada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum – MT. Autora Comissão Permanente de Licitação. Objeto: **Contratação de empresa para a execução com retroescavadeira na abertura das valas das redes mestras, assentamento dos tubos e reaterro, nos lotes da Etapa 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 (Total de 17.892 metros de vala) do Loteamento Edelmina Querobim Marchetti, e a escavação mecânica para abertura das valas para instalações dos ramais e Kit cavalete de água potável nos lotes da etapa 01, 02, 03 e 04 (tota de 350 ramais) do Loteamento Edelmina Querobim Marchetti do Município de Nova Mutum - MT**, torna público o Cancelamento do Edital Tomada de Preços Nº. 015/2011 pois foi constatado um equívoco no total na Planilha Orçamentária. Nova Mutum, 08 de Novembro de 2011.

**Solani Maria Arens – Presidente da CPL**

**Publicar**

**IVOLZIR BEDIN** portador do CPF nº 411.450.119-34, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de LAU – Licença Ambiental Única, da Fazenda VÓ MARIA localizada no Município de Vera - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

A **Sra. Pâmela Luizão Barbosa**, CPF 014.566.931-90, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença de Operação (LO), para obtenção de extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 19,1 hectares, situado na zona rural, do município de Novo Mundo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**CLAUDEMIR PRESSER** - CNPJ nº 579.692.569-53, localizado no município de SORRISO/MT, torna público que requereu a junto a SEMA/MT, a **Outorga de Direito de Uso da Água para Lançamento de Efluentes Industrial**, com ramo de atividade **COLETA E TRATAMENTO DE EFLUENTE DOMESTICO E INDUSTRIAL (LIMPA FOSSA)**, não foi determinado EIA-RIMA.

**CLAUDEMIR PRESSER** - CNPJ nº 579.692.569-53, localizado no município de SORRISO/MT, torna público que requereu a junto a SEMA/MT, as Licenças Previa e Instalação, com ramo de

atividade **COLETA E TRATAMENTO DE EFLUENTE DOMESTICO E INDUSTRIAL (LIMPA FOSSA)**, não foi determinado EIA-RIMA.

**CONFIANÇA DEDETIZADORA LTDA – ME** - CNPJ nº 10.948.475/0001-68, localizado na Rua Mario Spinelli Bairro Centro do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a SAMA-Sorriso/MT, as LICENÇAS PREVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO, com ramo de atividade Imunização e Controle de pragas urbanas, não foi determinado EIA-RIMA.

**DESINSETIZADORA EXTERMINE LTDA** - CNPJ nº 26.784.843/0001-10, localizado na Rua Tangara Bairro JD Industrial do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a SAMA-Sorriso/MT, as LICENÇAS PREVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO, com ramo de atividade Imunização e Controle de pragas urbanas, não foi determinado EIA-RIMA.

**ESTOFARIA DALINHA LTDA - EPP** - CNPJ nº 37.433.703/0001-13, localizado No município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a SAMA-Sorriso/MT, as LICENÇAS PREVIA e INSTALAÇÃO, com ramo de atividade Fabricação de Artefatos de Tapeçaria, não foi determinado EIA-RIMA.

#### INSTITUTO AÇÃO VERDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2011

O INSTITUTO AÇÃO VERDE, torna público aos interessados que decidiu realizar a abertura do **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 010/2011**, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Veículos para atender as necessidades técnicas no Plano de Trabalho do Convênio nº 002/2011, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, a Agecopa e o Instituto Ação Verde, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos, para o dia **01/12/2011 com credenciamento das 14h00 às 14h30m e abertura às 14h30m**, (horário de Cuiabá), cujo edital poderá ser retirado no site: [www.acaoverde.org.br](http://www.acaoverde.org.br).

Cuiabá, 18 de novembro de 2011

**PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA**

Presidente CPL

#### ESTADO DE MATO GROSSO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033 /2010

**ADERENTE:** FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE

CNPJ: 01.049.458/0001-06

**CONTRATADA:** BARRFAB IND. COM. IMP. EXP. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 02.836.248/0001-12

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR

**VALOR R\$: 80.100,00** ( Oitenta Mil e Cem Reais)

#### PASTORIL AGROPECUÁRIA SANTIAGO S.A. CNPJ/MF nº 03.484.110/0001-64 NIRE nº 51.3.0000102.1 ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, no dia 05 de dezembro de 2011, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Fazenda Cachoeira Alta, Zona Rural, no município, de Paranatinga Estado do Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **A) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** 1) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2009 e 31.12.2010; 2) Destinação do resultado líquido do exercício, com a ratificação da deliberação da Diretoria, conforme Reunião realizada em 12.04.2011; 3) Fixação da remuneração global dos Administradores. **B) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** 1) Transferência da totalidade das ações do espólio do acionista Dorival Étore Bucciolli para Royal FIC Distribuidora de Derivados de Combustível S.A.; 2) Aprovar o aumento do capital social de R\$ 3.923.742,88 (três milhões, novecentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 8.351.000,00 (oito milhões trezentos e cinquenta e um mil reais), mediante a emissão de 39.023 (trinta e nove mil e vinte e tres) novas ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal e conseqüente alteração do artigo 5º do estatuto Social; 3) Ratificação da nomeação da empresa avaliadora e conseqüente aprovação do Laudo de Avaliação correspondente ao aumento de capital; Os acionistas, seus representantes legais e/ou procuradores para participarem das Assembléias deverão observar as disposições do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Mato Grosso, 10 de novembro de 2011.

**Édio Nogueira Diretor Presidente**

**DMT/DO**

A empresa **MFG AGROPECUÁRIA LTDA**, CNPJ **11.938.605/0004-97**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, o Requerimento para a **Alteração da Razão Social** do Confinamento de Bovinos, localizado à Rodovia MT 235, Km 32 a esquerda + 4,0 km, sala 01 – Fazenda GERA, Município de Campo Novo do Parecis - MT, de BRAVO BEEF S/A – CNPJ 09.180.157/0002-30 para **MFG AGROPECUÁRIA LTDA**, CNPJ **11.938.605/0004-97**.

**FAZENDA ARUAK LTDA ME**, CNPJ nº 01.383.163/0001-63, torna público que requereu Junto a SEMA-MT, a **Licença Ambiental Única - LAU**, da propriedade denominada Fazenda Aruak, localizada no município de Nobres - MT.

**AMAZON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Licença Prévia, para loteamento Res. denominado Santa

Rosa, a ser implantado à BR 070, km 372,5 ao lado do Jd. América, município de Campo Verde - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

#### UNIAO COXIPOENSE DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária

O presidente da UCAM, José Mauricio Pereira, no uso de suas atribuições legais convoca Assembléia Geral Extraordinária nos bairros: Lagoa Azul, Parque Nova Esperança III, Jardim Comodoro, Jardim das Palmeiras, Jardim Gramado, Nossa Senhora Aparecida, Parque Geórgia, Vista Alegre e Jardim Paulicéia.

Data: 25/11/2011

Local: Centro Comunitário ou Logradouro Publico

Hora: 19:30

Pauta: Realização de eleição por aclamação.

Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2011.

**Guaporé Pecuaría S.A.**

CNPJ/MF nº 03.471.281/0001-59 - NIRE nº 51.300.001.047

#### Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Srs. Acionistas da **Guaporé Pecuaría S.A.** ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **28 de novembro de 2011, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada no Município de Pontes e Lacerda, Estado do Mato Grosso, na Fazenda Guaporé, CEP 78250-000**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) aumento do capital social da Companhia no valor de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), mediante a emissão de ações preferenciais; e (ii) autorizar os Administradores a realizar todos os atos complementares para o cumprimento das deliberações realizadas na Assembleia e cumprimento da legislação aplicável. Pontes e Lacerda, 18 de novembro de 2011. Diretoria da Guaporé Pecuaría S.A. - Diretoria - **Guaporé Pecuaría S.A.**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos odontologistas do Estado de Mato Grosso – SINODONTO-MT, através de seus Diretores, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Cirurgiões Dentistas para **Assembléia Geral**, que realizar-se-á em sua sede social, sito a Rua Bernardo Biancardini, nº 8 – Jardim Primavera, nesta Capital, no dia **22/11/2011 (Terça-Feira), às 19:00H**, em primeira convocação e às **19:30H** em segunda e última convocação com a seguinte pauta: a) Negociação de Acordo Coletivo da categoria – Base salarial R\$ 9.100,00; b) Informativo Financeiro da entidade; c) Definição de valores das contribuições sindical e social – exercício 2012; d) Informes Gerais de interesse da Categoria.

Dr.ª Niciane Okumura

Presidente do Sinodonto-MT

#### A MAGALHÃES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.

CNPJ/MF 07.459.959/0001-39, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença de Operação (LO), para obtenção de extração da substancia mineral (areia e cascalho), em uma área de 6,81 hectares, situado na zona rural, do município de Nova Bandeirantes/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

#### SINDICATO RURAL DE CAMPO VERDE EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS ELEIÇÕES SINDICAIS

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade, comunica que foi registrada para concorrer às eleições para nova Diretoria desta entidade, para o triênio 2012/2015, a chapa da situação assim composta: Presidente - Luiz Fernando Silva Guerreiro; Vice – Presidente - Gladir Tomazelli; 1º Secretário - Diogenes Seron; 2º Secretário - Antonio Carlos Mancini Junior; 1º Tesoureiro - Daniel do Nascimento; 2º Tesoureiro - Rodrigo Mores. **Suplente de Diretoria:** 1º suplente: Jalmir Vargas; 2º suplente: Flavia Cristina L. Moraes Borges; 3º suplente: Alexandre Lopes; 4º suplente: Eswalter Zanetti Junior; 5º suplente: Fernando Ferri; 6º suplente: Edson de Campos Ribeiro Junior. **Conselho Fiscal Efetivo:** 1º Jairo Dezord; 2º Iltor Silvio Cherubini; GERALDO MATIAS LENHEN. **Conselho Fiscal Suplente:** 1º Fernando Cimadon; 2º Elton Antonio Schabbach; 3º João Antonio Hoffman Rigo. A eleição ocorrerá respectivamente em primeira, segunda e eventual terceira convocação. O prazo para impugnação de candidatura deve ser feito perante a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

**ANDRÉ DE MEDEIROS BULLE**, CPF nº 153.129.668-86, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Renovação da LAU para a Fazenda Santa Clara, localizada no município de Alta Floresta/MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Escrivães de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso – SINDEPOJUC, com endereço na Rua do Carmo, n.º 155, Bairro Lixeira, CEP 78.008.040, Cuiabá – MT, através da sua Presidente a Sr.ª Genima da Silva Almeida Evangelista, consoante Art. 14, "a", do Estatuto Social, CONVOCA os Escrivães de Polícia filiados, de todo o Estado para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser no SANSÆED HOTEL, localizado na Rua Professor João Félix, 325 (Esquina c/ São Benedito) Centro, Cuiabá/MT, no dia 23/11/2011, às 14:00 horas, em primeira

chamada, com a maioria absoluta dos associados presentes, ou, na falta desse quorum, em segunda chamada às 14:30 horas, com o número de associados presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

#### 1) ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2011

**GENIMA DA SILVA ALMEIDA EVANGELISTA**  
PRESIDENTE

**José Paulo Gonçalves e Outro**, CPF 449.539.259-04, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Lagoa Encantada II, no município de Primavera do Leste - MT, não foi determinado EIA/RIMA.

**Luiz Antonio Luciano**, CPF 003.014.771-91, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Santo Antonio, no município de Porto Esperidião - MT, não foi determinado EIA/RIMA.

**Paulo Mamede da Silva**, CPF 090.433.651-49, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Renovação da Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Serra Morena, no município de Chapada dos Guimarães - MT, não foi determinado EIA/RIMA.

**José Paulo Gonçalves**, CPF 449.539.259-04, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Encantado I, no município de Primavera do Leste - MT, não foi determinado EIA/RIMA.

**Sidney Gasques Bordone**, CPF 041.237.351-34, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Uberaba, no município de Cáceres - MT, não foi determinado EIA/RIMA.

#### Comunicado

O Sindicato Rural de Vila Rica/MT, por seu presidente, no gozo de suas atribuições legais, a requerimento da Comissão responsável pela venda do Loteamento, **COMUNICA** a seus associados e demais interessados, que no dia 27 de Novembro de 2011, das 08:30 às 16:00, **estará recebendo em sua sede (Rua Alair Álvares Fernandes, nº 51, Setor Norte, Vila Rica MT), individualmente em envelope lacrado, proposta Compromisso de Compra e Venda**

**da totalidade da área constante no loteamento situado no Bairro Independência (ao lado da nova Rodoviária), sob sua propriedade, proposta esta que, à unanimidade, por força de Assembléia Geral não poderá ser inferior ao importe de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).** Maiores esclarecimentos estão disponibilizados na sede do Sindicato ou através de contrato telefônico (66) 3554-1386.

Atenciosamente;  
Eduardo Ribeiro da Silva  
Presidente do Sindicato Rural

**PAULO SARAIVA DE JESUS FRANÇA**, inscrita no CNPJ nº 03.889.826/0001-41, Inscrição estadual nº 13.195749-0, com sede à Estrada vicinal Primeira Leste, S/N, município de Paranaitá/MT, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA a Renovação de Licença de Operação nº. 297042/2009, para a atividade de Desdobramento de Madeiras. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.  
AF/MT-18/11/2011

**EDUARDO DIAS FERREIRA JUNIOR** CPF: 130.223.968-64, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - SEMMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para vosso empreendimento que tem como atividade principal a lavagem e o polimento de veículos automotores “Lava Jato”, localizado na Av. Dom Bosco, Quadra 16, Lote 8, Parque das Nações, no município de Rondonópolis/MT.

#### SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2011/ SENAI-DR/MT

**ENTREGA DOS ENVELOPES 01 – Habilitação, 02 – Proposta de Preços:** das 08:30m às 09:00h do dia **06 de Dezembro** de 2011 **INÍCIO DA SESSÃO:** às 09:00h dia **06 de Dezembro** de 2011.  
**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Instalação de Prevenção e Combate a Incêndio e SPDA na unidade SENAI Várzea Grande/MT, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** [www.fiemt.com.br/aquisicoes](http://www.fiemt.com.br/aquisicoes) - Telefone: (65) 3611-1652 ou **FAX:** (65) 3611-1682 - **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da CPL - Sistema FIEMT. **Endereço:** Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.301. PRÉDIO SISTEMA FIEMT. Bairro Bosque da Saúde (CPA) - Cuiabá-MT – CEP: 78050-000.

Cuiabá, 18 de Novembro de 2011.

**PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SFIEMT

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **PLENA COMERCIAL LTDA**, CNPJ 04.164.160/0002-08 e Inscrição Estadual 13.208.468-6, sito à Avenida dos Jacarandás, 1394 – St industrial sul. Sinop-MT declara para os devidos fins de direito que extraviou todos os documentos de **registro, utilização, documentos fiscais, termos de ocorrências e blocos de notas fiscais.**  
Asplemat/DO 3x1 (18, 21 e 22/11/2011)

A empresa **IND. E COM. DE CARNES PORTAL DO VALE LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n. 03.122.362/0001-43 e Inscrição Estadual n. 13.187.438-1, com sede na Rua X, s/n, Jardim Marília, no município de Pontes e Lacerda-MT, vem informar o extraviado dos seguintes documentos: talões de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor n. 001 a 007500, Livros Fiscais Registro de Entradas, Registro de Saídas, Registro de Inventário, Termo de Ocorrência e Apuração de ICMS, conforme o boletim de ocorrência Número 1016700111164854 Registrado em 24/10/2011.

**CALDERARI COM. PROD. FARM E PERFUMARIA LTDA**, empresa jurídica inscrita no CNPJ nº 02.119.772/0001-72 e IE 13.208.368-0, localizada na AV. Tancredo Neves nº234 Centro, Sorriso –MT, comunica que extraviou (perda) de 3 (três) Blocos de Nota Fiscal, MODELO 1 E 1A Nº 76 A 150 – AIDF Nº 7197.

**JOEL SEBASTIÃO ROBERTI JALOTO**, Brasileiro, empresário rural, residente na cidade de Campo Novo do Parecis – MT, inscrito no CPF nº CPF 334.769.938-68 e RG nº 58404739 SSP/SP, **FAZENDA GRACIOSA II** com Inscrição Estadual **13.363.624-0**, localizada Rodovia MT 170 Km 100, município de Campo Novo do Parecis – MT, publica o **EXTRAVIO** das Notas Fiscais de Produtor Rural Série MD-1 Nº 172, 173 e do nº 176 ao nº 225.

**EDVALDO LUIZ DA ROCHA**, Brasileiro, empresário rural, residente na cidade de Campo Novo do Parecis – MT, inscrito no CPF nº CPF 563.869.319-04 e RG nº 33920687 SSP/PR, **FAZENDA GRACIOSA II** com Inscrição Estadual **13.327.709-7**, localizada Rodovia MT 170 Km 100, município de Campo Novo do Parecis – MT, publica o **EXTRAVIO** das Notas Fiscais de Produtor Rural Série MD-1 Nº 46 e do nº 251 ao 325.

#### EDITAL DE EXTRAVIO DE LIVRO SOCIETÁRIO - JUCEMAT (EXTRAVIO)

**AGRA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A** CNPJ 24.746.687/0001-77 NIRE sob Nº 51300004364 em 30/06/1988, sito a Rodovia BR 163 km 114,6 Bairro Zona Rural Município de Rondonópolis-MT Declara para devidos fins de direito que foi extraviado

o LIVRO SOCIETÁRIO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO sob Nº 42.445 em 01/08/1988 LIVRO DE Nº 01.

**José Roberto Ribeiro Cordula**, CNPJ.03.908.603/0001-84 e Ins.Est.13195217-0, localizada Cidade de Sorriso-MT, comunica extraviado do Livro de Termo de Ocorrência nº 01,(sefaz)

**A EMPRESA JSP AGROPECUARIA LTDA**, inscrito no CNPJ 04.718.411/0002-59 e no Estado sob o Nº 13.204.883-3, estabelecido na Rua São Benedito nº858 Centro – Barra do Bugres, declara sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a SEFAZ, que extraviou os Livros nº 1 de Entrada, Saída, Inventário e de Apuração do ICMS, Livro nº 2 de Entrada, Saída, Inventário e de Apuração do ICMS e o Livro nº3 de Entrada, Saída, Inventário e de Apuração do ICMS. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida.

**WALDEMIR MOREIRA DOS SANTOS, FAZ. MOREIRA**, CPF: 616.665.211-91, e I.E. nº. 13.381.086-0, Gleba Atlântica - S/N - Zona Rural – Vera – MT. **DECLARA QUE FOI EXTRAVIADO OS SEGUINTE DOCUMENTOS FISCAIS:** todas as vias das Notas Fiscais de saída modelo 1 e 1A nº. 351 á 375 e 451 á 475, as 1º, 3º e 4º vias da NF de saída nº 200 emitidas como também as 1º e 3º vias da NF nº 109 cancelada.

**ADLEY JUNIOR TAVARES MACHADO ME** CNPJ: 03.923.088/0001-01 e I.E.13.195.357-5. Av. das Itaúbas, 2486 – Jd. Botânico Sinop- MT . Declara o Extraviado dos Seguintes Documentos: BLOCOS NOTA FISCAL MOD-1 A, nº 001 A 075; BLOCOS NF MOD-1, nº 001 A 325. LIVRO DE REGISTRO DE ISS SAIDA Nº 01 DO ANO DE 2003.

**INACIO JOSE WEBLER**, pessoa física, Produtor Rural, Inscrição Estadual n. 13.243.984-0. Fazenda Encantado I, residente e domiciliado a Rod. Br 364, km 1100 s/n Zona Rural . Município de Sapezal – MT, Declara que foi extraviado uma nota fiscal do formulário contínuo, n. 11694 serie 1, conforme Declaração de Extraviado datado em 17/11/2011.

**ASSOCIACAO DOS CRIAD COM AGRIC E INDUSTRIAIS DE JAURU**, estabelecida a Av. Marília, s/nº, Cruzeiro, Jauru – MT, CNPJ: 24.987.240/0001-90 e I.E. 13.139.210-7, através do B.O. 2011.410617 na data de 24/10/2011, comunica que foram extraviados os seguinte documentos Fiscais: Nota Fiscal serie única de nº 26 e da AIDF nº 1175, confeccionada pela Gráfica Nossa Senhora Aparecida Art's Gráficas e Editora Ltda para a confecção dos talões de nº. 001 a 250.



# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2011 – Id. 234.917

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos Lotes 02, 05 e 06 do Termo de Referência que acompanhou o Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2011, Id. 230.154, pessoa jurídica de PNEULÂNDIA COMERCIAL LTDA.

CNJ nº 01.536.085/0001-90.

Vigência: 20/10/2011 a 19/10/2012.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao).

Cuiabá, 18 de novembro de 2011.

Ivone Regina Marca  
Gerente Setorial de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2011 – Id. 232.725

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Item 24 do Termo de Referência que acompanhou o Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2011, Id. 228.437, pessoa jurídica de VERNISSAGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

CNJ nº 08.803.560/0001-96.

Vigência: 03/11/2011 a 02/11/2012.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao).

Cuiabá, 18 de novembro de 2011.

Ivone Regina Marca  
Gerente Setorial de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2011 – ID. 222.775

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 808/2011- C.ADM, de 02/08/2011, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2011 – ID. 222.775** no dia **05 de dezembro de 2011** às **10h30min** – **horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30min, horário de BRASÍLIA-DF**, do mesmo dia.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de monitoramento através de imagens ao vivo disponibilizadas na Assessoria Militar do Fórum de Cuiabá, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra para atender as necessidades deste Fórum da Capital, observadas às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência s/nº e Anexo I, do Edital.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tjmt.gov.br](mailto:licitacao@tjmt.gov.br).

Departamento Administrativo, 18 de novembro de 2011.

Delson Vergílio da Silva  
Pregoeiro Oficial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N. 11/2006 ID. 38.710

**OBJETO:** O presente Termo de aditamento tem por finalidade, alterar em parte, a Cláusula Oitava, do Convênio originariamente firmado entre as partes, tendo como assunto "conceder empréstimo mediante consignação em folha de pagamento, aos magistrados, servidores, inativos ou pensionistas, estatutários, do Poder Judiciário de Mato Grosso".

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. nº.: 03.535.606/0001-10

CONVENIADO: ITAÚ UNIBANCO S.A.

C.N.P.J. nº.: 60.701.190/0001-04

VIGÊNCIA: 1/10/2011 A 30/09/2012

Cuiabá, 18 de novembro de 2011.

Belª. Cláudia Regina Duarte Bezerra Candia  
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 46/2009- ID. 214.658

**OBJETO:** O presente Segundo Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta do Contrato originariamente firmado entre as partes, tendo como objeto a "Manutenção preventiva e corretiva na estação elevatória de esgoto sanitário, com fornecimento de todos os materiais necessários para manutenção da caixa elevatória, bombas e parte elétrica instalada no TJ/MT".

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça/MT – FUNAJURIS.

C.N.P.J. nº.: 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: NOVA ERA AMBIENTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

C.N.P.J. nº.: 71.956.452/0001-90

DA VIGÊNCIA: De 10/11/2011 a 09/11/2012

Cuiabá, 18 de novembro de 2011.

Belª. Claudia Regina Duarte Bezerra Candia  
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2009- ID. 218.271

**OBJETO:** O presente Segundo Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta do Contrato originariamente firmado entre as partes, tendo como objeto a "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de peças novas e originais, de elevadores marca Atlas Schindler, bem como limpeza de fosso TJMT e Fórum da Capital".

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça/MT – FUNAJURIS.

C.N.P.J. nº.: 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA

C.N.P.J. nº.: 26.775.577/0001-69

DA VIGÊNCIA: De 16/12/2011 a 15/12/2012

Cuiabá, 18 de novembro de 2011.

Belª. Claudia Regina Duarte Bezerra Candia  
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 46/2011 – ID. 229.547

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 808/2011/C.ADM, de 02/08/2011, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO PRESENCIAL N. 46/2011 – ID. 229.547**, no dia **05 de dezembro de 2011**, às **09h**, na sala de Licitações n. 2 – Departamento Administrativo – Bloco Des. Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça.

**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de **COMBUSTÍVEL** tipo: "**óleo diesel comum e gasolina comum**", com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõem, e aqueles que venham compor, a frota do **Fórum da Comarca de Barra do Garças –MT**, conforme as condições e especificações técnicas do Termo de Referência s/nº - Anexo I deste Edital.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tjmt.gov.br](mailto:licitacao@tjmt.gov.br).

Departamento Administrativo, 18 de novembro de 2011.

Etelvino Alves dos Santos Neto  
Pregoeiro Oficial

## EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO- PODER JUDICIÁRIO-COMARCA DE SINOP – MT**  
**JUIZO DA QUARTA VARA- SEDE DO juízo E INFORMAÇÕES: Praça dos Três**  
**Poderes, 175 - Centro - Sinop/MT- CEP 78550000-Fone: (66)3531-2860/3531-3055.**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS - AUTOS N.º**  
**1747-55.2003.811.0015-CÓDIGO 31106 - AÇÃO:** Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): COLONIZADORA SINOP S/A. EXECUTADO (A, S): SADI FRISO. INTIMANDO (A, S): VALDEREZ SEVERO SM1DT, sem qualificação nos autos. Atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, esposa do executado Sadi Friso, CPF n.º 100.416.800-49, RG n.º 2017828449/SSP/RS, brasileiro, convivente, contador, Endereço: Av. dos Ingás, 2023, Bairro: Jardim Maringá, Cidade: Sinop-MT.DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/4/2003VALOR DO DÉBITO: R\$ 28.282,27FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(s) executado (a, s) acima qualificado (a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi (ram) PENHORADO (S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos.BEM(S) PENHORADO(S): Data n.º 02 (dois), da Quadra n.º 35 (trinta e cinco), Zona n.º 11 (onze), com área de 736,00m2 (setecentos e trinta e seis metros quadrados), situada na Av. dos Ingás, n.º 2023, Centro, Gleba Celeste, 3ª Parte, no Loteamento denominado cidade de Sinop, município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORDESTE: com a Data n.º 01, com 46,00 metros; SUDESTE: com Av. dos Ingás, com 16,00 metros; SUDOESTE: com a Data n.º 03, com 46,00 metros; NOROESTE: com a Data n.º 06, com 16,00 metros; imóvel objeto da matrícula n.º 24.660, do Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício de Sinop - Mato Grosso, com as seguintes benfeitorias: 01 (uma) construção de alvenaria com aproximadamente 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), cobertura de telhas de barro, piso cerâmico, semi-novo, em boa conservação; 01 (uma) construção de alvenaria tipo edícula, com aproximadamente 55,00m2 (cinquenta e cinco metros quadrados), cobertura de telha de barro e piso cerâmico; muros laterais e fundos. Valor estimado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na data da penhora (21/08/2006.), fls. 614 e verso.DECISÃO/DESPACHO: Fls. 110 - Vistos etc. I - INTIME-SE a ESPOSA do EXECUTADO VIA EDITAL; II - Decorrido o prazo, CERTIFIQUE-SE e, acaso silente, DESIGN-SE DATA para HASTA PÚBLICA; As providências. Cumpra-se. Sinop - MT, 11/03/2011. (a). Dr. Mirko Vincenzo Giannotte - Juiz de Direito. Eu, Sandra Mortelara Lopes Lourenço - Técnica Judiciária, digitei. Sinop – MT, 10 de Novembro de 2011. Rosangela de Lurdes Tello – Gestor (a) Judiciário (a). Autorizado (a) pelo Provimento n.º. 56/2007-CGJ

## ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER JUDICIÁRIO

## COMARCA DE VERA - MT

## JUIZO DA Vara Única

## EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 1-85.2100.811.0102 código: 70577

ESPÉCIE: Recuperação Judicial-&gt;Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos-&gt;Procedimentos Especiais-&gt;Procedimento de Conhecimento-&gt;Processo de Conhecimento-&gt;PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS FINAS LTDA.

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: TERCEIROS INTERESSADOS, CREDORES E TERCEIROS

FINALIDADE: PROCEDER A CIÊNCIA DOS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS ACERCA DO INTEIRO TEOR DA PRESENTE AÇÃO, CONSOANTE DECISÃO ABAIXO.

RESUMO DA INICIAL: A recuperanda ingressou em Juízo, em 30/09/2010, com pedido de processamento de recuperação judicial, alegando estar atravessando dificuldades econômicas e demonstrando sua viabilidade empresarial, objetivando salvaguardar a empresa, os empregos e os créditos dos credores. RESUMO DA DECISÃO JUDICIAL QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Após análise detida dos autos, o Juízo da vara Única da Comarca de Vera – MT, deferiu em, 10/11/2010, o pedido de recuperação Judicial da empresa Indústria e Comercio de Madeiras Finas LTDA; nomeou como administrador judicial o Advogado Silvano Francisco de Oliveira, OAB – MT n.º 6280-B; determinou a inexistência de certidões negativas para que a empresa continuasse a exercer suas atividades; a suspensão de todas as ações e execuções contra a recuperada, ressalvadas as previstas nos §§1º, 2º e 7º do art. 6º da Lei 11101/2005. Determinou, ainda, que a recuperanda providenciasse a apresentação de contas demonstrativas mensais de suas atividades enquanto perdurar a recuperação judicial e por último, que a empresa apresentasse o plano de recuperação judicial e, por último, que a empresa apresentasse o plano de recuperação em até sessenta dias após a publicação da decisão judicial que deferiu o pedido de processamento. O administrador nomeado, Silvano Francisco de Oliveira declinou da nomeação. Foi, então, nomeado administrador judicial o Contador Vilmar Rombaldi, inscrito no CRC Sob o n.º PR0236980T5, portador do CPF 386.797.109-97, com escritório localizado à avenida Brasil, n.º 1706, CEP 78880-000, Vera – MT, que aceitou o encargo e assinou termo de compromisso. RELAÇÃO NOMINAL DOS CREDORES, RESPECTIVOS CRÉDITOS E SUA CLASSIFICAÇÃO: Credores com garantia Real: Bradesco/Finasa – valor do Crédito: R\$ 48.497,00. Unibanco – Valor do Crédito: R\$ 218.687,95 e Unibanco – Valor do crédito: R\$ 56.450,10. Credores Quirografários: Banco Bradesco S/A – Valor do crédito: R\$ 189.291,08. Banco do Brasil – valor do Crédito: R\$ 144.738,48. Cooperativa/Banco Sicredi – Valor do crédito: R\$ 320.997,02. Amazonilina Vieira Chaves - Valor do crédito: R\$ 3.340,00. Iuri Andrade - Valor do crédito: R\$ 68.152,68. Comercial Costa de Petróleo - Valor do crédito: R\$ 13.042,00. João Moro - Valor do crédito: R\$ 75.291,02. Agropecuária São Francisco - Valor do crédito: R\$ 72.000,00. BBO Armazéns Gerais - Valor do crédito: R\$ 5.000,00. Arni Beumer - Valor do crédito: R\$ 5.915,72. Tadeu Donatti - Valor do crédito: R\$ 4.54,00. Posto de Molas Três Amigos - Valor do crédito: R\$ 5.100,00. Luciano

Berti - Valor do crédito: R\$ 4.254,00. Alair Antonio Elgert - Valor do crédito: R\$ 11.469,19. Construvera - Valor do crédito: R\$ 69.867,00. Madeireira Castanha - Valor do crédito: R\$ 23.612,00. Benicio Toras - Valor do crédito: R\$ 4.847,50. Sergio Makhimovi - Valor do crédito: R\$ 7.11,86. Jacir Nardi - Valor do crédito: R\$ 11.390,00. Sinowidia - Valor do crédito: R\$ 6.035,35. Paulo Caldeira - Valor do crédito: R\$ 7.502,50. Ideal Supermercado - Valor do crédito: R\$ 8.700,00. Janes Garcia - Valor do crédito: R\$ 8.000,00. Enio Hepp - Valor do crédito: R\$ 127.819,00. Advertências relacionadas aos prazos: Os credores relacionados neste edital dispõem de quinze dias para habilitarem seus créditos junto ao administrador Vilmar Rombaldi, ou para impugnar créditos aqui relacionados. Dispõem, ainda, de trinta dias para manifestarem eventual objeção ao plano de recuperação Judicial após sua apresentação.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Trata-se de pedido de Recuperação Judicial formulado por Indústria e Comércio de Madeiras Finas Ltda, com sede nesta Comarca, aduzindo, em breve síntese, o seguinte: a) a competência deste Juízo para conhecer e julgar a presente recuperação judicial; b) da legitimidade da opção da requerente pelo procedimento de recuperação judicial comum, em detrimento do procedimento especial; c) segue dizendo ser sociedade empresária dedicada à compra de madeiras e ao seu beneficiamento/industrialização e comercialização, atuando neste Município desde 1993, sendo que, durante esses anos de funcionamento, vem gerando empregos, rendas e impostos, os quais foram pontualmente recolhidos aos cofres públicas, inexistindo qualquer débito fiscal pendente; d) a despeito da situação de dificuldade econômica, atualmente emprega 19 funcionários, registrados e com salários que variam entre R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) à R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), sem prejuízo dos trabalhadores eventuais; e) entretanto, por atuar em ramo altamente sensível à instabilidade, eis que diretamente relacionado ao meio ambiente, do que decorrem operações policiais e decisões judiciais que também afetam aqueles que atuam de conformidade com as normas legais, como é o caso da postulante, acabou sendo afetada pela crise, sendo que, nos anos de 2008, 2009 e no primeiro semestre de 2010 teve queda significativa em sua atividade; f) segue discorrendo sobre a possibilidade e viabilidade de sua recuperação, bem como sobre a presença dos requisitos que autorizam o processamento da mesma. Ao final, requer seja deferido o processamento do pedido de recuperação judicial, nomeando-se administrador judicial e determinando dispensa da apresentação de certidões negativas para exercício normal das atividades das mesmas; a suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas contra si. Prossegue requerendo ainda seja ordenado à Serasa e ao SPC que se abstenham ou, se for o caso, excluam todos os apontamentos existentes em nome da postulante, seja suspensa a exigibilidade de todos os títulos (cheques) relacionados no documento que acompanha a inicial, seja intimado o MP, bem como às Fazendas Públicas Federal e Estadual acerca do deferimento do presente pedido, seja comunicado, por carta, por fim, seja ordenada a expedição de edital. A inicial veio instruída com os documentos de fls. 30/193. Pela decisão de fls. 194/199, determinou-se que o postulante emendasse a inicial, o que foi procedido às fls. 201/232. É o relatório. Decido. Da competência. Sobre a competência, o artigo 3º da Lei nº 11.101/2005 diz que: "É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil." A lei falimentar determina, pois, que o requerimento da Recuperação Judicial, assim como o de falência, se processe no local do estabelecimento principal, entendendo-se como tal "não a sede estatutária ou contratual da sociedade empresária devedora, a que vem mencionada no respectivo ato constitutivo, nem o estabelecimento maior, física ou administrativamente falando. Principal estabelecimento, para fins de definição de competência para o direito falimentar, é aquele em que se encontra concentrado o maior volume dos negócios da empresa; é o mais importante do ponto de vista econômico" (Fábio Ulhoa Coelho, "in" Comentários à Nova Lei de Falências e de Recuperação de Empresas, 2ª Edição, Editora Saraiva, pg. 28). No caso em exame, examinando as cópias dos contratos sociais e alterações que acompanham a inicial, tenho que, de fato, este é o Juízo competente para processar e julgar o presente pedido de recuperação judicial. Dos requisitos legais. A recuperação judicial vem prevista no Capítulo III, nos artigos 47/72, da Lei nº 11.101/2005. Estabelecem os artigos 47 e 48 da referida Lei que: Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente: I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes; II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial; III – não ter, há menos de 8 (oito) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo; IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei. Parágrafo Único. A recuperação judicial também poderá ser requerida pelo cônjuge sobrevivente, herdeiros do devedor, inventariante ou sócio remanescente. "E, ainda, o artigo 51 da mesma Lei determina: "Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com: I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira; II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: a) balanço patrimonial; b) demonstração de resultados acumulados; c) demonstração do resultado desde o último exercício social; d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção; III – a relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente; IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento; V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores; VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor; VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras; VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial; IX – a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados. § 1º Os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e no suporte previstos em lei, permanecerão à disposição do juízo, do administrador judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado. § 2º Com relação à exigência prevista no inciso II do caput deste artigo, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão apresentar livros e escrituração contábil simplificados nos termos da legislação específica. § 3º O Juízo poderá determinar o depósito em cartório dos documentos a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo ou de cópia destes". Deste modo, passo à análise da documentação apresentada pelos requerentes. Verifica-se pelos contratos sociais e alterações anexados às fls. 39 e seguintes que a requerente foi constituída em 02/06/1993 e,

portanto, exerce suas atividades há mais de 02 anos, atendendo o requisito previsto no caput do artigo 48 da Lei de Falências. Constam ainda dos autos as demonstrações contábeis relativas aos 03 (três) últimos exercícios sociais da postulante (fls. 65 e seguinte), a relação de credores (fls. 86 e seguinte; 204/219), relação de funcionários (fls. 102; 221/222), relação de bens da requerente e de seus sócios-administradores (fls. 103 e seguinte), extratos bancários atualizados (fls. 113 e seguinte), certidões do Cartório de Protesto de Vera/MT (fl. 141), certidões de antecedentes civis e criminais da postulante e de seus sócios (fls. 228/232) e a relação de ações judiciais (fl. 143; 223/227), estando cumpridos os requisitos previstos no artigo 51, da Lei nº 11.101/05. Dos protestos. Requer a postulante seja oficiado à Serasa e ao SPC determinando que excluam ou se abstenham de incluir os dados da requerente de seus cadastros no que diz respeito a qualquer dos créditos relacionados em documento anexo à inicial. Pois bem. Ainda que se admita a possibilidade da exclusão da restrição ou mesmo a abstenção de se efetivar a restrição quando se está frente a recuperação judicial, é certo que as anotações devem estar relacionados nos autos, não podendo ser concedida medida genérica, abrangendo todo e qualquer ato legalmente praticado antes do ingresso da recuperação. A Lei nº 9.492/97, em seu artigo 34, dispõe, in verbis: "Os índices serão de localização dos protestos registrados e conterão os nomes dos devedores, na forma do § 4º do art. 21, vedada a exclusão ou omissão de nomes e de protestos, ainda que em caráter provisório ou parcial, não decorrente do cancelamento definitivo do protesto". Destarte, há vedação expressa de se proceder a qualquer omissão ou exclusão dos cadastros de proteção ao crédito, exceto se decorrer de cancelamento definitivo. E como se sabe, as formas de cancelamento não se dão de modo simples e puro ante ao requerimento formulado na própria ação, devendo, se for o caso, a requerente ingressar com ação própria. Não se pode esquecer que o benefício da recuperação judicial não implica na suspensão da ação de execução proposta em face do co-obrigado, de modo que se torna também inadmissível a exclusão por implicar em ato que possa causar dano a terceiros e credores, alheios a recuperação judicial. O legislador demonstra a preocupação sobre o tema quando fixa no art. 49, §1º, da Lei nº 11.101/2005 que: "Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso". Desse modo, mesmo sendo concedido o benefício da recuperação judicial à empresa, os credores ainda têm conservados seus direitos contra os avais e garantias das obrigações, por ser ela autônoma e independente, de modo que as restrições não podem ser eliminadas de forma genérica, sem fundamentação legal. Evidente que a recuperação judicial não implica na movimentação bancária e sequer os protestos ou negativas, agora, após o deferimento da ação, tem influência quanto ao bom andamento da empresa, pois, os atos já praticados e consolidados são de conhecimento do julgador, dos credores, da assembleia. A implicação está em não ter, de agora em diante, títulos protestados e nem mesmo o nome inscrito nos órgãos de proteção ao crédito. Neste sentido, o seguinte julgado do Egrégio Tribunal de Justiça Matogrossense: "RECUPERAÇÃO JUDICIAL - EFEITOS DO DEFERIMENTO - EXCLUSÃO DE PROTESTO - CANCELAMENTO DE ANOTAÇÃO NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - EMPRESA E SÓCIOS - MEDIDA GENÉRICA INADMISSÍVEL - MEIO IMPRÓPRIO - DIREITOS E OBRIGAÇÕES PRESERVADOS - MEDIDA NEGADA - AGRAVO IMPROVIDO. O efeito da recuperação judicial é apenas o da suspensão das ações e execuções em curso, não abrangendo exclusão de protesto e cancelamento de anotações nos órgãos de proteção ao crédito, posto que para tal deve ser observado o meio processual correto e adequado, não se admitindo a concessão de forma genérica no bojo dessa ação. A Lei nº 9.492/97 vedada a exclusão ou omissão de nomes e de protestos, ainda que em caráter provisório ou parcial, não decorrente do cancelamento definitivo do protesto. Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso" (TJMT - QUINTA CÂMARA CÍVEL AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 107123/2008 - CLASSE CNJ - 202 - COMARCA CAPITAL (CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO) - Relator: EXMA. SRA. DRA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA - Data de Julgamento: 28-01-2009). Com efeito, o simples deferimento do processamento da recuperação judicial não é suficiente para obstar a inscrição do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito, uma vez que ainda não fora admitido e aceito pelos credores o plano de recuperação propriamente dito. Como é sabido, a decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial se trata de fase preparatória para que se proceda à recuperação em si da empresa em crise. Nessa fase preliminar, é publicado edital com a lista de credores, dando-se oportunidade para que estes tomem conhecimento do plano de recuperação proposto pelo devedor, e, caso tenham alguma objeção, possam impugná-lo. Somente depois desses trâmites legais é que o plano de recuperação judicial é admitido pelo juiz e pelos credores, operando-se a recuperação propriamente dita, fase em que, adotadas as providências constantes do plano, serão satisfeitos os créditos, conforme estratégia aprovada pelos credores. Dessa forma, antes da concordância com o plano de recuperação, mostra-se temerário proceder à retirada dos nomes da empresa e de seus sócios dos cadastros restritivos de crédito. A uma, porque os credores sequer se manifestaram acerca do plano de recuperação judicial, o que evidencia o caráter ainda preliminar do pedido. A duas, porque o protesto constitui exercício regular do direito dos credores, conforme preceitua a Lei 9.492/97. A três, porque não há nos autos qualquer prova hábil a evidenciar a irregularidade das eventuais inscrições existentes. A quatro, porque a própria Lei de Falências admite a negativação, durante a fase preliminar da recuperação judicial. Com efeito, ao estabelecer que, na decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial, o julgador determinará a dispensa de apresentação de certidões negativas pelo devedor (artigo 52, II), a Lei 11.101/2005 torna plenamente factível a negativação, desde que, em suas atividades, o devedor seja dispensado de apresentar as certidões negativas contra si existentes. Ressalte-se que tal preceito legal guarda estreita relação com o princípio da continuidade da atividade, preconizado pelo agravante em suas razões recursais. Ademais, a Lei de Falências, em seu artigo 69, dispõe expressamente que, em todos os atos, contratos e documentos firmados pelo devedor sujeito ao procedimento de recuperação judicial, deverá ser acrescida, após o nome empresarial, a expressão "em Recuperação Judicial", que desde já determino. Conclui-se, portanto, que não existe norma proibitiva da negativação do nome da empresa que se encontra em fase preliminar da recuperação judicial, até porque se trata do momento em que os credores sequer manifestaram concordância com o plano de recuperação a ser apresentado. Suspensão da exigibilidade das Cartulas de Cheque. Diz a postulante ter emitido diversos títulos de crédito da espécie cheque, pugnando pela suspensão de sua exigibilidade, haja vista que o "processamento da Recuperação Judicial provoca a novação da dívida, com a conseqüente extinção daquele materializada nos títulos". O pedido não merece prosperar, eis que não há previsão legal para tanto. A recuperação judicial não serve para a declaração da inexigibilidade dos títulos de crédito, que tem requisitos específicos e deve ser tentada em ação própria. Em verdade tal atitude seria atribuir ao texto legal alcance não pretendido pelo legislador. Ademais, estando suspensas as ações contra a postulante, na forma do art. 52, III, eventual ação executiva estará obstada, preservando, assim, o caráter restauratório da presente demanda. Conforme se verifica dos autos, patente a crise econômico-financeira da devedora. Assim, tem-se que presentes os requisitos legais (arts. 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005), deve o pedido ser deferido. Pelo exposto, nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supramencionados, defiro o processamento da recuperação judicial da Indústria e Comércio de Madeiras Finas Ltda., por conseguinte determino as seguintes medidas e providências: I) como administrador judicial (art. 52, I, e art. 64) nomeio o Dr. Silvano Francisco de Oliveira, OAB/MT 6280-B, com escritório profissional sito na Av. Brasil, 1626, Vera/MT, devendo ser intimado pessoalmente, para que em 48 (quarenta e oito)

horas dizer se aceita o encargo, bem como para que assinhe o termo de compromisso, assumindo o encargo e todas as responsabilidades a ele inerentes, sob pena de substituição (LRF, arts. 33 e 34), procedendo na conformidade do artigo 22 da mencionada lei, devendo, outrossim, formular proposta de honorários provisórios a este juízo o mais rápido possível; II) nos termos do art. 52, II, da Lei 11.101/2005, determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando-se o art. 69 da LRF, ou seja, que o nome empresarial seja seguido da expressão em Recuperação Judicial, oficiando-se, inclusive, à JUCEMAT; III) determino, nos termos do art. 52, III, da Lei 11.101/2005, a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do art. 6º da LRF, devendo permanecer os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º dessa Lei e as relativas a créditos extoetados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 dessa mesma Lei, providenciando o devedor as comunicações competentes (art. 52, § 3º); IV) determino, nos termos do art. 52, IV, da Lei 11.101/2005, ao devedor a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores. VI) ordeno a intimação do Ministério Público e as notificações por carta das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal em que as empresas tiverem estabelecimentos, dando a elas o pleno conhecimento da existência do presente feito; VII) determino, ainda, a apresentação de um plano de recuperação em até 60 (sessenta) dias, sob pena de convalidação da recuperação judicial e falência (arts. 53 c.c. 54, caput, e parágrafo único da LRF), o qual deverá conter: a) a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, consoante o artigo 50 desta lei, assim como o seu resumo; b) a demonstração de sua viabilidade econômica; c) laudo econômico financeiro e de avaliação dos bens e ativos das empresas devedoras, subscritos por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada. VIII) expeça-se edital para a publicação no órgão oficial, na forma dos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 52, da Lei nº 11.101/05, devendo a devedora apresentar a respectiva minuta, em 48 (quarenta e oito) horas, para conferência e assinatura, arcando com as despesas de publicações, incluindo jornal de grande circulação, contendo: a) O resumo do pedido inicial e da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial; b) A relação nominal dos credores, com a discriminação dos valores atualizados, bem como a classificação de cada crédito; c) a advertência acerca dos prazos, consignando que os credores têm prazo de 15 (quinze) dias para apresentar suas habilitações perante o Administrador Judicial, ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados (art. 7º, § 1º, da LRF). Os credores, terão, ainda, prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem sobre o Plano de Recuperação, nos termos do art. 7º, § 2º, e art. 55, § único da referida Lei. Oficie-se à Junta Comercial deste Estado, para que acrescente, após o nome empresarial da recuperanda, a expressão "em Recuperação Judicial". Oficie-se ao Serasa e SPC para que façam constar em seus cadastros que a requerente se encontra "em Recuperação Judicial". Intime-se o Ministério Público. Ciência às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal em que os devedores tiverem estabelecimentos. Intime-se. Cumpra-se, com urgência.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Roseli Salete Dalbosco, digitei.

Vera - MT, 22 de setembro de 2011.

Lidiane Dias Campos Maraschin  
Gestora Judiciária

#### ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE COMODORO - MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA. EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 15 DIAS. AUTOS N. 1029-23.2007.811.0046 (138/2007). AÇÃO:

Procedimento Ordinário -> Procedimento de Conhecimento -> Processo de Conhecimento -> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. EXEQUENTE(S): AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA e ROBERTO MOTTA. EXECUTADO(A,S): SAULO LUIZ COCCO e MARGARETH MARIA COCCO e CELSO MÁRIO COCCO e IVONETE MARIA COCCO. CITANDO(A,S): MARGARETH MARIA COCCO. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/5/2007. VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.970.994,81. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: A Exequirente é credora dos Executados da importância de R\$ 1.685.310,00 (Hum milhão seiscentos e oitenta e cinco mil trezentos e dez reais), representada pela Nota Promissória nº. 01/05, vencida em 30/03/2006. Referida Nota Promissória é originária da Escritura Pública de Confissão de Dívida e Fiança com garantia Hipotecária, devidamente protocolada sob nº. 7924, do Livro 01 e registrada sob o nº. R.3/781 do Livro nº. 2, do RGI da comarca de Comodoro-MT. O valor da dívida atualizado até a data da distribuição da ação, com juros e correção monetária, perfaz o valor de R\$1.970.994,81 (Hum milhão novecentos e setenta mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos). Requer: I - A Citação dos Devedores para que paguem em 03 (três) dias o valor do débito devidamente atualizado, ou, querendo apresente Embargos no prazo legal; II - Caso os Executados não efetuem o pagamento, que o Sr. Oficial de Justiça proceda a Penhora e Avaliação de um imóvel rural situado no Município de Campos de Júlio, comarca de Comodoro/MT, devidamente matriculada sob o nº. 781, Livro 002, Ficha 001, do 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos da comarca de Comodoro/MT. III - Após referida penhora, seja Expedido Certidão de Inteiro Teor, no sentido de providenciar respectiva averbação junto ao ofício imobiliário, para presunção absoluta de conhecimento de terceiros, conforme art. 652 § 4º do CPC; IV - Seja o Sr. Oficial de Justiça, se preciso for, autorizado com os benefícios do artigo 172 §§1º e 2º do CPC. Valor da causa atualizado de R\$1.970.994,81 (Hum milhão novecentos e setenta mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos). DECISÃO: Vistos em correção... 1. Cuida-se o presente feito de execução de título extrajudicial, sendo certo que, foi determinado pela autoridade judiciária à penhora do imóvel sob matrícula n.681, inclusive, foi lavrado o auto de penhora, entretanto, encaminhado o aludido auto de penhora para averbação, o registrador do ofício de registro de imóvel, atuando como verdadeiro advogado das partes executadas, sem ter sido contratado para tanto, apresentou nos autos, manifestação se negando a efetivar a averbação, e por via reflexa, se negou a cumprir a decisão judicial. Todavia, a autoridade judicial acolheu a manifestação do registrador, restando à parte exequente, promover o recurso de agravo, que foi concedido efeito suspensivo e no mérito foi cassada a decisão que acolheu a manifestação do registrador, determinando a averbação do auto de penhora do imóvel sob a matrícula n.681. Em sendo assim, percebe-se que o registrador suscitou incidente/manifestação totalmente descabida, que provocou atraso no trâmite processual por pelo menos em 2(dois) anos, causando evidente prejuízo patrimonial a parte exequente. Entretanto, tal situação fica ao arbítrio de provocação da parte prejudicada. Assim, determino a expedição de mandado judicial de averbação do auto de penhora lavrado nos autos, para que, o registrador cumpra de imediato a ordem judicial, sob pena de sanções administrativas, criminal e cível. 2. No mais, determino a citação da parte executada MARGARETH MARIA COCCO, via edital. Com relação

à parte executada SAULO LUIZ COCCO, tenho por citado, visto que, compareceu espontaneamente nos autos, por meio de advogado. 3. Finalmente, intime-se a parte exequente, na pessoa de seu advogado, acerca do teor desta decisão. 4. Cumpra-se, expedindo o necessário. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Comodoro - MT, 26 de outubro de 2011. **Shirley Regina Ribeiro** - Gestor(a) Judiciário(a) Substituto(a).

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA CAPITAL EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 2002/316 - ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO DECRETADO LEI 911 - PARTE REQUERENTE: TRECINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA. - PARTE RÉQUERIDA: ESPÓLIO DE SERVIANO RODRIGUES DOS SANTOS - CITANDO: ESPÓLIO DE SERVIANO RODRIGUES DOS SANTOS - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, querendo, nos prazos indicados, requerer o PAGAMENTO DO DÉBITO e/ou CONTESTAR A AÇÃO. ADVERTÊNCIAS: PAGAMENTO: Poderá a parte ré, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da execução da liminar, efetuar o pagamento da integralidade do débito pendente, de acordo com os valores apresentados na inicial e indicados acima, hipótese em que o bem**

lhe será restituído livre do ônus. b) Não sendo efetuado o pagamento, no prazo indicado, consolidar-se-ão a posse e a propriedade plena e exclusiva do bem no patrimônio da parte autora. c) PRAZO: O prazo para CONTESTAR a ação é de 15 (quinze) dias. d) A parte ré poderá contestar a ação, ainda que tenha efetuado o pagamento, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar a restituição. e) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Alega o Requerente que por meio de contrato de cessão de direitos com alienação fiduciária e outras avenças, o Requerido tornou-se cessionário em todos os direitos e obrigações advindos do plano de consórcio referente ao grupo n. 3096 e cota de participação de n. 110, celebrado inicialmente entre a Requerente e o Sr. Josiel Borges da Silva. O bem dado em alienação fiduciária em garantia foi uma motocicleta da marca Honda, modelo CG 125 TITAN ES, ano 2001, cor vermelha, chassi n. 9C2JC3020R101634. Entretanto, o Requerido deixou de pagar as parcelas vencidas nos meses de janeiro a agosto de 2002, as quais perfazem um valor de R\$ 763,53. Restaram infrutíferas todas as tentativas propostas pela Requerente para que fosse liquidado o débito, protestado o título, não lhe restou outra alternativa senão propor a presente demanda. DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Defiro o pedido de fls. 120, cite-se o espólio de Serviano Rodrigues dos Santos por edital com o prazo de 30 dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Heloisa Maria dos Santos Magalhães, Técnica Judiciária, digitei. Cuiabá-MT, 19 de junho de 2008. ERZIRA ELISBETE DE OLIVEIRA Escrivã(o) Judicial



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".